



SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

| LOTE 1 - EDUCAÇÃO - LEVES          |                           |                                          |            |         |              |                    |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves        | 50,00      | SERV    | 20,00        | 1.000,00           |
| 2                                  | 9112                      | Lavagem completa veículo caminhão e vans | 20,00      | SERV    | 30,00        | 1.500,00           |
| TOTAL                              |                           |                                          |            |         |              | 2.500,00           |
| LOTE 2 - SAÚDE - LEVES             |                           |                                          |            |         |              |                    |
| Item                               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves        | 250,00     | SERV    | 20,00        | 5.000,00           |
| 2                                  | 9112                      | Lavagem completa veículo caminhão e vans | 110,00     | SERV    | 30,00        | 3.300,00           |
| 3                                  | 9114                      | Lavagem motocicleta - completa           | 30,00      | SERV    | 10,00        | 300,00             |
| TOTAL                              |                           |                                          |            |         |              | 8.600,00           |
| LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO - LEVES |                           |                                          |            |         |              |                    |
| Item                               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves        | 50,00      | SERV    | 20,00        | 1.000,00           |
| 2                                  | 9112                      | Lavagem completa veículo caminhão e vans | 20,00      | SERV    | 30,00        | 1.500,00           |
| TOTAL                              |                           |                                          |            |         |              | 2.500,00           |
| LOTE 4 - AGRICULTURA - LEVES       |                           |                                          |            |         |              |                    |
| Item                               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves        | 110,00     | SERV    | 20,00        | 2.200,00           |
| TOTAL                              |                           |                                          |            |         |              | 2.200,00           |
| LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL - LEVES       |                           |                                          |            |         |              |                    |
| Item                               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves        | 90,00      | SERV    | 20,00        | 1.800,00           |
| TOTAL                              |                           |                                          |            |         |              | 1.800,00           |
| LOTE 6 - ADMINISTRAÇÃO - LEVES     |                           |                                          |            |         |              |                    |
| Item                               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                  | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves        | 60,00      | SERV    | 20,00        | 1.200,00           |
| 2                                  | 9114                      | Lavagem motocicleta - completa           | 30,00      | SERV    | 10,00        | 300,00             |
| TOTAL                              |                           |                                          |            |         |              | 1.500,00           |
| LOTE 7 - EDUCAÇÃO - PESADOS        |                           |                                          |            |         |              |                    |
| Item                               | Código do                 | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço        | Preço máximo total |



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

E 102

|                                             | produto/serviço           |                                         |            |         | maximo       |                    |
|---------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1                                           | 2267                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 100,00     | SERV    | 90,00        | 9.000,00           |
| 2                                           | 2025                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ONIBUS       | 50,00      | SERV    | 120,00       | 6.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>14.000,00</b>   |
| <b>LOTE P - OBRAS E URBANISMO - PESADOS</b> |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 2268                      | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS     | 80,00      | SERV    | 120,00       | 9.600,00           |
| 2                                           | 2267                      | LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES              | 80,00      | SERV    | 90,00        | 7.200,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>12.000,00</b>   |
| <b>LOTE B - SAUDE - PESADOS</b>             |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 2023                      | LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA           | 100,00     | SERV    | 80,00        | 8.000,00           |
| 2                                           | 2027                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 100,00     | SERV    | 80,00        | 8.000,00           |
| 3                                           | 2025                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ONIBUS       | 50,00      | SERV    | 120,00       | 6.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>22.000,00</b>   |
| <b>LOTE 10 - AGRICULTURA - PESADOS</b>      |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 2268                      | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS     | 40,00      | SERV    | 120,00       | 4.800,00           |
| 2                                           | 2267                      | LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES              | 40,00      | SERV    | 90,00        | 3.600,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>8.400,00</b>    |

**JUSTIFICATIVA:** Para limpar e conservar os veículos da frota municipal

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias

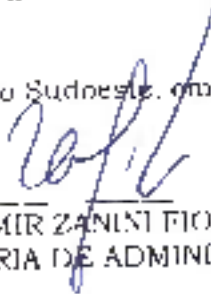
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** MENSALMENTE APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**EXECUÇÃO:** 12 meses

**LOCAL DE ENTREGA:** sede da empresa

**UNIDADE FISCALIZADORA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2014.

  
**CLODOMIR ZANINI FIORENTIN**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

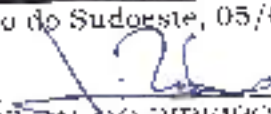
8003

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funções programática    | Fonte de recurso |
| 2014                 | 300              | 04 01 06 127 34032-007  | 0                |
| 2014                 | 570              | 05 305 26 762 26312-095 | 0                |
| 2014                 | 760              | 05 605 26 782 20012-095 | 0                |
| 2014                 | 800              | 06 001 12 351 12013 031 | 133              |
| 2014                 | 1710             | 08 031 10 301 10012-023 | 303              |
| 2014                 | 2350             | 09 302 38 244 08012-012 | 0                |
| 2014                 | 2593             | 11 204 20 808 20012-074 | 0                |

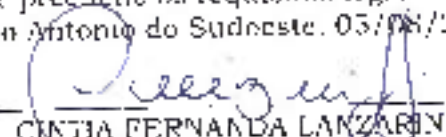
Santo Antonio do Sudoeste, 05/08/2014.

  
GENIVALDO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

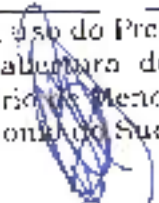
Santo Antonio do Sudoeste, 05/08/2014

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/08/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TOMINI

( ) ELIANE BRUM





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 172/2014

6001

Página 1

|             |                                                    |                       |  |            |
|-------------|----------------------------------------------------|-----------------------|--|------------|
| Solicitação |                                                    | Pagamento             |  | Quantidade |
| 172         | Contratação de Serviço                             | 06/08/2014            |  | 20         |
| Solicitante |                                                    | Preço                 |  |            |
| Código      | Nome                                               | 343/2014              |  |            |
| 724.2       | O ODOMIR ZANNI FLORENTIN                           |                       |  |            |
| Local       |                                                    | Pagamento             |  |            |
| Código      | Nome                                               | MENSALMENTE A PÓS EXE |  |            |
| 50          | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                       |  |            |
| Órgão       |                                                    | Fonte                 |  |            |
| Código      | Nome                                               | MENSALMENTE A PÓS EXE |  |            |
| 04          | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        |                       |  |            |
| Endereço    |                                                    | Prazo                 |  |            |
| Código      | Nome                                               | 1 Dia                 |  |            |
|             | SEDE DA EMPRESA                                    |                       |  |            |

Descrição

001 LAVAGEM DE VEICULO COM PRODUTOS LAVANTES E DESINFETANTE PARA MANUTENÇÃO

Justificativa

001 Lavagem completa de veículos da Prefeitura Municipal

| Código | Nome                                   | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
|--------|----------------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 001700 | Lavagem completa veículos leves        | SERV    | 50,00      | 20,00        | 1.000,00        |
| 001132 | Lavagem completa veículos kombi e vans | SERV    | 50,00      | 30,00        | 1.500,00        |
|        |                                        |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>2.500,00</b> |

002 SAÚDE - LEVES

| Código | Nome                                   | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
|--------|----------------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 001806 | Lavagem completa veículos leves        | SERV    | 300,00     | 20,00        | 6.000,00        |
| 005111 | Lavagem completa veículos kombi e vans | SERV    | 100,00     | 30,00        | 3.000,00        |
| 005114 | Lavagem motocicletas completa          | SERV    | 20,00      | 40,00        | 800,00          |
|        |                                        |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>9.800,00</b> |

003 OBRAS E URBANISMO - LEVES

| Código | Nome                                  | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
|--------|---------------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 002709 | Lavagem completa veículos leves       | SERV    | 50,00      | 20,00        | 1.000,00        |
| 009112 | Lavagem completa veículo kombi e vans | SERV    | 50,00      | 30,00        | 1.500,00        |
|        |                                       |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>2.500,00</b> |

004 AGRICULTURA - LEVES

| Código | Nome                            | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
|--------|---------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 001109 | Lavagem completa veículos leves | SERV    | 100,00     | 20,00        | 2.000,00        |
|        |                                 |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>2.000,00</b> |

005 AÇÃO SOCIAL - LEVES

| Código | Nome                            | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
|--------|---------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 005709 | Lavagem completa veículos leves | SERV    | 40,00      | 40,00        | 1.600,00        |
|        |                                 |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>1.600,00</b> |

006 ADMINISTRAÇÃO - LEVES

| Código | Nome                            | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
|--------|---------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 000709 | Lavagem completa veículos leves | SERV    | 60,00      | 20,00        | 1.200,00        |
| 009114 | Lavagem motocicletas completa   | SERV    | 20,00      | 15,00        | 300,00          |
|        |                                 |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>1.500,00</b> |

007 EDUCAÇÃO - PESADOS

| Código | Nome                                    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|-----------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 002027 | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS | SERV    | 100,00     | 80,00    | 8.000,00 |

TOTAL: R\$ 25.400,00

172/2014 - 06/08/2014 - 15:45:27





**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 73.927.552/0001-53

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



8106

**Objeto:** Aquisição de serviços de lavagem de veículos das Secretarias da Administração Pública

**Descrição dos Produtos:**

- PRODUTO → SERVIÇOS DE LAVAGEM
- VEICULO → DE TODAS AS SECRETARIAS
- SECRETARIA → SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- RESPONSÁVEL → SECRETÁRIOS

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908

DATA 05.08.2014

ASSINATURA

Lote: 1 - Lote 002 - EDUCAÇÃO - LEVES

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 8709                      | Lavagem completa de veículo leves        | 50,00      | Serviço | 20,00        | 1.000,00           |
| 2     | 8112                      | Lavagem completa de veículo kombi e vans | 50,00      | Serviço | 30,00        | 1.500,00           |
| TOTAL |                           |                                          |            |         |              | 2.500,00           |

Lote 2 - Lote 002 - SAÚDE - LEVES

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 8709                      | Lavagem completa de veículo leves        | 260,00     | Serviço | 20,00        | 5.200,00           |
| 2     | 8112                      | Lavagem completa de veículo kombi e vans | 110,00     | Serviço | 30,00        | 3.300,00           |
| 3     | 8314                      | Lavagem completa de motocicleta          | 50,00      | Serviço | 10,00        | 500,00             |
| TOTAL |                           |                                          |            |         |              | 9.000,00           |

Lote 3 - Lote 003 - OBRAS E URBANISMO - LEVES

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 8709                      | Lavagem completa de veículo leves        | 50,00      | Serviço | 20,00        | 1.000,00           |
| 2     | 8112                      | Lavagem completa de veículo kombi e vans | 50,00      | Serviço | 30,00        | 1.500,00           |
| TOTAL |                           |                                          |            |         |              | 2.500,00           |

Lote 4 - Lote 004 - AGRICULTURA - LEVES

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço           | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|-----------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 8709                      | Lavagem completa de veículo leves | 110,00     | Serviço | 20,00        | 2.200,00           |
| TOTAL |                           |                                   |            |         |              | 2.200,00           |

Lote 5 - Lote 005 - AÇÃO SOCIAL - LEVES

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço            | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 8709                      | Lavagem completa de veículos leves | 80,00      | Serviço | 20,00        | 1.600,00           |
| TOTAL |                           |                                    |            |         |              | 1.600,00           |

Lote 6 - Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO - LEVES

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço           | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|-----------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 8709                      | Lavagem completa de veículo leves | 60,00      | Serviço | 20,00        | 1.200,00           |
| 2     | 8114                      | Lavagem completa de motocicleta   | 30,00      | Serviço | 10,00        | 300,00             |
| TOTAL |                           |                                   |            |         |              | 1.500,00           |

508

**Lote 7 - Lote 007 - EDUCAÇÃO - PESADOS**

| Item         | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | 2027                      | Lavagem completa de veículo micro ônibus | 100,00     | Serviço | 80,00        | 8.000,00           |
| 2            | 2025                      | Lavagem completa de veículo ônibus       | 50,00      | Serviço | 120,00       | 6.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                          |            |         |              | <b>14.000,00</b>   |

**Lote 8 - Lote 008 - OBRAS E URBANISMO - PESADOS**

| Item         | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço               | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|---------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | 2267                      | Lavagem completa de veículos caminhão | 50,00      | Serviço | 30,00        | 2.400,00           |
| 2            | 2268                      | Lavagem completa de máquinas pesadas  | 80,00      | Serviço | 120,00       | 9.600,00           |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                       |            |         |              | <b>12.000,00</b>   |

**Lote 9 - Lote 009 - SAÚDE - PESADOS**

| Item         | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|-------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | 2027                      | Lavagem completa de veículos micro ônibus | 100,00     | Serviço | 80,00        | 8.000,00           |
| 2            | 2023                      | Lavagem completa de veículos ambulância   | 160,00     | Serviço | 50,00        | 8.000,00           |
| 3            | 2025                      | Lavagem completa de veículos ônibus       | 50,00      | Serviço | 120,00       | 6.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                           |            |         |              | <b>22.000,00</b>   |

**Lote 10 - Lote 010 - AGRICULTURA - PESADOS**

| Item         | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço               | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|---------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | 2267                      | Lavagem completa de veículos caminhão | 40,00      | Serviço | 30,00        | 1.200,00           |
| 2            | 2268                      | Lavagem completa de máquinas pesadas  | 40,00      | Serviço | 120,00       | 4.800,00           |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                       |            |         |              | <b>6.000,00</b>    |

|                    |  |  |  |  |  |                  |
|--------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |  |  |  |  | <b>73.300,00</b> |
|--------------------|--|--|--|--|--|------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

8109

CONTROLE DE VEÍCULOS

FORNECEDOR

SALDO DEVEDOR

VALOR LICITADO

TOTAL (LITROS)

MÊS ATUAL

#DIV/DI

SAÚDE

VEÍCULO

ABASTECIMENTO

VALOR (R\$)

GOL AUH 3711

GOL ATY 4294

GOL ATD-1407

GOL AQR-6816

GOL APF-2982

KOMBI AKH-4018

KOMBI AIG 5794

VAN JINBEI AVK-2431

MOTOCICLETA ADQ-6328

ADMINISTRAÇÃO

FIESTA AVM-5530

GOL ALV-5826

GOL AEU 5394

VECTRA ALM 2399

MOTOCICLETA ARJ-5932

EDUCAÇÃO

GOL AUH-3953

KOMBI AVJ 4020

KOMBI AVJ 4279

KOMBI AVJ-4281

CORSA CRY 0142

AGRICULTURA

GOL ANH-8166

GOL BTD 7129

UNO ATE-4541

FIORINO AIB-2506

UNO AXL-3125

**AÇÃO SOCIAL**

- GOL ATD 1409
- LOGAN AWW-7677
- SIENA AXQ-9542
- CLASSIC AXQ-9539

**OBRAS E URBANISMO**

- KOMBI AFH 7208
- KOMBI 'GC-6958
- RANGFR LAJ-2386
- SANTANA IGU-0354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ**

**CONTROLE DE VEÍCULOS**

| FORNECEDOR | SALDO DEVEDOR | VALOR LICITADO | TOTAL (LITROS) | MÊS |
|------------|---------------|----------------|----------------|-----|
|------------|---------------|----------------|----------------|-----|

**RODOVIÁRIO**

| VEÍCULO           | ABASTECIMENTO | HANDÔMETRO | MÉDIA (KM) | VALOR (R\$) |
|-------------------|---------------|------------|------------|-------------|
| CAÇAMBA AWW-8975  |               |            |            | -           |
| CAÇAMBA AVK-3478  |               |            |            | -           |
| CAÇAMBA AVK-3479  |               |            |            | -           |
| CAÇAMBA AUQ-7304  |               |            |            | -           |
| CAÇAMBA ASV-8092  |               |            |            | -           |
| CAÇAMBA APL-3648  |               |            |            | -           |
| CAÇAMBA APL-3651  |               |            |            | -           |
| CAMINHÃO A 5-4385 |               |            |            | -           |
| CAMINHÃO APH-2309 |               |            |            | -           |
| S-10 ANH-1285     |               |            |            | -           |
| F-350 AJX-9172    |               |            |            | -           |

| MÁQUINA                | ABASTECIMENTO | HORÍMETRO | MÉDIA(LITROS) | VALOR (R\$) |
|------------------------|---------------|-----------|---------------|-------------|
| CARREGADEIRA W20C      |               |           |               | -           |
| ESCAVADEIRA HIDRAULICA |               |           |               | -           |
| CARREGADEIRA MICH II   |               |           |               | -           |
| CARREGADEIRA 86 HS     |               |           |               | -           |
| RETROESCAVADEIRA LB90  |               |           |               | -           |
| PATROLA NEW HOLLAND    |               |           |               | -           |
| ROLO COMPRESSOR VAPSS  |               |           |               | -           |
| TRATOR ESTEIRA D50A    |               |           |               | -           |

**SAÚDE**

| VEÍCULO               | ABASTECIMENTO | HANDÔMETRO | MÉDIA (KM) | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------------|------------|------------|-------------|
| SPRINTERM JFQ 8236    |               |            |            | -           |
| AMBULANCIA ALT-4534   |               |            |            | -           |
| ONIBUS CBR-9638       |               |            |            | -           |
| AMBULANCIA AYJ 2433   |               |            |            | -           |
| MICRO ON BUS ALU-2672 |               |            |            | -           |



## AGRICULTURA

| VEÍCULO               | ABASTECIMENTO | HANÔMETRO | MÉDIA (KM) | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------------|-----------|------------|-------------|
| CAÇAMBA AIC-2934      |               |           |            | -           |
| CAÇAMBA AIC-2939      |               |           |            | -           |
| CAÇAMBA ABT-2391      |               |           |            | -           |
| CAÇAMBA BB3-5212      |               |           |            | -           |
| CAMINHÃO MAC 5341     |               |           |            | -           |
| CARREGADORA MICH III  |               |           |            | -           |
| RETROESCAVADEIRA 4610 |               |           |            | -           |
| PATROLA NEW HOLLAND 2 |               |           |            | -           |
| PATROLA CATERPILLAR   |               |           |            | -           |
| TRATOR JOHN DEERE     |               |           |            | -           |
| PATROLA FG 85         |               |           |            | -           |
| TRATOR NEW HOLLAND    |               |           |            | -           |
| RETROESCAVADEIRA JCB  |               |           |            | -           |

## EDUCAÇÃO

| VEÍCULO               | ABASTECIMENTO | HANÔMETRO | MÉDIA (KM) | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------------|-----------|------------|-------------|
| MICRO ONIBUS ASB 2099 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS ASA 1857 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS ART 2940 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS ARI-1356 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS KEE 3704 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS ATP-6295 |               |           |            | -           |
| ONIBUS ATP-6303       |               |           |            | -           |
| ONIBUS AAX-1563       |               |           |            | -           |
| ONIBUS BXB-6675       |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS AXM-0680 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS AXM-0680 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS AXE 3158 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS AXE 3162 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS AXG-2563 |               |           |            | -           |
| MICRO ONIBUS AXH-3558 |               |           |            | -           |



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 -**  
**PROCESSO Nº 344/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 089/2014 de 05/08/2014.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 73.300,00 (Setenta e Três Mil e Trezentos Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 21/08/2014 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 21/08/2014 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de agosto de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>08/08/2014</u>       |
| JORNAL: <u>Diário</u>         |
| EDIÇÃO: <u>0654</u>           |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>   |
| DATA: <u>07/08/2014</u>         |
| JORNAL: <u>Tribuna Regional</u> |
| EDIÇÃO: <u>412</u>              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO       |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2014

Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2014

Impresso por Resolução nº 21 de 04 de Janeiro de 2011

Ano 11 - Edição 10687

Página nº 1009

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2014  
(Inscrito no Pregão Presencial nº 030/2014)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Roropóia  
**CONTRATADA:** Lessor Leticia Bortolotto  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar 02 computadores e 02 impressoras  
**VALOR:** R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2014  
**LOCAL:** Câmara de Vereadores, Lido do Paraná, Roropóia, 01 de agosto de 2014  
**LESSOR:** Leticia Bortolotto  
**PREFEITO:** Roropóia

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2014  
(Inscrito no Pregão Presencial nº 030/2014)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Roropóia  
**CONTRATADA:** Zener & Cia Ltda  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalar e fornecer 01 placa de Internet  
**VALOR:** R\$ 9.985,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2014  
**LOCAL:** Câmara de Vereadores, Lido do Paraná, Roropóia, 01 de agosto de 2014  
**LESSOR:** Leticia Bortolotto  
**PREFEITO:** Roropóia

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  
Nº 001 DE 6 DE AGOSTO DE 2014  
EDITAL Nº 21 DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

Concursos públicos aprovados em Concurso Público, LESSER CARAN JURTEL Prefeito de Roropóia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1941 de 04 de dezembro de 2009 e a Lei Municipal nº 1112 de 05 de setembro de 2011.

**R E S O L U Ç Ã O**  
As melhorias nos processos acima relacionados, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 301/2013 de 6 de agosto de 2013.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais

| Ordem de Classificação | Nome do Candidato  | Nota Final | Nota de Corte | Nota de Classificação | Resultado |
|------------------------|--------------------|------------|---------------|-----------------------|-----------|
| 1                      | RODRIGUES, GABRIEL | 10,00      | 10,00         | 10,00                 | 10        |
| 2                      | RODRIGUES, GABRIEL | 10,00      | 10,00         | 10,00                 | 10        |

At 2º Fls. do Edital, as vagas foram reduzidas de acordo com o desempenho dos candidatos no Município de Administração Central de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Roropóia, dentro do processo seletivo número 301 do Edital nº 001 de 6 de agosto de 2013, a fim de assegurar mais vagas.

At 3º Fls. são contemplados, nos candidatos de cada prova, todos os resultados contemplados no Edital.

At 4º Fls. encontra-se em vigor no dia de sua publicação.

Este Edital encontra-se em vigor no dia de sua publicação, no site do Município de Roropóia, no endereço eletrônico: www.roropoiapra.roropoiapra.pr.gov.br

**LESSER CARAN BORTOLOTTO - Prefeito**

PREFETURA

**PORTARIA Nº 10 068  
Data: 05/08/14**

**HELENE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 58, de 14 de Janeiro de 2004, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** a nomeação de credenciamento noturno do Pregão, na forma Presencial nº 14 de 14 de julho de 2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção municipal (PMU) na Casa de Cultura do Município de Santa Isabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, em recursos próprios e a contratação em favor da seguinte empresa:

| EMPRESA             | CNPJ               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| REDAÇÃO E IMPRESSÃO | 07.073.888/0001-00 | 99.999.999         |

Sua sede na Prefeitura de Santa Isabel do Oeste, em 06 de Agosto de 2014.  
**MONICIR FANTONCINI - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 10 069  
Data: 05/08/14**

**MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 58, de 14 de Janeiro de 2004, resolve:

**RESOLVE**  
TORNAR PÚBLICO a nomeação de credenciamento noturno do Pregão, na forma Presencial nº 14 de 14 de julho de 2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção municipal (PMU) para prestação de serviços de manutenção municipal (PMU) na Casa de Cultura do Município de Santa Isabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, em recursos próprios e a contratação em favor da seguinte empresa:

| EMPRESA             | CNPJ               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| REDAÇÃO E IMPRESSÃO | 07.073.888/0001-00 | 99.999.999         |

Sua sede na Prefeitura de Santa Isabel do Oeste, em 06 de Agosto de 2014.  
**MONICIR FANTONCINI - Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATO 060/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**

**PARTES:** Município de Santa Isabel do Oeste e a empresa Internet's Eletrônica Tecnologia Ltda  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de energia (PMU) na Casa de Cultura do Município de Santa Isabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, em recursos próprios  
**VIGÊNCIA:** 05/08/2014 a 04/08/2015  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
**DATA:** 06/08/2014.

PREFETURA

**AVISO DE CANCELAMENTO  
Pregão Presencial Nº 060/2014**

O Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 58 de 14 de Janeiro de 2004, resolve cancelar o Pregão Presencial nº 060/2014, por interesse do Município de Santa Isabel do Oeste - PR, de 06 de agosto de 2014.

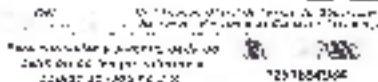
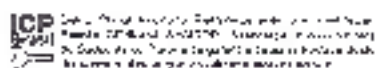
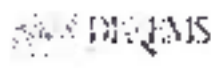
**MONICIR FANTONCINI - Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 - PROCESSO Nº 344/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRISTINA, e a Prefeitura, designada pelo Edital nº 063/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODOS os interessados que o processo de licitação nº 063/2014, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL (PMU) NA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, para um período de 12 (doze) meses, em recursos próprios e a contratação em favor da seguinte empresa:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
2. PREGÃO MÁXIMO TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil e Setecentas Reais)
3. Os valores máximos são os valores máximos por hora.
4. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROCESSO Nº 344/2014 Nº 063/2014 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na Sala de Despachamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregão e Equipe de Apoio. O Edital e a proposta poderão ser retirados por interesse e encaminhados para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em favor de expediente de seguimento a seguinte: [licitacao@stano.pr.gov.br](mailto:licitacao@stano.pr.gov.br)

Santa Antonio do Sudoeste, em 06 de agosto de 2014.  
**RICARDO ANTONIO CRISTINA - Prefeito Municipal**  
**MAURILIO CRISTINA TONINI - Pregador**







**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**  
**PROCESSO Nº 344/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **21/08/2014, às 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **21/08/2014, às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário empenho por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES             |                   |                         |                  |
|----------------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Código da despesa | Fundo orç. programática | Fonte de recurso |
| 2014                 | 385               | 04.011.04.22.04932-037  | 0                |
| 2014                 | 470               | 05.005.28.732.26012-085 | 0                |
| 2014                 | 750               | 05.005.25.782.26012-090 | 0                |
| 2014                 | 930               | 06.001.12.3E1.12012-031 | 103              |
| 2014                 | 1710              | 08.001.13.301.10012-023 | 303              |
| 2014                 | 2020              | 09.002.09.244.06012-015 | 0                |
| 2014                 | 2530              | 11.004.27.606.30012-074 | 0                |



### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a inestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** – Os interessados deverão entregar, até o dia **21/08/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Proponente e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

|                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014</b><br><b>DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 09:00 horas</b><br>NOME DO PROPONENTE: ..... |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014</b><br><b>DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 09:00 horas</b><br>NOME DO PROPONENTE:.....<br>CNPJ: .. .. .<br>ENDEREÇO: .. .. .<br>FONE/FAX: .. .. . |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**3.3.** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em concurso;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Terham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme observância ao disposto do Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar



os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Apresentação, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo de anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Apresentação com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG;

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação;

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Folha Simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitas documentos cujas datas estejam canceladas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA** - Licitações) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD R ou Pen Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressas com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:





- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na ausência será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do preço é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação do proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1** O Pregoeiro declara aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, estas, proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:  
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;  
b) apresentarem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;  
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;  
d) considerarem qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a



ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas e classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecerem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – Na ocorrência a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A ausência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma da item 8.13, caso a PropONENTE vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



**8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de criação (e seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento); ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;





- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento;
- j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, deverão cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantada, conforme o caso;
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;



l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Cópia do Alvará de funcionamento vigente, da empresa, no município;

o) Cópia da Licença sanitária da empresa no município vigente.

## **9.2 - Documentos facultativos**

### **9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte**

**9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar n° 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

**9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar n° 123/2006.**

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura de contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de verificação de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n° 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato por um período de 12 meses, de segunda a sábado, não podendo dar despesas de locomoção do veículo para ter acesso ao serviço, ou seja a empresa vencedora deverá ser sediada no município, comprovando através da alvará de licença de funcionamento, contados da data de assinatura do contrato.**





10.1.1 - A execução do objeto será sede da empresa

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 73.300,00 (Setenta e Três Mil e Trezentos Reais).**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que causeja o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.



**14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado facultativamente, mediante apresentação de nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de emprego menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão rejeitar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Serão(a) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assumida(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo



de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, cinco dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL.

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

E 1126

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

| <b>LOTE 1 - EDUCAÇÃO - LEVES</b>            |                           |                                         |            |         |              |                    |
|---------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves       | 50,00      | SERV    | 20,00        | 1.000,00           |
| 2                                           | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans   | 50,00      | SERV    | 30,00        | 1.500,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>2.500,00</b>    |
| <b>LOTE 2 - SAÚDE - LEVES</b>               |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves       | 250,00     | SERV    | 20,00        | 5.000,00           |
| 2                                           | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans   | 110,00     | SERV    | 30,00        | 3.300,00           |
| 3                                           | 9114                      | Lavagem completa - completa             | 30,00      | SERV    | 10,00        | 300,00             |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>8.600,00</b>    |
| <b>LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO - LEVES</b>   |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves       | 50,00      | SERV    | 20,00        | 1.000,00           |
| 2                                           | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans   | 50,00      | SERV    | 30,00        | 1.500,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>2.500,00</b>    |
| <b>LOTE 4 - AGRICULTURA - LEVES</b>         |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves       | 110,00     | SERV    | 20,00        | 2.200,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>2.200,00</b>    |
| <b>LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL - LEVES</b>         |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves       | 300,00     | SERV    | 20,00        | 6.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>6.000,00</b>    |
| <b>LOTE 6 - ADMINISTRAÇÃO - LEVES</b>       |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves       | 60,00      | SERV    | 20,00        | 1.200,00           |
| 2                                           | 9114                      | Lavagem completa - completa             | 30,00      | SERV    | 10,00        | 300,00             |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>1.500,00</b>    |
| <b>LOTE 7 - EDUCAÇÃO - PESADOS</b>          |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 2027                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS | 100,00     | SERV    | 90,00        | 9.000,00           |
| 2                                           | 2025                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS       | 50,00      | SERV    | 120,00       | 6.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>15.000,00</b>   |
| <b>LOTE 8 - OBRAS E URBANISMO - PESADOS</b> |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 2208                      | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS     | 80,00      | SERV    | 120,00       | 9.600,00           |
| 2                                           | 2267                      | LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES              | 80,00      | SERV    | 30,00        | 2.400,00           |
| <b>TOTAL</b>                                |                           |                                         |            |         |              | <b>12.000,00</b>   |
| <b>LOTE 9 - SAÚDE - PESADOS</b>             |                           |                                         |            |         |              |                    |
| Item                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                           | 2027                      | LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA           | 160,00     | SERV    | 50,00        | 8.000,00           |



E127

| 2                                | 2027                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 100,00     | SERV    | 80,00        | 8.000,00           |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 3                                | 2028                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ONIBUS       | 50,00      | SERV    | 120,00       | 6.000,00           |
| TOTAL                            |                           |                                         |            |         |              | 14.000,00          |
| LOTE: 10 - AGRICULTURA - PESADAS |                           |                                         |            |         |              | 22.000,00          |
| Item                             | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                | 2250                      | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS     | 40,00      | SERV    | 120,00       | 4.800,00           |
| 2                                | 2267                      | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES            | 40,00      | SERV    | 30,00        | 1.200,00           |
| TOTAL                            |                           |                                         |            |         |              | 6.000,00           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ**

**CONTROLE DE VEÍCULOS Leves**

| FORNECEDOR | SALDO DEVEDOR | VALOR LICITADO | TOTAL (LITROS) | MÊS ATUAL |
|------------|---------------|----------------|----------------|-----------|
|            |               |                | #D V/GI        |           |

**SAÚDE**

| VEÍCULO                 | ABASTECIMENTO |   | VALOR (R\$) |
|-------------------------|---------------|---|-------------|
| GOL A1JH 3711           |               |   |             |
| GOL A1Y 4294            |               |   |             |
| GOL ATD-1407            |               |   |             |
| GOL AGR-6815            |               |   |             |
| GOL APT-2982            |               |   |             |
| KOMBI AKH-4018          |               |   |             |
| KOMBI AIG 5794          |               |   |             |
| VAN JINBF AVK-2431      |               |   |             |
| MOTOCICLETA<br>40Q-5428 |               |   |             |
| #                       | #             | # | #           |

ADMINISTRAÇÃO

FIESTA AVW-5530

GOL AUV-5826

GO. AEU 5334

VECTRA ALM-2399

MOTOCICLETA ARJ-5937

#

#

#

## EDUCAÇÃO

GOL AUH-3951

KOMB AVL-4020

KOMB AVJ-4270

KOMB AVJ-4281

CORSA CRY-0212

#

#

#

## AGRICULTURA

GOL ANH-8100

GO. RTD-7129

UND ATE-4541

FIORINO AIB-2515

UND AXF 3125

#

#

#

## AÇÃO SOCIAL

GOL ATD-1409

LOGAN AWV-7677

SIEMA AXQ 9542

CLASSIC AX(-)9539

|                          | # | # | # - |
|--------------------------|---|---|-----|
| <b>OBRAS E URBANISMO</b> |   |   |     |
| KOMBI AFH-7208           |   |   |     |
| KOMBI GC-6958            |   |   |     |
| KANGRI AL 2386           |   |   |     |
| SANTANA GU-0354          |   |   |     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ**

*CONTROLE DE VEÍCULOS Pesados*

| FORNECEDOR | SALDO DEVEDOR | VALOR LICITADO | TOTAL (LITROS) | MÊS |
|------------|---------------|----------------|----------------|-----|
|------------|---------------|----------------|----------------|-----|

**RODOVIARIO**

| VEÍCULO           | ABASTECIMENTO | HANÔMETRO | MÉDIA (KM) | VALOR (R\$) |
|-------------------|---------------|-----------|------------|-------------|
| CAÇAMBA AWW-8975  |               |           |            |             |
| CAÇAMBA AVK-3478  |               |           |            |             |
| CAÇAMBA AVK-3479  |               |           |            |             |
| CAÇAMBA ALQ-7304  |               |           |            |             |
| CAÇAMBA ASV-8092  |               |           |            |             |
| CAÇAMBA APL-3648  |               |           |            |             |
| CAÇAMBA APL-3653  |               |           |            |             |
| CAMINHÃO AIS-4385 |               |           |            |             |
| CAMINHÃO APH 2309 |               |           |            |             |

€ 030

S-10 ANH-1285

F-350 A.X-9172

| MÁQUINA                                         | ABASTECIMENTO | HORÍMETRO | MÉDIA (LITROS) | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------------------|---------------|-----------|----------------|-------------|
| CARREGADEIRA W20E                               |               |           |                |             |
| ESCAVADEIRA<br>HIDRAULICA                       |               |           |                |             |
| CARREGADEIRA NICH II                            |               |           |                |             |
| CARREGADEIRA 86 HS                              |               |           |                |             |
| RETROESCAVADEIRA L390                           |               |           |                |             |
| PATROLA NEW HOLLAND<br>ROLO COMPRESSOR<br>VAPS5 |               |           |                |             |
| TRATOR ESTEIRA D50A                             |               |           |                |             |

SAÚDE

| VEÍCULO               | ABASTECIMENTO | HANÔMETRO | MÉDIA (KM) | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------------|-----------|------------|-------------|
| SPRINTER JFQ-8236     |               |           |            |             |
| AMBULANCIA ALT-4534   |               |           |            |             |
| ONIBUS CBR-9638       |               |           |            |             |
| AMBULANCIA RYI-2433   |               |           |            |             |
| MICRO ONIBUS A.U-2672 |               |           |            |             |

AGRICULTURA

| VEÍCULO          | ABASTECIMENTO | HANÔMETRO | MÉDIA (KM) | VALOR (R\$) |
|------------------|---------------|-----------|------------|-------------|
| CAÇAMBA A C-7914 |               |           |            |             |



|                          |  |
|--------------------------|--|
| CAÇAMBA AIC-2939         |  |
| CAÇAMBA ABT-2391         |  |
| CAÇAMBA BBB-5212         |  |
| CAMINHAO MAC-5341        |  |
| CARREGADORA MICH III     |  |
| RETROESCAVADEIRA 461D    |  |
| PATROLA NEW HOLLAND<br>2 |  |
| PATROLA CATERPILLAR      |  |
| ERATOR JOHN DEERE        |  |
| PATROLA LG 85            |  |
| TRATOR NEW HOLLAND       |  |
| RETROESCAVADEIRA ICB     |  |

EDUCAÇÃO

| VEÍCULO               | ABASTECIMENTO | HANÔMETRO | MÉDIA (KM) | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------------|-----------|------------|-------------|
| MICRO ONIBUS ASB-2099 |               |           |            |             |
| MICRO ONIBUS ASA-1857 |               |           |            |             |
| MICRO ONIBUS AR1-294U |               |           |            |             |
| MICRO ONIBUS AR1-135b |               |           |            |             |
| MICRO ONIBUS KEF-3704 |               |           |            |             |
| MICRO ONIBUS ATP-6205 |               |           |            |             |
| ONIBUS ATP-5303       |               |           |            |             |
| ONIBUS AAX-1563       |               |           |            |             |
| ONIBUS BXB-5675       |               |           |            |             |

MICRO ONIBUS AXV 0689

2

MICRO ONIBUS AXV-0685

2

MICRO ONIBUS AXE-3158

2

MICRO ONIBUS AXE-3162

2

MICRO ON BUS AXG 2563

2

MICRO ONIBUS AXH-1558

2

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –  
HABILITAÇÃO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins do direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesa com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(º): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº \_\_\_\_\_, inscrita no endereço (Endereço Completo) \_\_\_\_\_.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 4854, de 27.10.96, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)**OBS.:**

1) Se a empresa licitante possui menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo) \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**, instruído pelo Município de Santo Antônio do Sudeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Para ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA HESSAO.**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos (o/a) Sr(a) \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\* NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

[Nome da Empresa.....], CNPJ/MF Nº....., sediada, {Endereço Completo}

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

{Local e Data}

{Assinatura do representante legal da empresa}

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 67, 68 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de mais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições estipuladas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenienciados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, terão responsabilidade pelo cumprimento e realização da execução do contrato ser: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer encargos, sob qualquer título, cobrados no período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantido a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantido a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorrer qualquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão unilateral prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos princípios de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2006, e as normas desta Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhum outro forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de pesquisas realizadas a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOEXECUCAO>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 217.614.079-13

**MAIRA PADIANA BENINI SCHIRMAN**  
CPF Nº 056.065.349-24



**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

6042

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica. Juntamente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo: o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo. PropostaPP0837013.xls

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

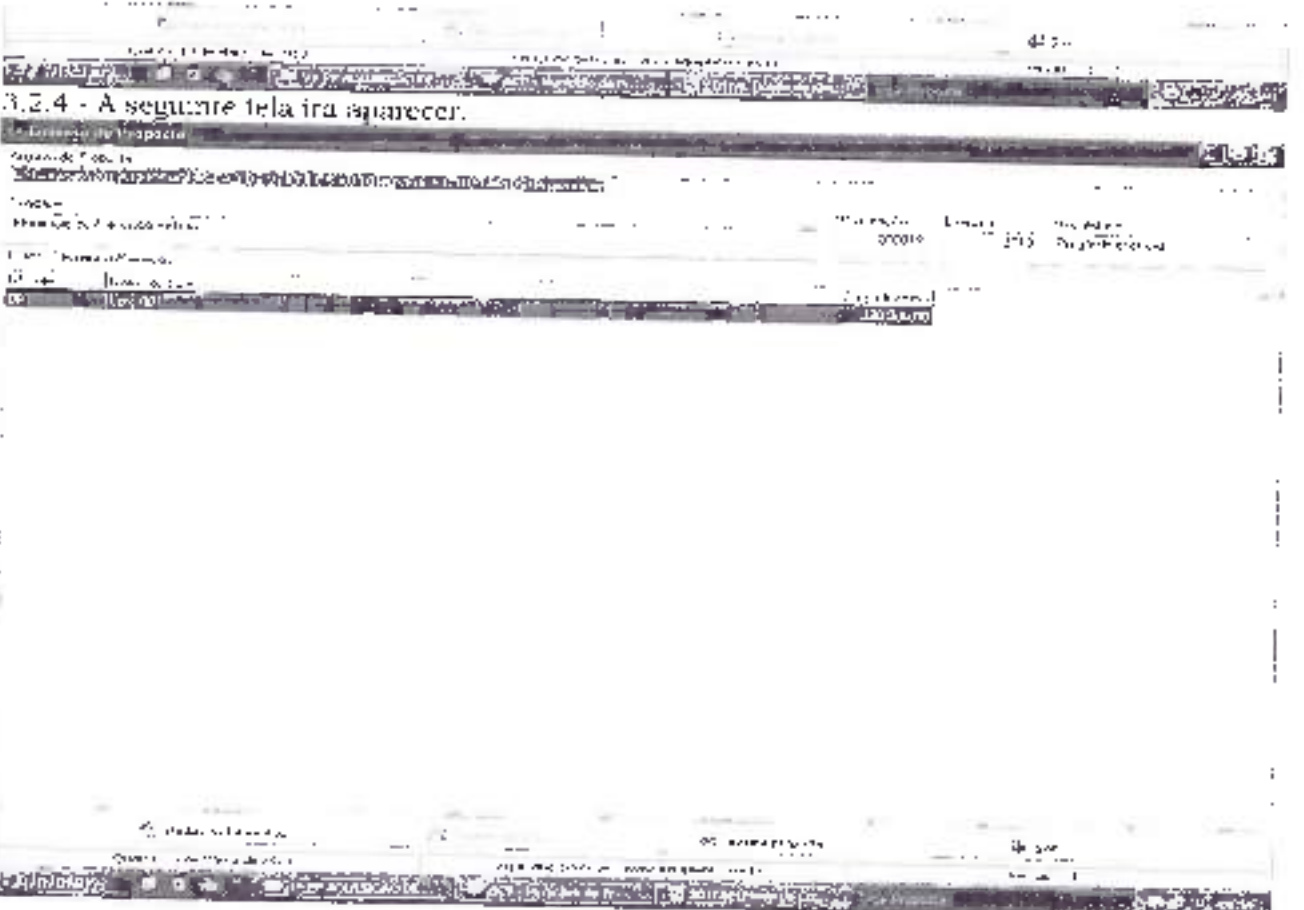
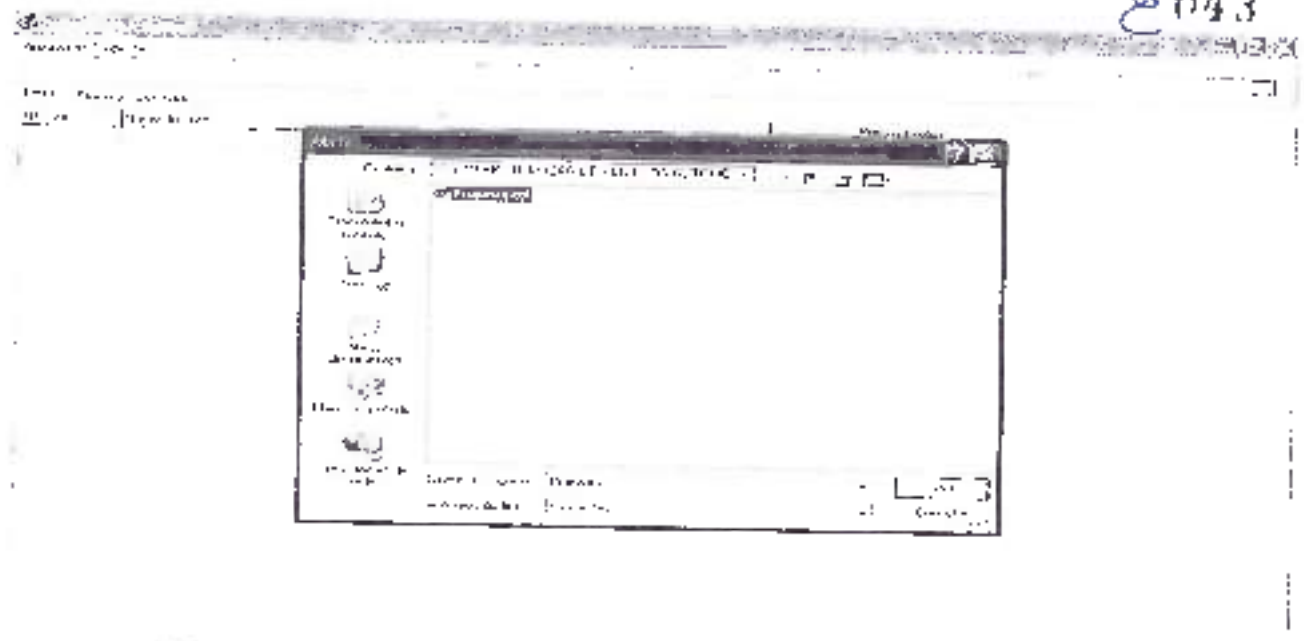
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. aparecerá a seguinte tela:



**Tela do Programa**

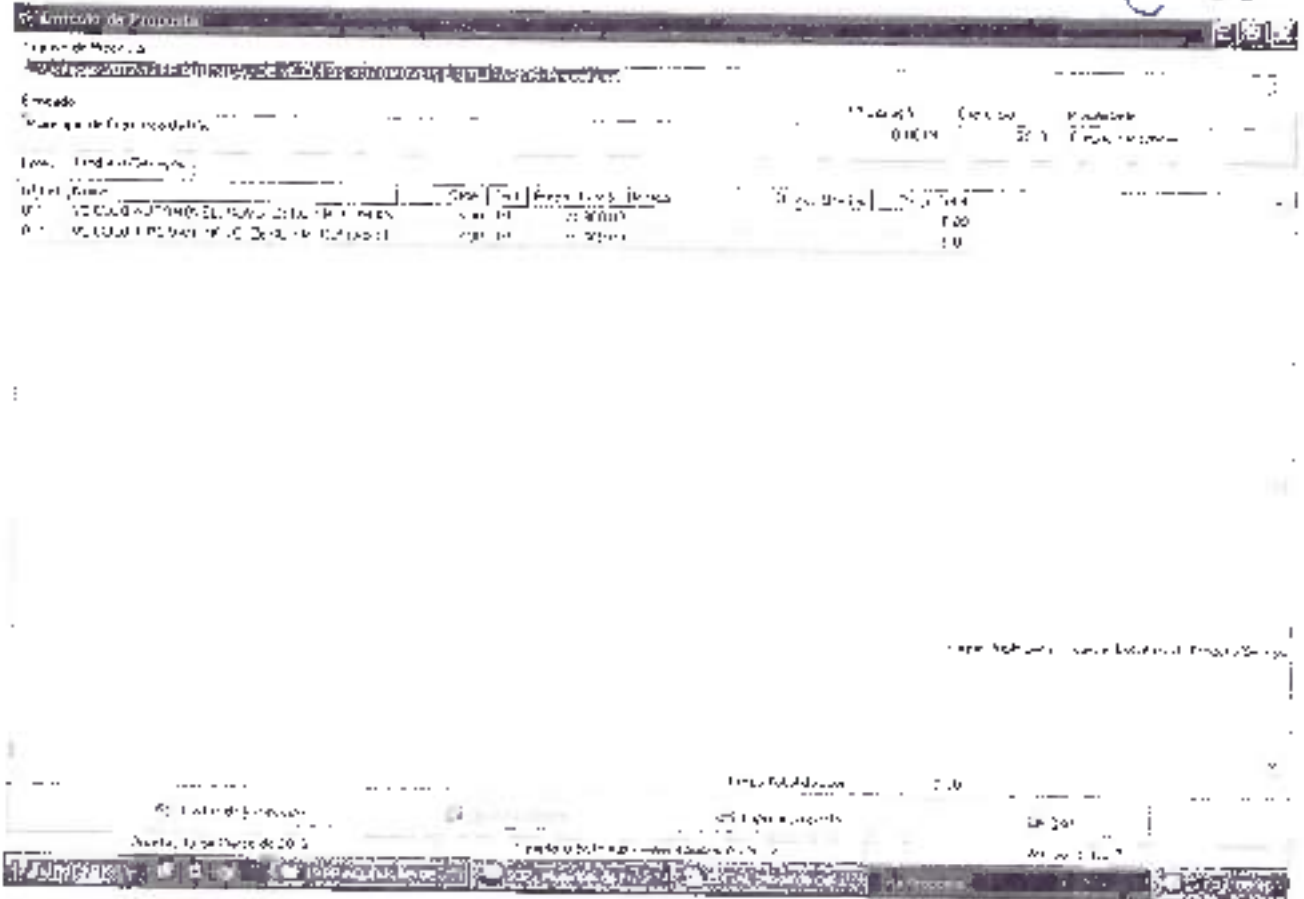
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.xls





3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer.

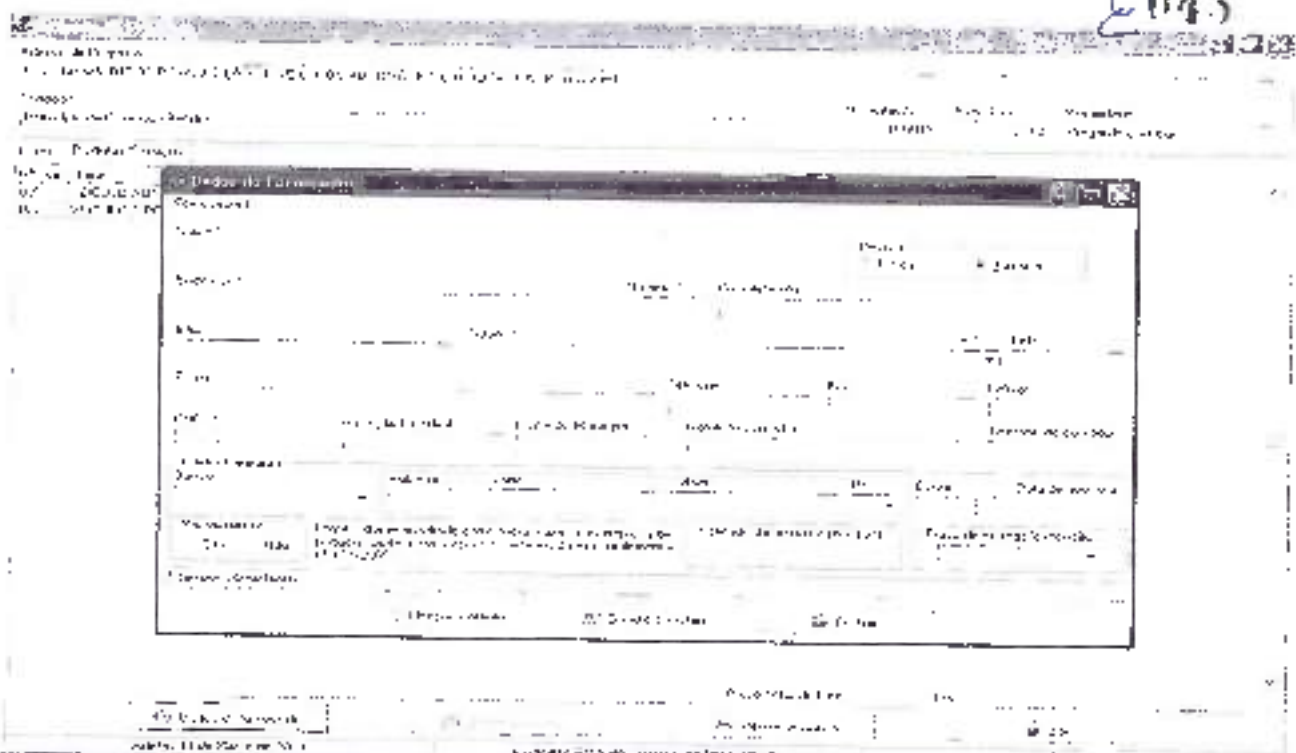
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Services. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vai para a outra guia: Produtos/Services;



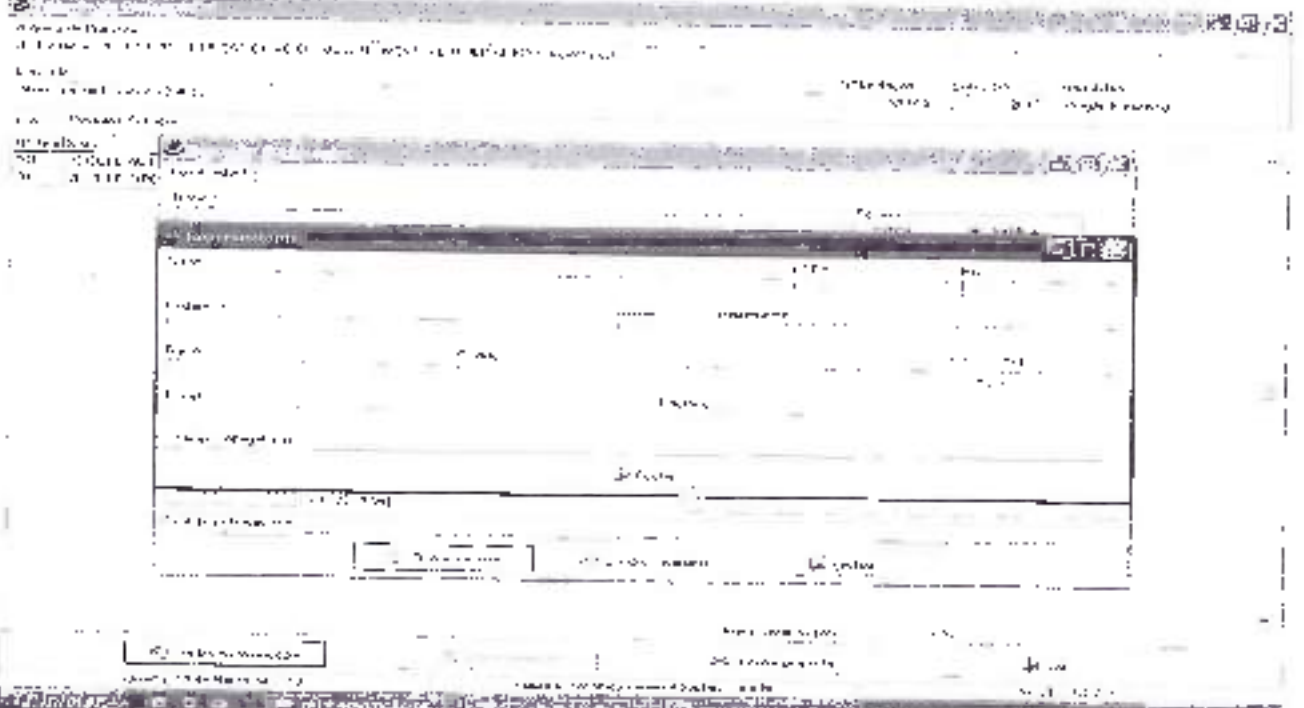
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Max. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

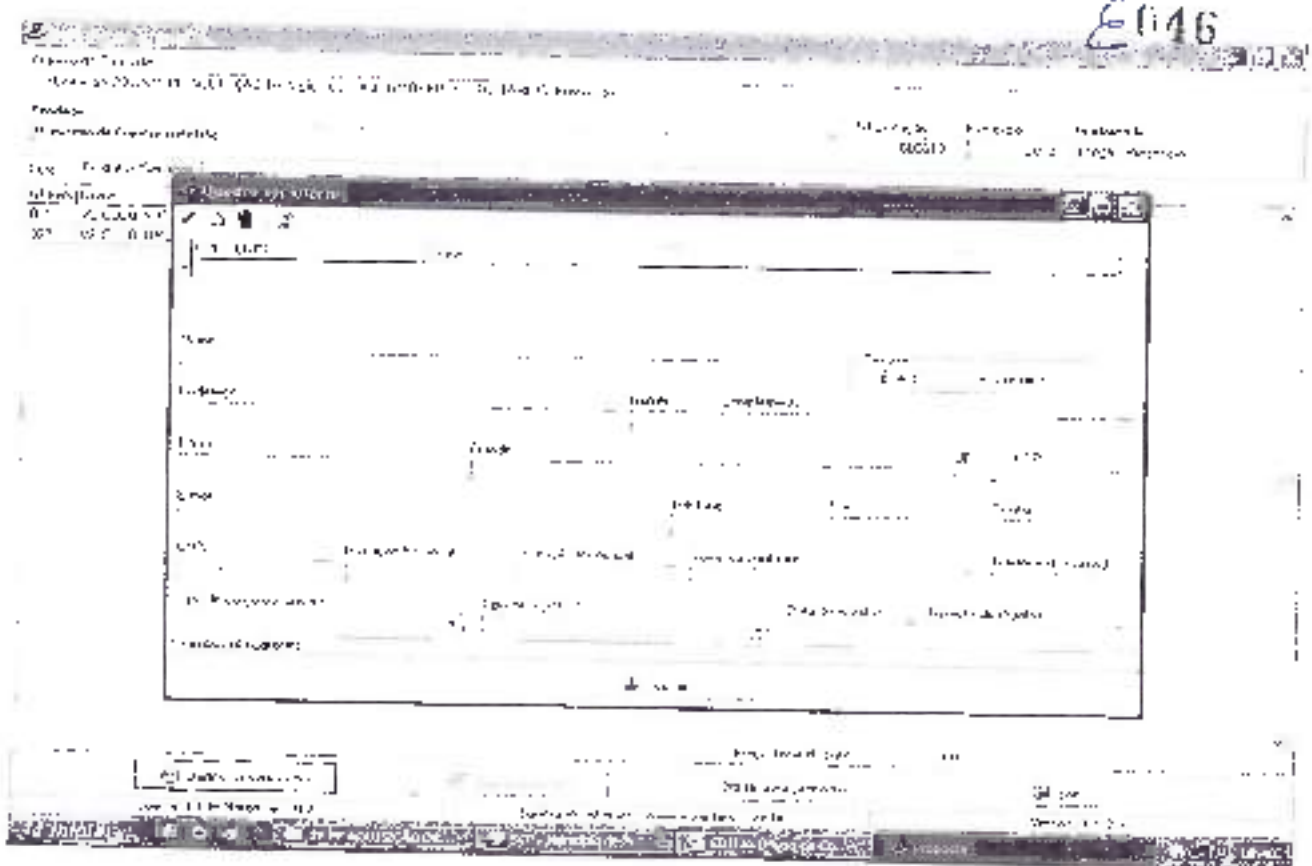
3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: [representante legal da empresa, que assina a proposta de preços].



3.2.10 Preencher o quadro societário: [concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente].



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

- Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, hermeticamente acondicionado, para que não sofra danos (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-las em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUERAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 089/2014, de 05/08/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/08/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de agosto de 2014 10:48  
**Para:** aguinaldohello@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL ZUANAZZI  
**Anexos:** EDITAL PP 080 2014 OK.doc; PropostaZUANAZZI.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.orgov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de agosto de 2014 10:49  
**Para:** agunaldohello@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL LAVAGEM - LEOSER  
**Anexos:** PropostaPP0892014.esl; EDITAL PP 089 2014 OK.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pm-sas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de agosto de 2014 10:50  
**Para:** 'milani@wln.com.br'  
**Assunto:** edital PP 089 2014  
**Anexos:** EDITAL PP 089 2014 OK.doc, PropostaMILANI ed. esProposta v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de agosto de 2014 10:51  
**Para:** marpacontadores@hotmail.com  
**Assunto:** edital PP 089 2014 - Claudete  
**Anexos:** esProposta v1.138.zip; EDITAL PP 089 2014 CK.doc; PropostaCLAUDETE.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

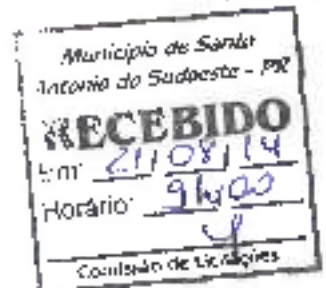
CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000.

Credenciamos o Senhor (a) EDSON JAIR DA ROCHA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.535.078-7, e do CPF n.º 015.079.129-19. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 13 de agosto de 2014.



*Claudete de O. da Rocha*  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
Administradora

*Edson*  
*Edson*  
*Edson*  
*Edson*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n. Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 13 de agosto de 2014.

*Claudete de O. da Rocha*  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
Administradora

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

E151

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 029287009-13

**Nome do Empresário**

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

66904032

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

029.287.009-13

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

02/03/2010

## Números de Registro

CNPJ

**NIRE**

11.622.391/0001-00 41-8 0003442-6

## Endereço Comercial

**CEP**

65710-000

**Logradouro**

RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

**Número**

58

**Bairro**

VIA AURORA

**Município**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

02/03/2010

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/05

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório** - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições alvará, licença e a situação de enquadramento da empresa na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16 de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal é preciso conhecimentos do cadastro nacionalizado nacional. Informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/InfPisConqulta.asp>

**Número do Recibo:**

ME22545882

**Número de Identificador:** 00002928700943

**Data de Emissão:**

13/08/2014

1001

13/08/2014




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

E 055

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                                                      |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                   |                                                                   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.622.391/0001-00</b><br>MATRIZ                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>02/03/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02028700940</b>                                                                              |                                                                   |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                             |                                                                   |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> |                                                                   |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>NBo informada</b>                                                                 |                                                                   |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>                                                                |                                                                   |                                                                                      |                                       |
| NOME DO PROPRIETÁRIO<br><b>R PRESIDENTE TANCREDO NEVES</b>                                                                                        |                                                                   | NÚMERO<br>SN                                                                         | TIPO DE REGISTRO                      |
| CEP<br><b>85.730-000</b>                                                                                                                          | BAIXO DISTRITO<br><b>VILA AURORA</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>                                        | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                |                                                                   | DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/03/2010</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                      |                                                                   | DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                        |                                                                   | DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emissão no dia 13/08/2014 às 09:35:24 (data e hora de Brasília)

Página 1/1




A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

13/08/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
INSTITUTO DE REGISTRO DO IMÓVEL



*Claudete de Oliveira da Rocha*



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
INSTITUTO DE REGISTRO DO IMÓVEL

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
MORSTO DE OLIVEIRA  
PALMEIRA DE OLIVEIRA

DOB: 03/10/1978  
CPF: 3120.1380-81-4 (04.04.78)

DOMICÍLIO: PALMEIRA DE OLIVEIRA, 03/10/1978

ASSINATURA: *Claudete de Oliveira da Rocha*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Nº de Inscrição: 029287009-43

Data de Nascimento: 03/10/78



Município de Santo Ant do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
*19/08/14*  
Comissão de Lotações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*499*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



Edson Jales da Rocha



CPF: 015079129-19

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Edson Jales da Rocha

CPF: 015079129-19

1744 LITANO-22, PALMARIÍ

19/05/1977

19.08.14

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE REGISTRO FUNDIÁRIO

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Edson Jales da Rocha

CPF: 015079129-19

19/08/77

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
19.08.14  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves. s/n, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85 710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 13 de agosto de 2014

*Claudete de O. da Rocha*  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
Administradora





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                 |                    |                                                                |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02926700943                                     |                    |                                                                |                             |
| Nome de Fantasia:                                                                               |                    |                                                                |                             |
| Natureza Jurídica: EMPRESARIO                                                                   |                    |                                                                |                             |
| Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede):                                   | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                       | Data de Início da Atividade |
| 1180003442-6                                                                                    | 11.622.391/0001-00 | 02/03/2010                                                     | 02/08/2010                  |
| Endereço Comercial Completo: Lagradouro, Nº e Complemento, Bairro, Distrito, Município, UF, CEP |                    |                                                                |                             |
| PRESIDENTE TANCREDO NEVES, SN, VILA AURORA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, BR.710-000           |                    |                                                                |                             |
| Ocupações:                                                                                      |                    |                                                                |                             |
| Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                |                    |                                                                |                             |
| Secundárias:                                                                                    |                    |                                                                |                             |
| Objeto:                                                                                         |                    |                                                                |                             |
| Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro                      |                    | Microempreendedor Individual - MEI                             |                             |
|                                                                                                 |                    | SIM                                                            |                             |
|                                                                                                 |                    | O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de |                             |
|                                                                                                 |                    | (Lei Complementar nº 123/06)                                   |                             |
|                                                                                                 |                    | Microempresa                                                   |                             |
|                                                                                                 |                    | SIM                                                            |                             |
|                                                                                                 |                    | (Lei Complementar nº 123/06)                                   |                             |
| Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)                                                                     |                    |                                                                |                             |
| Último Arquivamento:                                                                            |                    |                                                                |                             |
| Data: 28/03/2013                                                                                |                    | Número: M1341010104                                            |                             |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI                                                                       |                    |                                                                |                             |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI                                                                |                    |                                                                |                             |
| (1) Data a partir da qual o evento produz efeito:                                               |                    | Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)                                    |                             |
| Forma de Situação:                                                                              |                    | Situação                                                       | Status                      |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                            |                    | REGISTRO ATIVO                                                 | XXXXXXXXXX                  |

140775-9-5

CURITIBA - PR, 15 de agosto de 2014

*Assinatura:*

GERASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI.  
CNPJ/ME Nº 12.113.097/0001-28, sediada na Avenida Brasil, 1653, Centro,  
em Santo Antonio do Sudoeste - PR. CEP: 85.710-000.

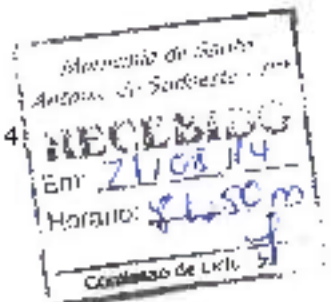
O representante legal da empresa EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI., na  
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital  
de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Agosto de 2014

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

(assinatura do representante legal da empresa)



**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOBIROIAJ FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

E101

REPÚBLICA PARAGUAYA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.469.085-3

ROSEMAR DANTINO



Edilson Alvandi Zuanazzi

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.469.085-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2008

NOME: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

RELIGIÃO: ALVANDI NOR ZUANAZZI  
IRENE MENEZES ZUANAZZI

NATURALIDADE: UNAPAD/RS DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1965

DOC. ORDEM: COMARCA-CAPITANIAS: UNAPADA  
CARASCOTOMAR UNIFORME POLÍCIA: 241V

CPF: 664.978.822-13

CURTELIA: PR

ADMINISTRATIVO DO REGISTRO  
LEI Nº 7.118 DE 2006/03

ASCIMENTO

24.06.65

REGIÃO DO CAR

354 978 029 13

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PARANÁ

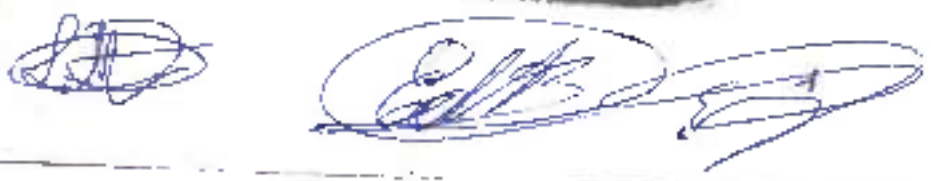
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PARANÁ

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conteúdo como original

30/08/19

Comissão de Licitação



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                                 |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                                 |                 |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>12.113.097/0001-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>22/06/2010           |                 |
| <b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CADASTRAL</b>                              |                                                 |                 |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b><br>EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                                 |                 |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                 |                 |
| <b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                 |                 |
| <b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b><br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.59-8-00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |                                               |                                                 |                 |
| <b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA SÍNTIPE JURÍDICA</b><br>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                                 |                 |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>NÚMERO</b><br>1653                         | <b>COMPLEMENTO</b>                              |                 |
| <b>CEP</b><br>85.710-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>BAIRRO (DISTRITO)</b><br>CENTRO            | <b>MUNICÍPIO</b><br>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE   | <b>UF</b><br>PR |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>22/06/2010 |                 |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                 |                 |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 12/08/2014 às 10:53:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

8163

**Identificação**

**Nome Empresarial**  
EDILSON ALVARDI ZUANAZZI 55497602515

**Nome do Empresário**  
EDILSON ALVARDI ZUANAZZI

**Capital Social**  
R\$ 500,00

**Nº de Identidade**    **Órgão Emissor**    **UF Emissor**    **CPF**  
44670853                      SSP                      PR                      554.975.029-15

**Condição de Microempreendedor Individual**

**Situação Cadastral Vigente**    **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**  
ATIVO                                      22/06/2019

**Números de Registro**

**CNPJ**                      **NIRE**  
12.113.007/0001-28 41-6-0015066-3

**Endereço Comercial**

**CEP**                      **Logradouro**                      **Número**  
65710-000                      AVENIDA BRASL                      155J

**Bairro**  
CENTRO

**Município**                      **UF**  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE    PR

**Atividades**

**Data de Início de Atividades**  
22/06/2019

**Código da Atividade Principal**    **Descrição da Atividade Principal**  
47.52-8/01                                      Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

|   | <b>Código da Atividade Secundária</b> | <b>Descrição da Atividade Secundária</b>                                                                |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 47.12-1/00                            | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. |
| 2 | 47.50-8/39                            | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente         |
| 3 | 47.20-0/05                            | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores                                   |

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, LCB e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, Alvará, alvarás e a situação de enquadramento da empresa em categoria de Microempresário Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet onde está: <http://www.portalmicroempreendedor.gov.br>. Condição emitida com base na Resolução nº 11 de 17 de dezembro de 2018, do Comitê para Gestão do Risco Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDEJUR.

ATENÇÃO: qualquer dúvida ou erro deve ser comunicado imediatamente para a Prefeitura local ou Município. Requisitos completos do cadastro simplificado podem ser informados diretamente no endereço eletrônico: <http://www.inscricao.gov.br/pessoaJuridica/CNPJ/ajuda/inscricao.asp>

**Número do Recibo:**                      MF46190576  
**Número do Identificador:** 12.11307/000128

**Data de Emissão:**  
12/08/2014



PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI.  
CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-08, sediada na Rua General Osorio, 647,  
Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudocate - PR, CEP: 85 710-000

Credenciamos o(a) Sr (a) LEOSIR FRANCISCO DE LARA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.413.384 SSP/PR e CPF sob nº 414.380.449-04. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudocate, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudocate - PR, 21 de Agosto de 2014.

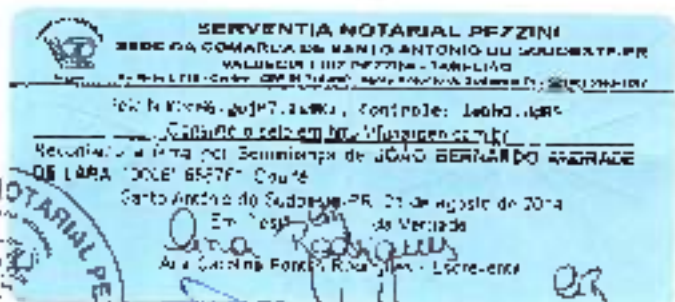


*João Bernardo A. de Lara*  
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE COPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(no caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including the name 'Ana Carolina de Rodrigues' and other illegible marks.]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI.  
CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-08, sediada na Rua General Osorio, 647,  
Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 83.710-000.

O representante legal da empresa JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Agosto de 2014.



JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
 ODE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALUADOR LUIZ PEZZINI - TARELADO  
 Rua Carlos P. Rodrigues - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR - CEP: 83.710-000  
 Fone: (41) 3202-1000 - Fax: (41) 3202-1001 - E-mail: lpezzini@serventiapezzini.com.br

Assinado eletronicamente pelo(a) JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - CPF: 00000000-00  
 em 21 de Agosto de 2014  
 Em Teste de Veracidade  
 Luiz Pezzini  
 Advogado - OAB/PR 10.000



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Nº 4.413.584      Data 03.03.1998  
 NOME  
**LEOSIR FRANCISCO DE LARA**  
 FILIAÇÃO  
 João Maria de Lara  
 Uzelina Ribeiro de Lara  
 NATURALIDADE      DATA DO NASCIMENTO  
 BARRAÇÃO-PR      22.03.1961  
 LOCAL DE NASCIMENTO      Cert. Nas. 2.301 Fl. 26 L.A. 4  
 Cart. Verons-Barracão-PR  
 Nº 414 580 449 04  
 Ed. 182 Carlos Gonzaga  
 Assinado em Barração-PR  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
 Confero como original  
21/08/19  
 Comissão de Saúde

Od

E:07

GOV. CARLOS DE CAMARGO PAES  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



João Bernardino Andrade de Lara  
 GOVERNADOR CARLOS DE CAMARGO PAES



VILA ANTÔNIO DE ASSIS - SÃO CARLOS - SP  
 Nº 4.350.600  
 Data de Nascimento: 25/01/1996  
 Nome: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
 Mãe: LEOSIR FRANCISCO DE LARA  
 Pai: ROSE MARIA CARDOSO DE ANDRADE  
 Matrícula: DIONÍSIO CERQUEIRA SC  
 Data de Matrícula: 28/MAR/1996  
 Cert. Nascimento: CERT. NASC. 7849 LV A-14 PL 232  
 Local de Nascimento: CAR. OLMO DIONÍSIO CERQUEIRA SC  
 Telefone: 046.540.329-83  
 Município: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
 Registro Civil: 14. 17. 7. 110. 21. 2005-99

Município de São Carlos de São Paulo - SP  
 Conselho Municipal de Educação  
 21.08.14  
 Comissão de Licitação










Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

E 068

|                                                                                                                                                  |                                                         |                                           |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>     |                                      |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                      |                                                         |                                           |                                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.871.846/0001-08</b><br>MATRIZ                                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                           | DATA DE EMISSÃO<br><b>12/08/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04554002953</b>                                                                             |                                                         |                                           |                                      |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO NOME DE FANTASIA<br>.....                                                                                                |                                                         |                                           |                                      |
| CÓDIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45-20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> |                                                         |                                           |                                      |
| NOME E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>informação</b>                                                                      |                                                         |                                           |                                      |
| CÓDIGO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-0 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>                                                                |                                                         |                                           |                                      |
| ENDEREÇO<br><b>R GENERAL OSÓRIO</b>                                                                                                              | NÚMERO<br><b>647</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>             |                                      |
| CEP<br><b>85.710-000</b>                                                                                                                         | MUNICÍPIO<br><b>ENTRE RIOS</b>                          | ESTADO<br><b>SANTO ANTONIO DO SUDESTE</b> | UF<br><b>PR</b>                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                               | DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/08/2014</b>         |                                           |                                      |
| DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL<br>.....                                                                                                               |                                                         |                                           |                                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.193 de 19 de agosto de 2011.

Emissão no dia 12/08/2014 às 16:34:15 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Página 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



E 069

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**  
 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 0465403/3283

**Nome do Empresário**  
 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

**Capital Social**  
 5.000,00

|                         |                      |                   |                |
|-------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| <b>Nº da Identidade</b> | <b>Órgão Emissor</b> | <b>UF Emissor</b> | <b>CPF</b>     |
| 4550500                 | SSP                  | SC                | 046.540.329-83 |

### Condição de Microempreendedor Individual

|                                   |                                                     |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Situação Cadastral Vigente</b> | <b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b> |
| ATIVO                             | 12/08/2014                                          |

### Números de Registro

|                |                |
|----------------|----------------|
| <b>CNPJ</b>    | <b>NIRE</b>    |
| 14.848/0001-08 | 41-6-0265110-4 |

### Endereço Comercial

|                           |                    |               |
|---------------------------|--------------------|---------------|
| <b>CEP</b>                | <b>Logradouro</b>  | <b>Número</b> |
| 85710-000                 | RUA GENERAL OSORJO | 647           |
| <b>Complemento</b>        | <b>Bairro</b>      |               |
| SALA 02                   | ENTRE RIOS         |               |
| <b>Município</b>          | <b>UF</b>          |               |
| SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | PR                 |               |

### Atividades

|                                      |                                                                       |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Data de Início de Atividades</b>  | <b>Descrição da Atividade Principal</b>                               |
| 12/08/2014                           | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |
| <b>Código da Atividade Principal</b> |                                                                       |
| 49-20-0305                           |                                                                       |

Tenho de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - Declaração prestada no momento da inspeção:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendendo dos seus aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições: Alvará, licença e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua atualidade na Internet, no endereço: <http://www.porataoempreendedor.gov.br>.  
 Certifico, emílio com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para União da Receita Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - RENESIM.  
 A IENÇÃO, qualquer rasura ou alteração invalida este documento.  
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando disponíveis em cada um dos sistemas nacionais), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.rpscde.fazenda.gov.br/Pages/Juridica/CNPJ/cnpjconsulta.aspx>.

Número do Recibo: ME74014080  
 Número do Identificador: 0000455403283

**Data de Emissão:**  
 12/08/2014

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a circular stamp with illegible text. In the center, there is a large, stylized signature. To the right, there are several smaller signatures and a circular stamp with the number '4' and a smiley face '☺'.



E 147

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr em 20 de agosto de 2014

M.S. COM. DE COMB. LTDA. - EPP  
Claudemir Francisco Milani - Sócio Gerente



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

E 148

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submeteremo nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, em 20 de agosto de 2014.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 MS COM. DE COMB. LTDA. - EPP  
 Claudineia Ferraz Milani - Sócio Gerente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

E 149

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO

M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 01.581.445/0001-75  
Avenida Brasil, 1000 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. em 20 de agosto de 2014

M.S. COM. DE COMB. LTDA. - EPP  
Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Av. Brasil, 1000 - Centro - Fone: (46) 3563-1996 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.  
CNPJ 01.581.445/0001-75

ICMS 90120009 25





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 211252014-88888445  
Nome M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP  
CNPJ: 01.587.445/0001-75

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 4º da Lei nº 5.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle ou cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 31, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2014  
Válida até 07/02/2015 ✓

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Handwritten initials and marks, including a large '4' and a circled '9'.

Small handwritten mark or initials.



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

E 151

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01581445/0001-75  
**Razão Social:** MS COMERCIO DE COMBUSTIVELIS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** M S AUTO POSTO  
**Endereço:** AV BRASIL 1000 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2014 a 16/09/2014.

**Certificação Número:** 2014081804304522080760

Informação obtida em 20/08/2014, às 15:24:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**  
CNPJ: **01.561.445/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:54:41 do dia 11/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2014.

Código de controle da certidão: 8F25.945B.F046.A723

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12218777-81

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 01.581.445/0001-75

Nome: M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária com exceção do descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 18/12/2014 - Fornecimento Gratuito

  
Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado  
Certidão Nº 12218777-81  
Emitida Eletronicamente via Internet  
20/08/2014 - 16:28:12  
Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



40  
E  




Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 1040 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/09/2014. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Agosto de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9Z1M4J5UFFHXJTX28E5EU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CONTROLE

(Sem Controle)

CNPJ/CPF

01.581.445/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00121009/25

ALVARÁ

7609

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1009 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Sandra M. Aguiar de O. Paes  
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Certifico com o original

21/08/14

Colômbio de L. L. L. L. L.





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.581.445/0001-75  
Certidão nº: 58256782/2014  
Expedição: 20/02/2014, às 15:32h  
Validade: 15/02/2015 - 150 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1790/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.  
No caso de pessoas jurídicas, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

156

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 663 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINOS BURANCA RAZAZON EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ 01 581 445/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Agosto de 2014 10:20 41

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
210814

Comissão de Controle de Custas

Farsen - Selo Digital Nº xQx60 NvNl - eSPRB, Controle dPFL4 JMUC  
Consulte este selo em <http://farsen.gov.br>  
Página: 0001/001



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

157

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Razão Empresarial

M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.20356375-3

CNPJ

01.581.445/0001-75

Data do Arquivamento do Ato Constitutivo  
09/12/1996

Data de Início de Atividade  
09/12/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV BRASIL, 1000 CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 86.710-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, REFRIGERANTES E CERVEJAS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.

Capital: R\$ 160.000,00  
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Empresa de pequena porte

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS)

Sócio/Participação no Capital (Nome, CPF ou CNPJ)

ELINETE DO CARMO LINZ MILANI  
384.753.449-34

CLAUDIMAR FARCISIO NYLAN  
384.763.769-34

Participação no Capital (R\$) Espécie de Sorte

30.000,00 SOCIO

130.000,00 SOCIO

Administrador

Administrador

Administrador

Término de Mandato

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/05/2014

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20142251020

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR 20 de Agosto de 2014



*Assinatura:*

SERASTÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Comparece com o original

21/08/14  
4  
Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

ADRIANE PEDROZO  
RG. 8.612.603-8  
AGÊNCIA REGISTRAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 134 / 2014**

PÁGINA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

QUADRO

TAMPO DE ATIVIDADE

RESPONSÁVEL

VIGÊNCIA DO ALVARÁ

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

285 - M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

MILANI AUTO POSTO

01.581.445/0001-75

AVENIDA BRASIL, 1000

CENTRO

COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEL LUBRIFICANTES P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS e COM. VAREJ. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

22/09/2014

Comissão de Limitação de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná  
Cópia para o original  
21.09.14  
Comissão de Limitação



DAPIELI BRENEMBA  
Carilho e Ilustramento  
Daviel Milani  
R. São João, 100  
Fone: (46) 3563-1586

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.





Secretaria do Estado do Paraná  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 24627  
Validade 02/10/2016  
Protocolo 79979309

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79979309, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

C.E.C. - Pessoa Jurídica / C.M.F. - Pessoa Física

01581445000175

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
9012000925

Endereço

AVENIDA BRASIL, 1000

Bairro

CENTRO

Município

Santo Antônio do Sudoeste

UF

PR

Cep

85710000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**COMÉR. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. PARA VEÍCULOS AUTO.-MATR. Nº 6.181**

Tipo de Empreendimento/Atividade

**COMÉR. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. PARA VEÍCULOS AUTO.-MATR. Nº 6.181**

Endereço

AVENIDA BRASIL, Nº 1 000

Bairro

CENTRO

Município

Santo Antônio do Sudoeste

Cep

85710000

Código Hidrográfico

Rio Iguaçu

Destino do Efluente Final

Iguaçu

Destino do Efluente Sólido

.....

.....

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Sempre que a licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias nos termos da Resolução CONAMA nº 008/86;
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade de uma (uma) função, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP em antecipação mínima de 120 (cento e vinte) dias;
- Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou qualquer atividade da indústria e alterações no empreendimento, deverão ser autorizadas pelo IAP;
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser anexada em local visível;

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação Protocolo: 77275754, Licença: 24627. Emissão da Licença: 05/10/2011, Validade: 05/10/2012.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Na eventualidade da ocorrência de vazamentos em tanques subterrâneos, estes deverão ser removidos, após degaseificação e limpeza, sendo que a sua destinação final será efetuada mediante exigências a serem estabelecidas pelo IAP. Se comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estas deverão ser degaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.

Caso a vida útil do(s) mencionado(s) tanque(s) esteja vencida, ou seja, idade superior a 15 (quinze) anos, deverá ser efetuada sua substituição por novo(s) com paredes duplas. Esta substituição será efetuada mediante autorização a ser obtida junto ao IAP e mediante apresentação do Estudo de Identificação de Passivos Ambientais específicos, conforme Termo de Referência disponível.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes.



Secretaria do Estado do Mato Grosso  
Ambiental e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Órgão de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24627

Validade 02/10/2018

Protocolo 79979309

paraficados.

Os efluentes líquidos gerados, água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas, incidentes no local, anteriormente a seu descarte final. Para o lançamento de efluentes líquidos tratados em corpos de água superficial, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução 357/05 do CONAMA, sendo que a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5) deverá ser inferior ou igual a 100mg/L, e Demanda Química de Oxigênio inferior ou igual a 300 mg/L.

O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, ao corpo de água, após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos e obedeça as condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução 357 do CONAMA de 17/03/05, em seus Artigos 24 a 31 e 34

Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objetos de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA 09/93, ou seja, ser recolhido e adequadamente armazenado no local, para posterior disposição final adequada

Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. Para efeito de lançamento de esgotos sanitários em corpos receptores superficiais, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução do CONAMA 357/05, sendo que a DBO5 deverá ser inferior ou igual a 50 mg/L e a DQO inferior ou igual a 150mg/L.

O lançamento de efluente líquidos tratados na rede coletora pública dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais, dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência do município envolvido

Deverá encaminhar o relatório de automonitoramento SEMESTRAL, da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTEX (Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos), e também das SAOS.

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual 12726/99 e o Decreto Estadual 4648/01.

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução DO CONAMA 001/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Lei Estadual 13806/02 e a Resolução 054/06 SEMA /IAP. Será proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local ora licenciado.

No caso de ocorrer a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de autorização específica a ser obtida no setor florestal junto ao IAP

No caso de existência de áreas de preservação permanente no local licenciado, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria exarada na Lei Federal 4771 da 15/09/65, bem como na Resolução do CONAMA 303 de 28/03/02.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 8.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 3.179/99.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are also some circular stamps or marks, including one that appears to be a date stamp '02/10/2012' and another that looks like a signature or initials 'E'. The signatures are written over the bottom portion of the text and the footer area.





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24627

Validade 02/10/2015

Protocolo 79979309

101

a 3º C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 milímetro em teste de 1 hora em cone kohoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

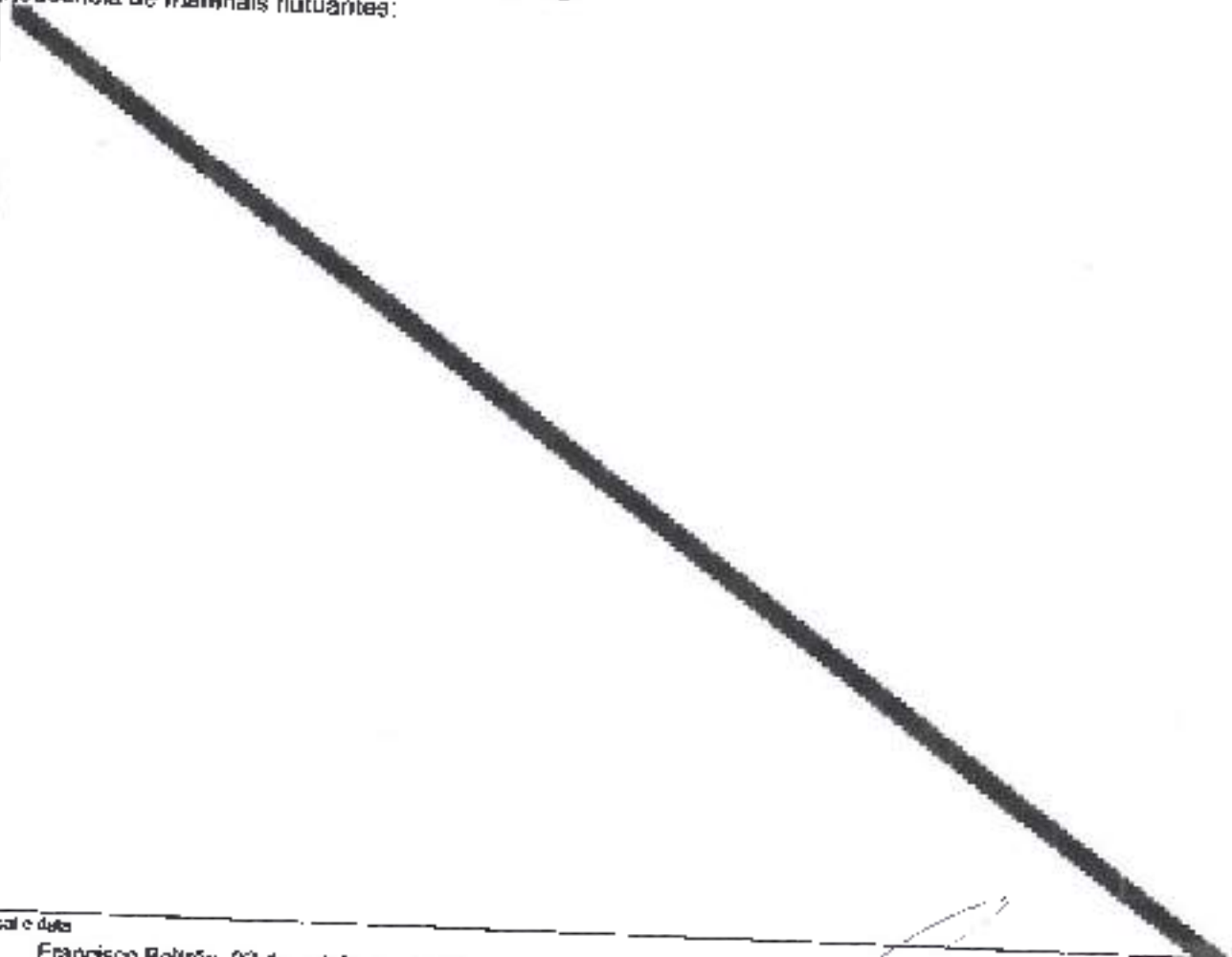
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

- óleos minerais até 20 mg/l

- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carteiro e assinatura do representante do IAP

José Wilson Carvalho  
Eng. Florestal CREA 20180  
Classe Regional  
IAP/Francisco Beltrão







### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.581.445/0001-76</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br>CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>01/12/1996</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |                                                 |                                       |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO FANTASIA)<br><b>M. S. AUTO POSTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |                                                 |                                       |
| CÓDIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool, etanol, biodiesel)</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> |                                                            |                                                 |                                       |
| NATUREZA E REGIÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                                                 |                                       |
| ENDEREÇO<br><b>AV BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | CEP<br><b>85.710-000</b>                        | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA 01</b>       |
| BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            | MUNICÍPIO<br><b>ANTONIO DO SUDESTE</b>          |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            | UF<br><b>PR</b>                                 |                                       |
| NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/08/2005</b> |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            | DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL                       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 16 de agosto de 2011

Emitido no dia 20/08/2014 às 16:47:15 (data e hora de emissão)

© Copyright 2005-2014 Receita Federal do Brasil - 20/08/2014

*(Handwritten signatures and stamps)*

<http://www.receita.fazenda.gov.br> [Imprimir](#) [Página.asp](#) 20/08/2014



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 1600/1996

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concessão alvará de licença para

licencição a:

Nome:  
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Controle: 7803

CNPJ/CPF:  
01.581.245/0001-75

Nome Fantasia:  
MILANI AUTO POSTO

Localização:  
AV BRASIL, 3000 - CENTRO CID- 857.000-000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Atividades:

Área Utilizada: 200,00

4721-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4722-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4723-1/00 - Comércio varejista de bebidas.

Horário de Atendimento:

Comércio - 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Emissão em:

25/01/2014

Válida até:

25/12/2014

Observações:

1) PRESENTE ALVARÁ DESTINA SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA

Sandra M. Angonese Dal Paz  
p/ Departamento Tributação  
Emissão de Documentos  
Mês 2379

Município de Santo Ant. do Sudoeste  
Comissão de Licenças  
21/08/14  
4

Emissor: SANDRA MARA ANGOSESE DAL PAZ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 14/1084898

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

|                                                        |                            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>41203568766                                    | CNPJ<br>01.581.445/0001-75 |
| NOME EMPRESARIAL<br>M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA |                            |

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

|                                                                                                 |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Lírio                                                   | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>31/07/2013 a 31/12/2013 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro d'área                                                               | NÚMERO DO LIVRO<br>19                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>08 15 4C 02 D5 2E 1A 89 ED 5D 3E 75 15 23 78 35 0D 1D BA 83- |                                                    |

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                  |                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME<br>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO<br>CPF<br>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO<br>VALIDADE | CLAUDIMAR TARCISIO MILANI<br>Administrador<br>33475316934<br>1632254282104702905<br>16/12/2011 a 15/12/2014            |
| NOME<br>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO<br>CPF<br>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO<br>VALIDADE | MARCOS ANTONIO MAZIERO<br>Contador<br>73752164904<br>30486367144905338560004951377332027905<br>27/06/2012 a 25/06/2016 |

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 20 de agosto de 2014

Identificação do Autenticador

|                            |                                        |
|----------------------------|----------------------------------------|
| Nome                       | CELIA ELIANA TULLIO 30178762020        |
| CPF                        | 301 787 629-20                         |
| Nº da série do Certificado | 13194886913778310254698856077032539823 |
| Validade do Certificado    | 16/10/2012 até 15/10/2015              |



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 19

166

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA |
| NIRE                                                                                  | 41203668755                        |
| CNPJ                                                                                  | 01.581.445/0001-75                 |
| Número de Ordem                                                                       | 19                                 |
| Natureza do Livro                                                                     | livro diário                       |
| Município                                                                             | SANTO ANTONIO DO SUDDESTE          |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 09/12/1996                         |
| Data do arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                    |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 12432                              |
| Nome do Auditor independente                                                          |                                    |
| Registro do auditor independente na CVM                                               |                                    |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                    |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA |
| Natureza do Livro                             | livro diário                       |
| Número de ordem                               | 19                                 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 12432                              |
| Data de início                                | 01/07/2013                         |

Página 1 de 2

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 3.1.4 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

167

Entidade:

M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 19

Data de término:

31/12/2013



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador



**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                                     | Saldo Atual |
|-----------------------------------------------|-------------|
| <b>ATIVO</b>                                  |             |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                       |             |
| <b>DISPONÍVEL</b>                             |             |
| CAIXA                                         | 291.634,020 |
| CAIXA GERAL                                   | 146.790,720 |
|                                               | 27.927,680  |
|                                               | 2.105,070   |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                 |             |
| BANCO DO BRASIL AG. 005-2 C/C 11.339-2        | 16.502,460  |
| SICREDI AG. 0730 C/C 36429 0                  | 16.579,160  |
| BANCO ITAU AG 3897 C/C 00300 0                | 5,000       |
|                                               | 5,000       |
| <b>CHÊQUES A RECEBER</b>                      |             |
| CHÊQUES A RECEBER                             | 4.235,150   |
|                                               | 4.235,150   |
| <b>OUTROS CREDITOS</b>                        |             |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                | 12.144,270  |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                          | 12.144,270  |
|                                               | 679,000     |
|                                               | 679,000     |
|                                               | 400,000     |
|                                               | 249,000     |
| <b>ESTOQUE</b>                                |             |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS               | 111.044,770 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                      | 111.044,770 |
|                                               | 111.044,770 |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                   |             |
| <b>IMOBILIZADO</b>                            |             |
| IMOVEIS                                       | 144.843,300 |
| CONSTRUÇÕES                                   | 144.843,300 |
|                                               | 93.262,470  |
|                                               | 93.262,470  |
| <b>MOVIS E UTENSÍLIOS</b>                     |             |
| MOVIS E UTENSÍLIOS                            | 27.069,000  |
|                                               | 27.069,000  |
| <b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>   |             |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                       | 28.753,250  |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                   | 15.336,930  |
|                                               | 10.926,440  |
|                                               | 16.000,000  |
|                                               | 15.000,000  |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.     |             |
| (-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS                 | 20.261,380  |
| (-) DEPRECIACÕES DE MOVIS E UTENSÍLIOS        | 1.970,540   |
| (-) DEPRECIACÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER.     | 6.545,560   |
| (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS                  | 2.175,310   |
| (-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁT. | 2.812,520   |
|                                               | 669,090     |
| <b>PASSIVO</b>                                |             |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                     |             |
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>           |             |
| EMPRÉSTIMOS                                   | 291.634,020 |
| BANCO DO BRASIL BR BRU BANCO                  | 255.698,700 |
| BANCO ITAU GIRO PARCELADO                     | 121.307,060 |
| BANCO DO BRASIL CARTÃO NUBS                   | 178.291,100 |
| EMPRÉSTIMO SICREB                             | 10.966,420  |
| EMPRÉSTIMO LINESOL                            | 10.222,050  |
| EMPRÉSTIMO BRABESCU                           | 14.093,210  |
|                                               | 30.321,960  |
|                                               | 3.552,420   |
|                                               | 16.150,000  |
| <b>SALDO NEGATIVO</b>                         |             |
| BANCO FIDUCIO                                 | 3.015,960   |
| BANCO CREDIA                                  | 1.956,000   |
|                                               | 1.050,960   |
| <b>FORNECEDORES</b>                           |             |
| FORNECEDORES                                  | 87.624,510  |
| EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA            | 87.624,510  |
| SEMEMPRESA                                    | 899,000     |
| GRUPO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA          | 451,370     |
| SAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA            | 15.400,700  |
| DEYCO COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA            | 6.654,200   |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

TRE TOYS COM DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN  
 GRUPO TURKISH DE LUBRIFICANTES  
 MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 OILCO COMPANY LTDA

5.157,66C  
 9.713,97C  
 48.516,85C  
 110,35C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS  
 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

IRPJ A RECOLHER  
 PIS A RECOLHER  
 COFINS A RECOLHER

1.322,77C  
 1.322,77C  
 96,50C  
 394,49C  
 831,78C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA  
 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

SALÁRIOS FUNDADOS A PAGAR  
 PRO-LABORE A PAGAR

32.961,64C  
 7.080,81C  
 6.477,39C  
 607,42C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER  
 FGTS A RECOLHER

PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO 980

18.124,38C  
 0.925,44C  
 42,94C  
 7.495,97C

PROVISÕES

PROVISÃO PARA FÉRIAS  
 INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS  
 FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS

7.756,69C  
 0.590,09C  
 1.632,98C  
 493,56C

DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL

PARTICIPAÇÕES

PART. EM FUNDOS  
 ALUGAR NÃO DADO DO NASCIMENTO

12.482,52C  
 12.482,52C  
 6.211,29C  
 6.211,29C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

35.935,32C  
 30.000,00C  
 30.000,00C  
 30.000,00C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS  
 LUCRO PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

5.935,32C  
 5.935,32C  
 6.503,29C  
 2.567,97D

CAULÍNAR FASCINO MELONI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 094.763.169-34

MARCELO ANTONIO MAJERO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO1607408  
 CPF: 739.526.549-34

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013**

|                                   |           |          |           |
|-----------------------------------|-----------|----------|-----------|
| DEPRECIAÇÃO                       |           |          |           |
| IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS             | 11.100,00 |          |           |
| VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS           | 1.744,15  |          |           |
| CONTRATOS DE LICENCIAMENTO        | 1.000,00  |          |           |
| OUTROS BENS MATERIAIS             | 10.200,00 |          |           |
| RECEITAS FINANCEIRAS              |           | 5.040,00 | 20.040,00 |
| RECEITAS DE JUROS E DIVIDENDOS    |           |          |           |
| RESULTADO OPERACIONAL             | 2.100,00  | 2.100,00 | 2.100,00  |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS         |           |          | 10.000,00 |
| PERDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |           |          |           |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS         | 100,00    | 100,00   | 100,00    |
| RECEITAS DE JUROS E DIVIDENDOS    |           |          |           |
| RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100,00    |          |           |
| RESULTADO ANTES DO IR E CNI       | 2.200,00  | 2.200,00 | 2.200,00  |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO             |           |          | 10.000,00 |

DECLARO QUE O CONTEÚDO DESTA D.E.C. É VERDADEIRO E EXATAMENTE O QUE SE PASSOU NA REALIDADE DA EMPRESA.

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_


*[Large Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_


COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{291.634,02}{255.698,70 + 0,00}$$

SG = 1,14

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
CONTABILISTA RESPONSÁVEL  
CRC 036924/O-5

  
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI  
SÓCIO ADMINISTRADOR



4  
9

10

1 E 173

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: M.S. COM. DE COMB. LTDA - EPP**

**CNPJ: 01.581.445/0001-75**

**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000 - CENTRO**

**STO. ANT. DO SUDOESTE - PR**

**FONE/FAX: 46 3553 1996**

E 174



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIARIAS E ÀS DO TERCEIROS**

Nº 19/692014-85885598  
Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS  
LTDA  
CNPJ 00.118.593/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa na União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros inclusive às inscritas em DAU não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN-RFB

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou da sociedade sociedade empresária simples.
- baixa ou firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 937 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 17/07/2014  
Válida até 13/01/2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

175



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00:18598/2009-94  
**Razão Social:** FANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO FANDA  
**Endereço:** RUA ARMANDO FACINI 910 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2014 a 26/08/2014

**Certificação Número:** 2014072801314447753408

Informação obtida em 05/08/2014, às 13:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTERIO DA FAZENDA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
 DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 08.118.598/0001-18

Resolvido o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, o certificado que não contém pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

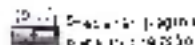
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 3 de 02/05/2007.  
 Emitida às 11:37:19 do dia 22/04/2014, em Brasília.  
 Válida até 12/10/2014.  
 Código de controle da certidão: 217F.84F1.91FA E3AD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten marks and initials in blue ink]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

E 177

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12175298-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 00.118.596/0008-94

Nome **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

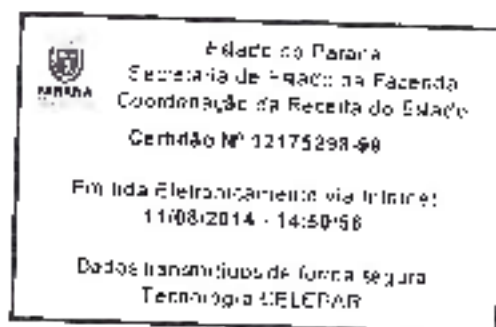
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 09/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 1004 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPRENSÍVEL NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALOR DE ATÉ 12.09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Agosto de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZT014J50FFH2FX28Q2RF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 23621             | 00.113.538/0008-04 |                    | 23621  |

ENDEREÇO

RUA PREF. ARMANDO FASSINI, 810 - CENTRO/CEP: 85216-000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneus, câmbios e câmaras de ar. Comércio atacadista de gás aquecido de petróleo (GLP). Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).



Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
Transporte rodoviário de produtos perigosos, Restaurantes e similares

€ 179

Antonio V. *[Signature]*  
Departamento de Licenças

-----  
Diretora da Departamento

Flórida por FUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

E 180

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85801510

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTI  
FRANCIELE PASQUALI GIACHIN  
VANESSA PALUDO ANDRETTI  
MARCELA THAIS FUNTEL

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

CNPJ 00.118.598/0008-94, no período compreendido entre 18/08/1992 e 18/08/2014.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Agosto de 2014

*Edival Vicente da Silva*  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
Vanessa Paludo Andretto  
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 1-ihc - 9ZpXC - oZURB, Controle dUyNA - GO, O  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.118.598/0008-94

Certidão nº: 49038416/2014

Expedição: 09/06/2014, às 15:43:59

Validade: 09/12/2014 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, CONSTA do Banco Nacional de Devedoras Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas nos processos abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000272-7/2012.5.12.0015 - 1ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pecca jurídica, a Certidão atesta e expressa em relação a locais ou seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência do registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedoras Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 3.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NºRE 41203115805 CNPJ 06.116.596/0001-19  
 NOME EMPRESARIAL PANDA COMERCIO DE COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Diário  
 PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2013  
 NÚMERO DO LIVRO: 22  
 DURAÇÃO DO LIVRO:  
 DATA: 05/07/2014  
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): B5.66.A8.E0.31.0E.F7.03.BF.32.06.45.06.DA.04.90.12.B3.C9.39

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CNPJ        | NOME                                             | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                    | VALIDADE                |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| ADMINISTRADOR              | 33640014877 | VALDIR GERVINSKI<br>33640014877                  | 525421885792137293727<br>4188034325097017  | 01/06/2012 a 31/05/2015 |
| Contábilista               | 58022215914 | GEOVANA ANDREIA<br>CAPELIN BOLZAN<br>58022215914 | 126572710992729056277<br>27113661436370051 | 05/12/2011 a 07/12/2014 |

Geovana Andréia C. Bolzan  
 Contábilista  
 CRC/PR 045504/O-0



NÚMERO DO RECIBO

B5.66.A8.E0.31.0E.F7.03.BF.  
 32.96.45.06.DA.04.90.12.B3.C9.39-7

Handwritten signature and stamp of the recipient.

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor: SERPRO  
 em 05/07/2014 às 10:25:13

04.B1.9C.5A.FB.D8.36.R2  
 C4.70.16.2F.62.5E.70.92

Handwritten signature and stamp of the recipient.



REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIVRO DIGITAL NÃO AUTENTICADO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

Disto anexo, nos termos referidos, a Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir referido, em substituição ao anteriormente enviado, conforme certificação mencionada.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| NIRE                                                        | CNPJ             |
| 41203158205                                                 | 00 18 5909021 16 |
| NOME EMPRESARIAL                                            |                  |
| FANTASIA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA |                  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                           |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL            | PERÍODO                 |
| Livro Diário                              | 01/01/2013 a 31/12/2013 |
| NATUREZA DO LIVRO                         | NUMERO DO LIVRO         |
| Diário                                    | 22                      |
| IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO | DATA DO PAGAMENTO       |
| 423545002650/107                          | 27 de junho de 2014     |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVÓTIPO DO LIVRO


|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| U0 0E AE F0 21 0C 87 00 8E 02 0E 45 0E DA 04 00 10 B6 0E 0E    |
| NUMERO DO RECIBO DO LIVRO SUBSTITUÍDO -                        |
| A1 65 18 53 DA 21 FA 4F 01 1E 5A 1B 60 A1 FA 4F 11 03 98 0E 0E |

Tratado Beltrão - PR, 6 de julho de 2014

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO                | CPF            | NOME                | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                         | VALIDADE                     |
|-------------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|
| Administrador Judicial -<br>Pessoa Física | 390 400 149-72 | VALDIR<br>SERVINSKI | 52542168317921372<br>9372741680340250<br>57E171 | 01/03/2012 ate<br>31/05/2015 |

Geovana Andréa C. Bolzan  
Contadora  
CRC PR 045504/O-0

  
VALDIR SERVINSKI





E131

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2013 a 31/12/2013** CNPJ: **00.118.598/0001-15**  
 Número de Ordem do Livro: **22**

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 NIRE: **41203116805**  
 CNPJ: **00.118.598/0001-15**  
 Número do Ordem: **22**  
 Natureza do Livro: **Dano**  
 Município: **Francisco Beltrão**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **27/06/2014**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresaria  
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2013**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **1369161**  
 Número do Auditor Independente  
 Registro do auditor independente na CVM

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Natureza do Livro: **Dano**  
 Número de ordem: **22**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **1369161**

**VALDIR GERVINSKI**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

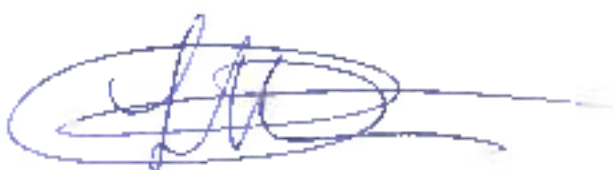
Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 09.118.698/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 27

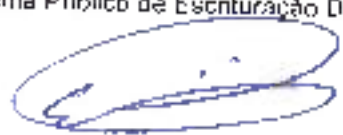
Data de início: 01/01/2013

Data de término: 31/12/2013

Geovana Andréa C. Bolzan  
Contadora  
CRC PR 045504/O-0

  
VALDIR GERVINSKI





  
VALDIR GERVINSKI



186

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2013 a 31/12/2013** CNPJ: **00.118.598/0001-18**  
 Número de Ordem do Livro: **22**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**

#### Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

| Descrição                            | Saldo             |
|--------------------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                         |                   |
| ATIVO CIRCULANTE                     | R\$ 10.360.218,94 |
| DISPONIBILIDADE                      | R\$ 6.380.448,21  |
| BENS NUMERÁRIOS                      | R\$ 279.208,77    |
| CAIXA                                | R\$ 671.816,10    |
| CAIXA TURNO                          | R\$ 543.603,75    |
| (-) BANCOS CONTAS MOVIMENTO          | R\$ 76.211,40     |
| SICREDOB - CRESUL                    | R\$ 407.635,96    |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL              | R\$ 9,70          |
| HSBC                                 | R\$ 662,42        |
| BANCO TAJ S/A                        | R\$ 1.290,50      |
| HODOCREDITO                          | R\$ 462,88        |
| DEPOSITOS BLOQUEADOS                 | R\$ 42.307,89     |
| BANCO COOP. SICREDI S/A              | R\$ 45.563,97     |
| BANCO DO BRASIL PANDA                | R\$ 6,29          |
| (-) CONTA TRANSITORIA CHEQUE E DPL   | R\$ 759,25        |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS               | R\$ 510.752,00    |
| APLICAÇÃO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A | R\$ 15.108,57     |
| CRÉDITOS                             | R\$ 15.108,57     |
| CONTAS A RECEBER                     | R\$ 5.117.315,34  |
| VENDA A PRAZO NF CARTÃO              | R\$ 4.629.380,35  |
| CARTÃO FRETE                         | R\$ 1.453.269,32  |
| CARTÃO DE CRÉDITO VISA               | R\$ 297.119,92    |
| CARTÃO DE DÉBITO VISA ELÉTRON        | R\$ 165.929,61    |
| CHEQUES PRE-DATADOS                  | R\$ 85.154,33     |
| (-) PERDAS COM NOTAS FISCALS         | R\$ 307.811,97    |
| CARTÃO DE CRÉDITO CRESUL             | R\$ 631.773,16    |
| CARTÃO HOKKARD                       | R\$ 30.730,17     |
| CARTÃO DE CRÉDITO SICREDI            | R\$ 303.521,62    |
| VALE TRANSPORTE                      | R\$ 15.124,72     |
| CARTÃO GOOD CARD                     | R\$ 120,54        |
| (-) PERDAS COM CARTAS FRETE          | R\$ 23.641,35     |
| CHEQUES CUSTODIA DE                  | R\$ 51.579,77     |
| RENEGOCIAÇÃO DUPLICATAS A RECEBER    | R\$ 291.790,37    |
| CARTÃO DE DÉBITO MASTER              | R\$ 733.245,75    |
| VALE ALIMENTAÇÃO ACANTAMENTO         | R\$ 98.579,92     |
|                                      | R\$ 2.046,79      |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 3.1.4 do Visualizador

Geovana Andréia C. Bulzan  
 Contadora  
 CRC PR 045504/O-0

  
**VALDIR GERVINSKI**



# BALANÇO PATRIMONIAL

E 157

Entidade: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2013 a 31/12/2013** CNPJ: **00.118.598/0001-18**  
 Número de Ordem do Livro: **22**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**

**Demonstração da filial: PANDA MATRIZ**

| Descrição                               | Saldo          |
|-----------------------------------------|----------------|
| VALE MOTORISTA                          | R\$ 58.299,03  |
| CHEQUES A RECEBER A COMPENSAR           | R\$ 0,00       |
| CARTÃO DE DÉBITO FISCAL                 | R\$ 224,57     |
| CARTÃO DE CRÉDITO FISCAL                | R\$ 246,47     |
| DEVEDORES DIVERSOS                      | R\$ 234.151,68 |
| ADIANTEAMENTO DE SALÁRIOS               | R\$ 9.282,52   |
| ALUGUEL A RECEBER                       | R\$ 16.942,00  |
| ADIANTEAMENTO DE ALUGUEIS               | R\$ 167.969,50 |
| ADIANTEAMENTO DE DIVIDENDOS             | R\$ 73.000,00  |
| ADIANTEAMENTOS A FUNCIONÁRIOS           | R\$ 13.648,54  |
| ADIANTEAMENTO VALE MOTORISTA            | R\$ 6.378,21   |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                    | R\$ 133.039,50 |
| ICMS A RECUPERAR                        | R\$ 34.263,52  |
| CONTRIB. SOCIAL A RECUPERAR             | R\$ 93.626,58  |
| CHEQUES A RECEBER                       | R\$ 120.653,81 |
| CHEQUES DEVOLVIDOS                      | R\$ 142.596,77 |
| PERDAS CHEQUES DEVOLVIDOS               | R\$ 27.002,10  |
| ESTOQUES                                | R\$ 918.713,01 |
| ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS                 | R\$ 216.713,01 |
| ESTOQUE DE LUBRIFICANTES                | R\$ 313.905,44 |
| ESTOQUE DE FILTROS                      | R\$ 72.953,52  |
| ESTOQUE DE CONVENIÊNCIA                 | R\$ 35.602,07  |
| ESTOQUE USO E CONSUMO GERAL             | R\$ 200.546,03 |
| ESTOQUE USO E CONSUMO LAVAGEM           | R\$ 173.281,58 |
| ESTOQUE DE PRODUTOS ACESSÓRIOS          | R\$ 100,00     |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE          | R\$ 70.763,47  |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE          | R\$ 166.037,89 |
| ASSINATURA, JORNAIS E REVISTAS          | R\$ 108.032,00 |
| SEGUROS A APROPRIAR                     | R\$ 1.036,77   |
| UNIFORMES A APROPRIAR                   | R\$ 27.596,10  |
| IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR            | R\$ 4.089,97   |
| TAXAS MUNICIPAIS A APROPRIAR            | R\$ 5.345,32   |
| DESPESAS AMBIENTAIS A APROPRIAR         | R\$ 2.982,54   |
| JRONS A APROPRIAR E FINANCIAMENTOS BANC | R\$ 544,57     |
| HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A APROPRIAR     | R\$ 47.129,00  |
|                                         | R\$ 1.931,70   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

**Geovane Andréia C. Bolzan**  
 Contadora  
 CRC PR 046504/O-0

  
**VALDIR GERVINSKI**  
 Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
Número de Ordem do Livro: 22
CNPJ: 00.118.598/0001-10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

Table with 2 columns: Descrição and Saldo. Rows include: DESPESAS TAXAS E JUROS BANCARIOS ANT (R\$ 29.92), DESPESAS COM VEICULOS (R\$ 244,84), DESPESAS INSTALAÇÃO SISTEMA PETROS (R\$ 3.190,10), DESPESAS DE ENERGIA ELÉTRICA A RECUPERAR (R\$ 2.965,27), DESPESAS COM INETNET A APROPRIAR (R\$ 2.523,31), JUROS A APROPRIAR RNOS RAINHA (R\$ 239,70), SISTEMA PETROSHOW VIA SOFT (R\$ 39.565,34), JUROS A APROPRIAR TANQUES E BITREX (R\$ 1.501,75), TRANSF DE FILIAL PARA FILIAL (R\$ 31.867,30), TRANSF DE MATRIZ PARA FILIAL (R\$ 54.805,08), TRANSF DE FILIAL PARA MATRIZ (R\$ 73.330,84), ATIVO NÃO CIRCULANTE (R\$ 110.246,03), REALIZAVEL A LONGO PRAZO (R\$ 1.120.197,10), CONTAS A RECEBER (R\$ 1.120.197,10), EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS (R\$ 1.015.471,62), COBRANÇAS JUDICIAIS (R\$ 47.874,55), COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS (R\$ 139.490,76), CHEQUES EM COBR. JUDICIAL (R\$ 543.304,14), CHEQUES EM COBR. EXTRAJUDICIAL (R\$ 18.595,70), PERDAS COM MES. COB. JUD. E EXTR. JUD. (R\$ 300.960,73), PERDAS COM CH. COB. JUD. E EXTRA. JUD. (R\$ 418.567,15), EMPRÉSTIMO MON. RESTAURANTE (R\$ 144.754,44), EMPRÉSTIMO MON. RESTAURANTE (R\$ 112.371,28), CARTA FRETE COBRANÇA JUDICIAL (R\$ 302.967,29), CARTA FRETE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL (R\$ 10.816,92), PERDAS CARTA FRETE COBRANÇA JUD-EXTRA JU (R\$ 61.651,83), EMPRÉSTIMO CONC. MON. COM. DE ALIMENTOS (R\$ 10.816,53), VALOR A RECUPERAR PANDA GAS (R\$ 40.128,58), IMPOSTOS A RECUPERAR (R\$ 41.807,08), ICMS A RECUPERAR S/ IMOBILIZAD (R\$ 74.725,48), INVESTIMENTOS IMOBILIZADO (R\$ 74.725,48), INVESTIMENTOS (R\$ 5.365.573,83), INVESTIMENTOS (R\$ 558.238,72), INTEGRALIZAÇÃO SICORR CRESLIM (R\$ 668.238,72), COTAS DE CAPITAL PROCCREDITO (R\$ 2.724,00), COTAS DE CAPITAL PROCCREDITO (R\$ 680,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Geovana Andréia C. Bolzan
Contadora
CRC PR 045504/O-0

VALDIR GERVAZI

Página 3 de 8

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.558/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

#### Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

| Descrição                               | Saldo             |
|-----------------------------------------|-------------------|
| COTAS DE CAPITAL CRÉDITO                | R\$ 23,00         |
| COTAS DE CAPITAL SÍNDICO                | R\$ 19,00         |
| AÇÕES BANCO DO BRASIL                   | R\$ 10.494,15     |
| DUPLICATAS                              | R\$ 21.300,00     |
| TERREÇOS                                | R\$ 70.000,00     |
| ADIANTAMENTO AQUISIÇÃO IMOBILIZADO      | R\$ 552.301,52    |
| IMOBILIZADO                             | R\$ 5.109.335,10  |
| RENTES E DIREITOS EM USO                | R\$ 5.106.106,07  |
| EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES               | R\$ 1.119.929,12  |
| MOVEIS E ITENSÍLIOS                     | R\$ 770.417,20    |
| MAQUINARIOS                             | R\$ 24.500,00     |
| COMPUTADORES E EQUIP. ELETRONICOS       | R\$ 264.468,00    |
| TERRENOS                                | R\$ 1.223.510,38  |
| INSTALACOES                             | R\$ 528.229,29    |
| MELHORIAS E REFORMAS                    | R\$ 31.488,28     |
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE              | R\$ 320,00        |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                 | R\$ 582.750,77    |
| VEICULOS                                | R\$ 1.003.354,07  |
| CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO                | R\$ 430.056,55    |
| REFORMA CONVENIÊNCIA                    | R\$ 69.091,42     |
| EQUIPAMENTOS EM COMODATO                | R\$ 1.760,00      |
| DEPRECIACAO ACUMULADA                   | R\$ 17.548,85     |
| (1) DEPREC. SOBRE CONSTRUÇÕES           | R\$ 5.945,94      |
| (2) DEPREC. S/ INSTALACOES              | R\$ 38.302,91     |
| (3) DEPREC. S/ MOVEIS E ITENS           | R\$ 46.431,89     |
| (4) DEPREC. S/ VEICULOS                 | R\$ 731.919,25    |
| (5) DEPREC. S/ MAQUINARIOS              | R\$ 210.679,58    |
| (6) DEPREC. ACUMULADAS                  | R\$ 107.704,22    |
| (7) DEPREC. S/ EQUIP. ELETRONICOS       | R\$ 233.395,07    |
| (8) DEPREC. S/ EQUIPAMENTOS EM COMODATO | R\$ 61.313,42     |
| (9) AMORTIZACAO ACUMULADA               | R\$ 124,82        |
| (10) AMORTIZACAO DE SOFTWARES           | R\$ 720,00        |
| PASSIVO                                 | R\$ 220,00        |
| PASSIVO CIRCULANTE                      | R\$ 12.360.219,94 |
| CORRENTE                                | R\$ 5.170.256,16  |
| LIQUIDAÇÃO                              | R\$ 5.170.258,16  |

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

VALDIR GERVANSKI

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 08.118.596/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

| Descrição                                  | Saldo            |
|--------------------------------------------|------------------|
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS               |                  |
| FAIRPÉS LIMO DE TERCEIROS                  | R\$ 1.544.585,66 |
| EMPRESTIMO PANDA TRANSPORTES LTDA          | R\$ 458.577,50   |
| CAPITAL DE GIRO HSEC                       | R\$ 93.322,32    |
| FINANCIAMENTO BNDES - COMPUTADORES MGN     | R\$ 27.212,54    |
| FINANCIAMENTO BNDES - LAN HOUSE MGN        | R\$ 245,99       |
| FINANCIAMENTO BNDES - CONGELADOR MGN       | R\$ 507,11       |
| FINANCIAMENTO BNDES - REFRIGERADOR DE DEBI | R\$ 2.159,60     |
| FINANCIAMENTO BNDES - FORNO SEMI INDUST.   | R\$ 3.340,17     |
| BANCO DO BRASIL GIRO FLEX                  | R\$ 2.195,86     |
| JURIS BS GIRO FLEX                         | R\$ 2.161,53     |
| FINANCIAMENTO BNDES CHAPAS FOGOS FRITAS    | R\$ 24.215,54    |
| FINANCIAMENTO BNDES CX CONVENIENCIA        | R\$ 5.849,46     |
| FINANCIAMENTO BNDES MAQ EQUIP PANDA 28     | R\$ 14.780,25    |
| FINANCIAMENTO BNDES MOVEIS CONV PANDA 8    | R\$ 30.481,26    |
| FINAME TANQUES                             | R\$ 26.463,58    |
| FINAME CAMINHAO BIUREM                     | R\$ 22.050,00    |
| FINANC BNDES - LAV ALTA PRESSÃO COMP P7    | R\$ 77.111,15    |
| FINANC BNDES - REFRIG VERTICAL HESF P7     | R\$ 17.492,64    |
| FINANC BNDES - LAVADORA ALTA PRESSÃO LAV   | R\$ 11.040,12    |
| FINANC BNDES - RESTAURANTE PANDA 3         | R\$ 3.562,36     |
| FINANC BNDES - MAQ CAFE EXPRESSO P3        | R\$ 22.876,16    |
| FINANC BNDES - MESAS MOD FORT TAL MGN      | R\$ 3.042,74     |
| FINANC BNDES - MAQ CAFE EXPRESSO           | R\$ 21.709,24    |
| GIRO PARCELADO ITAU                        | R\$ 20.130,36    |
| FINAME AQUI DE BOMBAS GILBARTO             | R\$ 418.565,17   |
| FINANC BNDES TANQUE JOSEGLACIARA CALÇ      | R\$ 25.486,73    |
| FINAME BNDES GELADEIRA COMERCIAL MINIC     | R\$ 19.397,08    |
| FINANC BNDES MOTO CG150                    | R\$ 202.500,21   |
| FINANC BNDES CAMINHAO VECO                 | R\$ 5.680,32     |
| FINANC BNDES CONSERV REFRIG VERTICAL       | R\$ 302.949,27   |
| FINAME TANQUE P/ TR 5030 LTS               | R\$ 0.148,05     |
| FINANC BNDES MOVIS DE CANGALO              | R\$ 39.350,50    |
| FINAME BNDES PARCELAS L P                  | R\$ 23.375,00    |
| EMPRESTIMO PROCAR                          | R\$ 656.752,99   |
| CHEQUES A COMPENSAR                        | R\$ 22.215,79    |
|                                            | R\$ 69.652,40    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 3.1.4 do Visualizador

Geovana Andréia C. Bolzan  
 Contadora  
 CRC PR 045504/O-0

VALDIR GERVÂNIO

Página 5 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
Número de Ordem do Livro: 22
CNPJ: 00.118.598/0001-18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

Table with 2 columns: Descrição and Saldo. Rows include HSB - CHEQUES A COMPENSAR (R\$ 15.444,88), BANCO DO BRASIL - CHEQUES A COMPENSAR (R\$ 5.207,51), RODOCREDITO - CHEQUES A COMPENSAR (R\$ 25.000,00), FORNECEDORES (R\$ 2.908.578,07), FORNECEDORES DIVERSES (R\$ 1.908.056,61), PROMOSERVIÇOS AUTOMOTIVOS (R\$ 412.245,00), DOIMAGE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA (R\$ 4.905,00), COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (R\$ 19.108,83), CUB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (R\$ 122.578,00), ECOLIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (R\$ 207.485,00), LIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (R\$ 235.025,00), BRASIL THE ECON (R\$ 2.429,95), PROXAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (R\$ 38.917,74), SINDICATO MULLER (R\$ 3.511,21), AL PNEUS E TRANSPORTES LTDA (R\$ 15.070,50), OBRIGACOES SOCIAIS/TRAHALLISTA (R\$ 24.255,00), CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER (R\$ 956,80), FGTS A RECOLHER (R\$ 1.501,01), PRO LABORE A PAGAR (R\$ 3.670,52), SALARIOS A PAGAR (R\$ 11.700,74), INSS A RECOLHER (R\$ 5.571,20), OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUITARIAS (R\$ 54.017,28), ICMMS A RECOLHER (R\$ 2.925,07), IRPJ A RECOLHER (R\$ 1.323,17), IRRF A RECOLHER (R\$ 21.707,19), SINDICATO MULLER (R\$ 803,67), COFINS A RECOLHER (R\$ 18.932,53), PIS A RECOLHER (R\$ 7.334,55), CREDITORES DIVERSOS (R\$ 1.330,05), ADIANTAMENTO DE CLIENTES (R\$ 362.216,74), CHS PROPRIO DEVOLVIDO A PAGAR (R\$ 180.217,84), ALUGUEL A PAGAR (R\$ 6.040,00), SEGUROS A PAGAR (R\$ 13.611,98), TAXAS DO IZAMA A RECOLHER (R\$ 1.688,24), DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS (R\$ 1.260,00), and Saldo (R\$ 51.841,01).

Handwritten signatures and stamps, including 'VALDIR GERYSKI' and 'Geovana Andreia C. Bolzan Contadora CRC PR 045504/O-0'.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.598/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

| Descrição                                 | Saldo            |
|-------------------------------------------|------------------|
| SEGUIROS A PAGAR VOLVO                    |                  |
| PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS          | R\$ 1.267,78     |
| PROV. DE FÉRIAS A PAGAR                   | R\$ 50.190,62    |
| INSS S-13 SALARIO                         | R\$ 45.046,42    |
| INSS S-FÉRIAS                             | R\$ 26,64        |
| FGTS S-FÉRIAS E ADICIONAL                 | R\$ 8.087,23     |
| BANCO NÃO CIRCULANTE                      | R\$ 7.011,53     |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                      | R\$ 3.931.272,55 |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS                       | R\$ 4.338.770,70 |
| EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL G.RC FLEX L.P  | R\$ 1.200.776,79 |
| FINAME TANQUES                            | R\$ 949.981,08   |
| FINAME CAMINHÃO BITREM                    | R\$ 17.921,37    |
| FINAME AQUÍ DE COMPRAS GIL BARCO STRATEMA | R\$ 120.864,90   |
| (CREDITO) PETROBRAS EMBANDIFRAMENTO       | R\$ 75.457,16    |
| JUROS A RECEBER PANDA / RH                | R\$ 382.818,76   |
| TRIBUTOS DIFERIDOS                        | R\$ 34.774,06    |
| FINAME BONES PARCELAS L.P                 | R\$ 686.071,76   |
| EMPRESTIMO PANDA TRANSPORTES L.P          | R\$ 650.752,96   |
| EMPRESTIMO RESTAURANTE MSA L.P            | R\$ 657.240,55   |
| (I) CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS         | R\$ 391.092,19   |
| (II) CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAS         | R\$ 377.554,24   |
| (I) CONTA CORRENTE UNIDADE 01             | R\$ 377.554,24   |
| (II) CONTA CORRENTE UNIDADE 02            | R\$ 2.130.310,98 |
| CONTA CORRENTE UNIDADE 03                 | R\$ 443.084,47   |
| CONTA CORRENTE UNIDADE 04                 | R\$ 703.632,04   |
| CONTA CORRENTE UNIDADE 05                 | R\$ 428.120,27   |
| (I) CONTA CORRENTE UNIDADE 06             | R\$ 1.199.404,83 |
| (II) CONTA CORRENTE UNIDADE 07            | R\$ 1.524.335,18 |
| CONTA CORRENTE UNIDADE 08                 | R\$ 354.271,73   |
| DESPESAS CORPORAL: VAS                    | R\$ 104.875,73   |
| CONTA CORRENTE CX CENTRAL                 | R\$ 28.217,07    |
| (I) EMPRESTIMO MUTUO PANDA CÂNDIO         | R\$ 1.985.384,10 |
| (II) CONTA CORRENTE UNIDADE 05            | R\$ 562.094,55   |
| PATRIMONIO LIQUIDO                        | R\$ 9.963,05     |
| PATRIMONIO LÍQUIDO                        | R\$ 4.258.706,23 |
| CAPITAL SOCIAL                            | R\$ 4.258.706,23 |
|                                           | R\$ 1.110.000,00 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Geovana Andréia C. Balzan  
 Contadora  
 CRC PR 045504/O-0

MILTON GERVINSKI

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.598/0001-19  
 Número de Ordem de Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

#### Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

| Descrição                             | Saldo            |
|---------------------------------------|------------------|
| CAPITAL SUBSCRITO                     | R\$ 1.100.000,00 |
| LUCRO E/OU PREJUÍZO ACUMULADO         | R\$ 1.582.016,57 |
| LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS      | R\$ 541.643,19   |
| ADANT. SÓCIOS E FUTURO AUM DE CAPITAL | R\$ 1.41.523,30  |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                | R\$ 230.454,17   |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                | R\$ 230.454,17   |
| AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL       | R\$ 1.335.667,49 |
| AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL       | R\$ 1.335.667,49 |





### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2013 a 31/12/2013** CNPJ: **00.118.538/0001-18**  
 Número de Ordem do Livro: **22**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**

**Demonstração da filial: PANDA MATRIZ**

| Descrição                           | Saldo              |
|-------------------------------------|--------------------|
| <b>CONTAS RESULTADO</b>             |                    |
| LUCRO BRUTO                         | R\$ 732.260,05     |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA         | R\$ 8.054.130,22   |
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL           | R\$ 89.624.133,09  |
| VENDAS MERC. COMBUSTÍVEIS           | R\$ 61.105.024,315 |
| VENDAS MERC. LUBRIFICANTES          | R\$ 36.667.201,81  |
| VENDAS MERC. FILTROS                | R\$ 659.850,00     |
| VENDAS MERC. CONVENIÊNCIAS          | R\$ 160.615,24     |
| RECEITAS C/PREST. SERVIÇOS          | R\$ 0.425.472,64   |
| VENDA MERC. ACESSÓRIOS              | R\$ 753.389,50     |
| VENDA DE MERCADORIAS                | R\$ 168.575,18     |
| VENDA MERC. USO E CONSUMO           | R\$ 100,00         |
| (-) DESCONTOS CONCEDIDOS            | R\$ 1.647,53       |
| (-) DESCONTOS CONCEDIDOS            | R\$ 145.285,83     |
| (-) GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS      | R\$ 145.299,63     |
| (-) ICMMS S/ VENDAS                 | R\$ 1.436.485,56   |
| (-) IPI S/ VENDAS                   | R\$ 88.042,73      |
| (-) IPI COFINS S/ VENDAS            | R\$ 151.576,63     |
| (-) IPI DEVOLUÇÕES DE VENDAS        | R\$ 237.207,51     |
| (-) IPI ISS                         | R\$ 1.995,20       |
| (-) IPI COMISSÕES                   | R\$ 123.509,32     |
| (-) CUSTO DAS MERC. E SERVIÇOS      | R\$ 74.264,70      |
| (-) CMV TOTAL                       | R\$ 62.589.042,80  |
| (-) ICMMS S/ COMPRAS                | R\$ 152.124.291,32 |
| (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS           | R\$ 25.680,71      |
| (-) FRETES E CARRETOS               | R\$ 2.047,51       |
| (-) CREDITO PIS                     | R\$ 153.085,14     |
| (-) CMV COMBUSTÍVEIS                | R\$ 17.066,59      |
| (-) CMV LUBRIFICANTES               | R\$ 148.705.427,58 |
| (-) CMV FILTRO                      | R\$ 1512.349,81    |
| (-) CMV CONVENIÊNCIAS               | R\$ 102.876,71     |
| (-) CREDITO DE COFINS               | R\$ 2.360.290,10   |
| (-) CMV PRODUTOS ACESSÓRIOS         | R\$ 147.339,34     |
| (-) DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO | R\$ 167.667,13     |
| (-) COMBUSTÍVEL                     | R\$ 145.551,24     |
| (-) MANUTENÇÃO MECÂNICA             | R\$ 290.406,14     |
|                                     | R\$ 10.483,38      |

*[Handwritten signatures and stamps]*  
**VALDIR GERVÁSIO**



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2013 a 31/12/2013** CNPJ: **06.118.592/0001-18**  
 Número da Ordem do Livr.: **22**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**

**Demonstração da filial: PANDA MATRIZ**

| Descrição                                 | Saldo              |
|-------------------------------------------|--------------------|
| 1) PNEUS E RECARGAS                       |                    |
| 2) PEDAGIOS                               | R\$ (32.103,99)    |
| 3) ALIMENTAÇÃO/DESPESAS COM VIAGENS       | R\$ (25.858,76)    |
| 4) IMPOSTOS E TAXAS VEICULO               | R\$ (1.215,38)     |
| 5) JUROS SOBRE FINANCIAMENTO CAMINHAO     | R\$ (42.800,67)    |
| 6) DESPESAS OPERACIONAIS                  | R\$ (7.127,29)     |
| 7) DESPESAS COM PESSOAL                   | R\$ (8.778.131,24) |
| 8) DESPESAS COM PESSOAL                   | R\$ (573.876,95)   |
| 9) SALARIOS E ORDENADOS                   | R\$ (423.696,90)   |
| 10) 13º SALARIO                           | R\$ (160.434,03)   |
| 11) FERIAS                                | R\$ (13.137,62)    |
| 12) PREVIDENCIA SOCIAL                    | R\$ (78.655,98)    |
| 13) FGTS                                  | R\$ (66.888,76)    |
| 14) VALE TRANSPORTE                       | R\$ (70.624,87)    |
| 15) MEDICINA DO TRABALHO                  | R\$ (7.086,59)     |
| 16) VALE ALIMENTAÇÃO                      | R\$ (1.532,33)     |
| 17) UNIFORMES                             | R\$ (22.851,94)    |
| 18) DIARISTA                              | R\$ (74.002,89)    |
| 19) PROLABORE                             | R\$ (57.153,15)    |
| 20) SEGURO DE VIDA                        | R\$ (48.212,58)    |
| 21) TREINAMENTOS                          | R\$ (362,74)       |
| 22) OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS      | R\$ (8.730,00)     |
| 23) DESPESAS COM VENDAS                   | R\$ (75.694,01)    |
| 24) DESPESAS COM VENDAS                   | R\$ (5.843.093,65) |
| 25) DESPESAS C/ LAVAGEM ECO LIMP          | R\$ (5.242.093,57) |
| 26) DESPESAS C/ LAVAGEM LIMP              | R\$ (572.378,54)   |
| 27) DESPESAS C/ SERV. LAVAGEM E.L.G       | R\$ (785.509,30)   |
| 28) PROMO. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS           | R\$ (243.462,96)   |
| 29) DESPESAS C/ PROMOC. SERV. AUTOM. LTDA | R\$ (1.470.182,38) |
| 30) DESPESAS C/ SINDICATO MULHER          | R\$ (331.856,88)   |
| 31) TAXA CARTÃO DE CREDITO                | R\$ (84.372,63)    |
| 32) PROCESSAMENTO DE FISCISLOS            | R\$ (85.267,51)    |
| 33) DESPESAS AMBIENTAIS                   | R\$ (28.535,07)    |
| 34) PERDAS D ESTOQUES                     | R\$ (14.157,80)    |
| 35) DESPESAS C/ LUBRIFICACAO              | R\$ (58.352,47)    |
| 36) DESPESAS C/ VEICULOS                  | R\$ (7.944,10)     |
|                                           | R\$ (37.621,94)    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Geovana Andréia C. Bolzan  
 Contadora  
 CRC PR 045504/O-0

VALDIR GERARDO

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2013 a 31/12/2013** CNPJ: **00.118.598/0001-18**  
 Número de Ordem do Livro: **22**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**

**Demonstração da filial: PANDA MATRIZ**

| Descrição                                | Saldo            |
|------------------------------------------|------------------|
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO MOTORISTAS          | R\$ (119.391,78) |
| (-) MERCADORIAS DEGRADADAS               | R\$ (2.413,61)   |
| (-) BRINDES E PRESENTES                  | R\$ (30.198,36)  |
| (-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO             | R\$ (11.503,06)  |
| (-) CUSTO USO E CONSUMO                  | R\$ (170.235,75) |
| (-) LAVAGEM DE APARELHO                  | R\$ (82.464,19)  |
| (-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES             | R\$ (161,96)     |
| (-) SEGUROS                              | R\$ (23.167,52)  |
| (-) ALUGUEL                              | R\$ (494.542,16) |
| (-) TELEFONE                             | R\$ (71.865,29)  |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                     | R\$ (245.043,15) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES         | R\$ (94.245,74)  |
| (-) CONSERVAÇÃO DE BENS                  | R\$ (191.947,54) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE             | R\$ (15.411,20)  |
| (-) PATROCÍNIOS                          | R\$ (16.153,18)  |
| (-) ÁGUA                                 | R\$ (17.115,22)  |
| (-) AMORTIZAÇÕES                         | R\$ (361,86)     |
| (-) DEPRECIACÕES                         | R\$ (378.547,78) |
| (-) DIGNIFICAÇÕES RECEBIDAS              | R\$ (342,57)     |
| (-) TAXA ADMINISTRATIVA CARTELOS         | R\$ (235,65)     |
| (-) VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS            | R\$ (30.214,68)  |
| (-) DESPESAS CAMINHÃO (VEIC)             | R\$ (225,00)     |
| (-) DEPRECIACAO (VEIC)                   | R\$ (33.100,00)  |
| (-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS EM COMODATO | R\$ (124,32)     |
| (-) DEPRECIACAO INSTALACOES REAVALIACAO  | R\$ (21.673,36)  |
| (-) DESPESAS CAMINHÃO VOLVO              | R\$ (146,15)     |
| (-) TAXA ADMINISTRATIVA BUNG CARD        | R\$ (509,33)     |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS             | R\$ (550.320,50) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS             | R\$ (310.320,95) |
| (-) ACESSORIA CONTABIL                   | R\$ (114.351,35) |
| (-) ACESSORIA JURIDICA                   | R\$ (39.304,66)  |
| (-) DESPESAS COM DECORACAO               | R\$ (1.342,50)   |
| (-) DESPESAS COM INFORMÁTICA             | R\$ (23.032,10)  |
| (-) DESPESAS COM CARTÓRIOS               | R\$ (2.954,73)   |
| (-) HONORÁRIOS                           | R\$ (289,75)     |
| (-) IMPRESSOS E MAIL EXPEDIENTE          | R\$ (2.458,29)   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Geovane Andréia C. Bolzan  
 Contadora  
 CRC PR 04550410-0

WALTER GERVASIO

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 00.118.565/0001-18

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: **PANDA MATRIZ**

| Descrição                               | Saldo          |
|-----------------------------------------|----------------|
| CLASS JORNAIS E REVISTAS                | R\$ 13.145,37  |
| 1) CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES              | R\$ 1.252,72   |
| 2) CORREIOS                             | R\$ 16.424,08  |
| 3) DESPESAS COM COBRANÇA                | R\$ 1.044,70   |
| 4) CUSTAS JUDICIAIS                     | R\$ 15.207,42  |
| 5) DESPESAS COM LAVAGEM (RAMPA)         | R\$ 1.171,00   |
| 6) SEGURANÇA E VIGILANCIA               | R\$ 18.948,85  |
| 7) VIAGENS E ESTÁDIAS                   | R\$ 1155,50    |
| 8) INTERNET                             | R\$ 1.298,80   |
| 9) LICENÇA/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE       | R\$ 184.954,53 |
| 10) MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES-HARDWARE | R\$ 5.013,52   |
| 11) CARTUCHOS E TONNER                  | R\$ 9.210,80   |
| 12) AÇÕES JUDICIAIS                     | R\$ 1.359,00   |
| 13) COMISSÃO SOBRE COBRANÇAS            | R\$ 2.784,20   |
| 14) DESPESAS TRIBUTARIAS                | R\$ 81.559,67  |
| 15) DESPESAS TRIBUTARIAS                | R\$ 191.059,67 |
| 16) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL               | R\$ 12.113,23  |
| 17) IMPOSTOS MUNICIPAIS                 | R\$ 11.752,76  |
| 18) IMPOSTOS E TAXAS                    | R\$ 147.192,62 |
| 19) RESULTADO FINANCEIRO                | R\$ 1.05442,98 |
| RECEITAS FINANCEIRAS                    | R\$ 275.478,54 |
| RECEITAS FINANCEIRAS                    | R\$ 775.479,54 |
| DESCONTOS OBTIDOS                       | R\$ 2.023,17   |
| JUROS RECEBIDOS                         | R\$ 274.321,01 |
| 20) RENDIMENTOS AÇÓES                   | R\$ 11.065,64  |
| 21) DESPESAS FINANCEIRAS                | R\$ 330.921,52 |
| 22) DESPESAS FINANCEIRAS                | R\$ 1.380,52   |
| 23) DESPESAS E JUROS BANCARIOS          | R\$ 190.850,50 |
| 24) JUROS PAGOS A FORNECEDORES          | R\$ 1747,52    |
| 25) JUROS BANCARIOS                     | R\$ 137.103,12 |
| 26) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS L.P.        | R\$ 148.107,62 |
| 27) DESPESAS COM COBRANÇA BANCARIA      | R\$ 5.837,19   |
| 28) IOF E IRRF S/Aplicações Financeiras | R\$ 8.227,67   |
| 29) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS          | R\$ 1846,70    |
| 30) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS          | R\$ 1846,70    |
| OUTRAS RECEITAS                         | R\$ 141.563,60 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**VALDIR GERVINSKI**

*[Handwritten signature]*

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

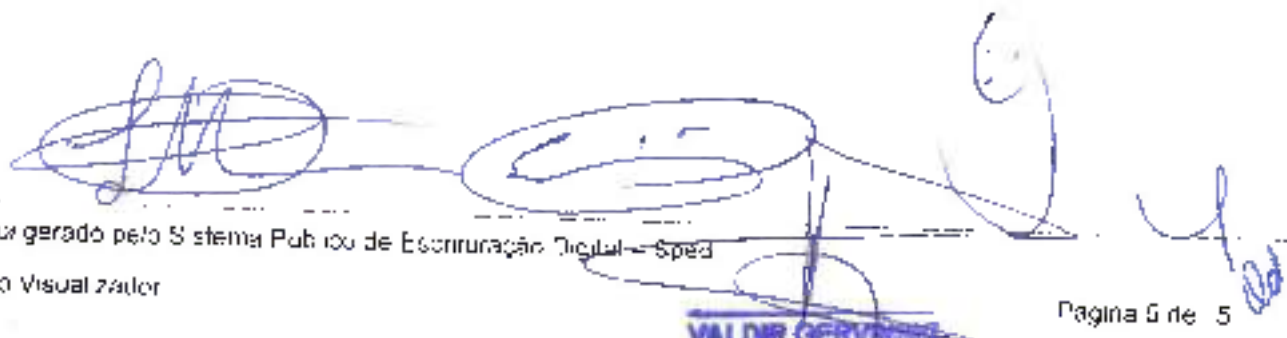
**Demonstração da filial: PANDA MATRIZ**

| Descrição                              | Saldo            |
|----------------------------------------|------------------|
| ALÍQUOTEL RECEBIDAS                    | R\$ 32.188,00    |
| SOBRA DE CAIXA                         | R\$ 29.648,40    |
| R- RECUPERAÇÃO DE DESPESAS             | R\$ 14.844,27    |
| AJUSTE DE ESTOQUE RECEITA              | R\$ 6.505,22     |
| OUTRAS RECEITAS                        | R\$ 26.855,42    |
| COMISSÕES RECEBIDAS                    | R\$ 271,00       |
| - OUTRAS DESPESAS                      | R\$ (908.464,51) |
| - PERDAS DE CHEQUES DEVOLVIDOS         | R\$ (29.721,51)  |
| - PERDAS COM CLIENTES NOTAS FISCAIS    | R\$ (946.514,57) |
| - MULTAS DE TRÂNSITO                   | R\$ (1.732,24)   |
| - PERDAS COM ROUBO                     | R\$ (12.057,80)  |
| - PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL            | R\$ (91.675,25)  |
| - PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL            | R\$ (91.675,25)  |
| - PROVISÃO PARA IRPJ                   | R\$ (81.543,20)  |
| - PROVISÃO PARA CONTR.B. SOCIAL - CSLL | R\$ (10.132,05)  |

Geovane Andréia C. Bolzan  
Contadora  
CRC PR 045504/O-0



VALDIR GERVÍDIO



VALDIR GERVÍDIO







1. O balanço é da seguinte natureza: ativo e passivo, sendo o passivo dividido em passivo circulante e passivo não circulante.

2. O balanço é da seguinte natureza: ativo e passivo, sendo o passivo dividido em passivo circulante e passivo não circulante.

3. O balanço é da seguinte natureza: ativo e passivo, sendo o passivo dividido em passivo circulante e passivo não circulante.

4. O balanço é da seguinte natureza: ativo e passivo, sendo o passivo dividido em passivo circulante e passivo não circulante.

5. O balanço é da seguinte natureza: ativo e passivo, sendo o passivo dividido em passivo circulante e passivo não circulante.

6. O balanço é da seguinte natureza: ativo e passivo, sendo o passivo dividido em passivo circulante e passivo não circulante.



Francisco de Assis  
CPF: 07.400.143/12

VALDIR GERVINSKI

Geovana Andréia Bolzan  
CPF: 07.400.143/12

Geovana Andréia Bolzan

CPF: 07.400.143/12

PAUSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
 PR 483 KM 32, Nº 0 Período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados  
 CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18  
 INSC ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203.118805

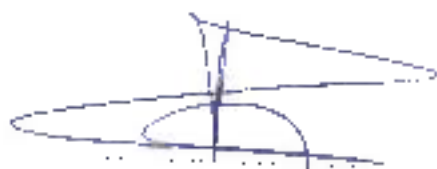
SALDO ANTERIOR: ..... 1.580.810,09

LUCRO DO EXERCÍCIO ..... 232.260,05

LUCRO ACUMULADO ..... 1.813.070,74

Reconhecemos a autenticação e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2013

FRANCISCO BELTRÃO PR, 31 de Dezembro de 2013



VALDIR GERVINSKI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 305.400.149-72

**VALDIR GERVINSKI**



GEOVANA ANDREIA BOLZAN  
 CONTADORA  
 CPF 900.222.159-34  
 CRC. PR 045504/O-0

Geovana Andréia C. Bolzan  
 Contadora  
 CRC PR 045504/O-0







PANDA LOMFICINDI COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 00.118.558/0001-18  
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2012/2013

|                                                 | 2012                  | 2013                  |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                  |                       |                       |
| Lucro líquido ajustado                          | 235.181,02            | 237.100,00            |
| (-) Depreciação                                 | 65.485,70             | 121.640,00            |
| <b>Origens geradas pelas operações</b>          | <b>169.695,32</b>     | <b>115.460,00</b>     |
| <b>(+) Aumentos do Ativo Circulante</b>         |                       |                       |
| Receitas com vendas a prazo                     | 2.622.630,25          | (800.200,31)          |
| Associações Financeiras                         | 704.213,18            | (1.124,22)            |
| Contas a Receber                                | 723.215,20            | (1.024.048,00)        |
| Descontos Diversos                              | 1.337.021,20          | 1.170.116,80          |
| Estornos                                        | 44.961,80             | 175.211,82            |
| Transferências a Receber                        | 139.541,00            | (67.111,00)           |
| Chèques a receber por depósito em conta         | 33.090,20             | 340,00                |
| Chèques a receber                               | 160.100,10            | 12.400,60             |
| Chèques a vista                                 | 11.268,10             | 91.138,10             |
| Descontos do Comércio Seguro                    | 12.161,00             |                       |
| Contas a Receber por pagar                      | 52.645,22             | 18.900,00             |
| Transferências financeiras a prazo              |                       | 487.225,87            |
| <b>(+) Aumentos do Passivo Circulante</b>       |                       | <b>71.294,46</b>      |
| Impostos e taxas                                | 728.250,27            | (723.432,76)          |
| Impostos em processo                            | 768.970,00            | (704.831,00)          |
| Obrigações Tributárias                          | 1.410,20              | (1.451,50)            |
| Fornecedores a Prazo                            | 112.509,88            | 71.204,70             |
| Outras Obrigações                               | 2.260,50              | 17,93                 |
| Chèques a Pagar                                 | 63.704,00             | 98.871,50             |
| <b>Disponibilidades Geradas pelas Operações</b> | <b>(1.562.954,40)</b> | <b>(7.177.639,20)</b> |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>              |                       |                       |
| Compra de Imobilizáveis tangíveis               | (1.821.431,00)        | 1.724.908,80          |
| Venda de Imobilizáveis Tangíveis                | 1.112.620,00          | 169.420,00            |
| <b>Saldo das Atividades de Investimentos</b>    | <b>(708.811,00)</b>   | <b>1.894.328,80</b>   |

Geovana Andréia C. Boizen  
Contadora  
CPF: 03.020.110-00

VALDIR GEROVSKI

WANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

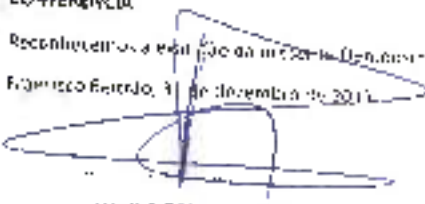
ε 2014 página: 16

CNPJ 00.118.588/0001-1A

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA 2012/2013

|                                       | 2012                | 2013              |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>   |                     |                   |
| Aquisição de Financiamentos           |                     |                   |
| Pagamentos de Financiamentos          | 6.273.402,20        | 7.011.007,07      |
| Saldo das Atividades de Financiamento | (3.601.503,09)      | 4.550.040,12      |
| <b>(-) FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA ANO</b> | <b>7.581.849,11</b> | <b>508.074,25</b> |
| <b>(+) SALDO INICIAL DE CAIXA</b>     | <b>239.640,85</b>   | <b>9.912,53</b>   |
| <b>(-) SALDO FINAL DE CAIXA</b>       | <b>381.654,14</b>   | <b>662.902,62</b> |
| <b>CONFERÊNCIA</b>                    | <b>624.275,03</b>   | <b>671.815,15</b> |

Reconhecemos a exatidão da informação demonstrada no Fluxo de Caixa em anexo em 21/12/13  
 Luiz Henrique Bortolo, 31 de dezembro de 2013



VALDIR GERVINSKI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 390.400.149-71

**VALDIR GERVINSKI**



GIOVANA ANDREIA C. BOLZAN  
 CONTADORA  
 CPF: 996.202159-04  
 CRC: PR01/501/0-9

Giovana Andreia C. Bolzan  
 Contadora  
 CRC PR 045504/O-0







**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Rua Armando Facinni, Nº 810, Centro, CEP 85.710-000  
 Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
 CNPJ 00.118.598/0008-94  
 I.E. 905.31161-13

205

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

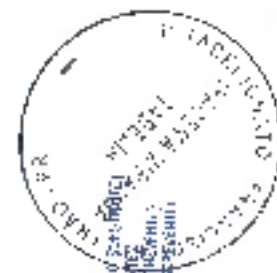
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Agosto de 2014.

*[Handwritten signature]*

**VALDIR GERVINSKI**  
 CPF: 395.400.149-72  
 Sócio administrador



1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua ...  
 ...  
 ...

*[Handwritten signature]*  
 ...  
 ...







**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
 Rua Armando Facinni, Nº 810, Centro, CEP 85.711-000  
 Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
 CNPJ 00.118.598/0008-94  
 I.E. 905.81161-13

E 207

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**DECLARAÇÃO**

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda., sobre CNPJ/MF Nº 00.118.598/0008-94, sediada Rua Armando Facinni, nº 810, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99 que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8686/93.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Agosto de 2014

**VALDIR GERVINSKI**  
**CPF: 395.400.149-72**  
 Sócio administrador



AGÊNCIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 TABELIONATO PÚBLICO  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 RUA ARMANDO FACINNI, Nº 810, CENTRO  
 CEP: 85.711-000  
 FONE: (41) 3333-1111  
 FAX: (41) 3333-1111  
 E-MAIL: TABELIONATO@TABELIONATO.PR.GOV.BR  
 WWW.TABELIONATO.PR.GOV.BR

1º TABELIONATO DE NOTAS

*Handwritten text: Tabelação Publica*





Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 1004 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATAOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Agosto de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9Z1M4J5UFFH2JTX28Q2RF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

|                            |                                |                    |                 |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO EMPRESA<br>23621 | CNPJ/CPF<br>00.118.598.0008-94 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ<br>23621 |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|

ENDEREÇO

RUA PREF. ARMANDO FASSINI, 8111 - CENTRO CEP: 85710990 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de bebidas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
Transporte rodoviário de produtos perigosos, Restaurantes e similares

E2091

*[Handwritten Signature]*  
Sandra M. Auguste Dal Paz  
Dir. Departamento Tributação

~~1601-3378~~  
Diretora do Departamento

Emite por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586

### LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 133 / 2014**

PARA:

RAZÃO SOCIAL: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS  
 NOME FANTASIA: 446 - PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: POSTO PANDA 08.118.596/0006-94  
 ENDEREÇO: ARMANDO FACCHINI, 810  
 BAIRRO: CENTRO  
 RAMO DE ATIVIDADE: POSTOS DE COMBUSTÍVEL  
 RESPONSÁVEL: VALDIR GERVINSKI  
 VALIDADE DO ALVARÁ: 19/09/2014

OBSERVAÇÕES: 



**AUTENTICAÇÃO**  
 a presente lavrou e protocolou no dia 20 de junho de 2014, às 14h45m, no Livro de Registro de Instrumentos Públicos, Volume 133, Folha 133, a seguinte escritura pública:  
 Ome Rodrigo Alves  
 Valdir Gerovski - Licenciado em Engenharia de Alimentos  
 Rua Cardeal do Brasil, 300 - Curitiba - Paraná





211

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Municipal, nessa data.

20 ABO. 2014

*Caro Rodrigues*

Yveser Luis Moraes - Tabelião Delegado  
Ana Carolina Pereira Rodrigues - Escrivão

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 23621/2010**

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome:**  
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA Controle: 23621

**CNPJ/CPF:**  
00.118.598/0008-94

**Nome Fantasia:**  
POSTO PANDA

**Localização:**  
RUA PREF. ARMANDO PASSINI, 810 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR.

**Atividades:**  
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Área Utilizada: 100,00

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

482-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4729-6.99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

**Horário de funcionamento**  
POSTO 24 HORAS  
Segunda à Sexta das 00:00 às 00:00

*Ana Maria*  
**Ana Maria Bandeira**  
Dir. Departamento de Fiscalização  
Matr. 1867

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº ENVELOPE)

Pregão Presencial nº 089/2014

Data Abertura: 21/08/2014, as 09:00 horas

Proponente: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços I

CNPJ: 00.118.598/0008-94

Endereço: Rua Armando Facinni, nº 810, Centro. Fone: 3563

213



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

214

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ATA.**  
**Pregão Nº: 089/2014 de 05/08/2014**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Aos vinte e um dias de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

| PARTICIPANTES                                      |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                           |
|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente                                 | CNPJ da proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| PANDA COMERCIO DE OBRAS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA | 00.113.998/0006-94 | Edson Jose Hippert                  | Representante                        | 022.125.529-50                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |
| EDILSON ALVANI ZUANAZZI                            | 12.113.387/0001-78 | EDILSON ALVANI ZUANAZZI             | Proprietario                         | 554.878.078-15                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |
| M E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP            | 01.581.445/0001-75 | C. AUDIMAR CARLOSIO MILANI          | Socio Gestor                         | 374.753.168-34                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |
| CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - ME                 | 11.622.381/0001-00 | Edson Jose da Rocha                 | Representante                        | 015.073.128-13                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |
| JOÃO DE MARCO ANDRAUL DE LARA - ME                 | 20.821.544/0001-05 | Leoni Francisco de Lara             | Representante                        | 414.580.449-04                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechada(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Projeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante a prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Historico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

| CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - ME |      |                                         |        |         |            |       |             |
|------------------------------------|------|-----------------------------------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote                               | Item | Produto/Serviço                         | Marcas | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total |
| 9                                  | 1    | LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA           | SERV   | SERV    | 100,00     | 33,77 | 3.403,20    |
| 9                                  | 2    | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | SERV   | SERV    | 100,00     | 59,09 | 5.909,00    |





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

E 215

|                                                       |      |                                         |       |         |            |        |                  |
|-------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------|-------|---------|------------|--------|------------------|
| 8                                                     | 3    | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS       | SERV  | SERV    | 50,00      | 84,42  | 4.221,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |      |                                         |       |         |            |        | <b>4.221,00</b>  |
| <b>ELYSON ALVANI Z JANAZZI</b>                        |      |                                         |       |         |            |        |                  |
| Lote                                                  | Item | Produto/Serviço                         | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total      |
| 2                                                     | 1    | Lavagem completa - veículos leves       |       | SERV    | 280,00     | 10,50  | 2.940,00         |
| 2                                                     | 2    | Lavagem completa veículo kombi e vans   |       | SERV    | 110,00     | 24,00  | 2.640,00         |
| 2                                                     | 3    | Lavagem completa - completa             |       | SERV    | 30,00      | 8,50   | 255,00           |
| 10                                                    | 1    | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS     |       | SERV    | 40,00      | 100,55 | 4.022,00         |
| 10                                                    | 2    | LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES              |       | SERV    | 40,00      | 27,42  | 1.096,80         |
| <b>TOTAL</b>                                          |      |                                         |       |         |            |        | <b>12.505,70</b> |
| <b>EDACHERNARCO ANDRADE DE LARA - MEI</b>             |      |                                         |       |         |            |        |                  |
| Lote                                                  | Item | Produto/Serviço                         | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total      |
| 8                                                     | 1    | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS     |       | SERV    | 50,00      | 163,34 | 8.267,20         |
| 11                                                    | 2    | LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES              |       | SERV    | 50,00      | 24,05  | 1.202,50         |
| <b>TOTAL</b>                                          |      |                                         |       |         |            |        | <b>10.239,70</b> |
| <b>M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - FPP</b>        |      |                                         |       |         |            |        |                  |
| Lote                                                  | Item | Produto/Serviço                         | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total      |
| 1                                                     | 1    | Lavagem completa - veículos leves       |       | SERV    | 50,00      | 16,90  | 845,00           |
| 1                                                     | 2    | Lavagem completa veículo kombi e vans   |       | SERV    | 50,00      | 24,90  | 1.245,00         |
| 3                                                     | 1    | Lavagem completa - veículos leves       |       | SERV    | 50,00      | 16,90  | 845,00           |
| 3                                                     | 2    | Lavagem completa veículo kombi e vans   |       | SERV    | 50,00      | 24,90  | 1.245,00         |
| 4                                                     | 1    | Lavagem completa - veículos leves       |       | SERV    | 110,00     | 16,90  | 1.859,00         |
| 5                                                     | 1    | Lavagem completa - veículos leves       |       | SERV    | 50,00      | 16,90  | 1.821,00         |
| 5                                                     | 1    | Lavagem completa - veículos leves       |       | SERV    | 50,00      | 16,90  | 1.821,00         |
| 6                                                     | 2    | Lavagem completa - completa             |       | SERV    | 30,00      | 8,40   | 252,00           |
| <b>TOTAL</b>                                          |      |                                         |       |         |            |        | <b>9.826,00</b>  |
| <b>PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA</b> |      |                                         |       |         |            |        |                  |
| Lote                                                  | Item | Produto/Serviço                         | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total      |
| 7                                                     | 1    | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS |       | SERV    | 100,00     | 64,74  | 6.474,00         |
| 7                                                     | 2    | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS       |       | SERV    | 50,00      | 95,21  | 4.760,50         |
| <b>TOTAL</b>                                          |      |                                         |       |         |            |        | <b>11.234,50</b> |

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro livre(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem( ) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referenciado ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


E216

Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

  
**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

  
**CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI**

  
**EDILSON ALVANDI ZUANAZZI**

  
**JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI**

**M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**

**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 89/2014

217

Página 1

Objeto: LICITAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO

| Lote    | Fornecedor        | Proposta                                       | Valor | Status   |
|---------|-------------------|------------------------------------------------|-------|----------|
| Lote 1  | Fornecedor: 805   | M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP        |       | Vencedor |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 1.443,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.000,00                                       |       |          |
| Lote 2  | Fornecedor: 99076 | CAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI             |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.150,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.150,00                                       |       |          |
| Lote 3  | Fornecedor: 99979 | EDILSON ALVANI ZUAREZ                          |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.240,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.240,00                                       |       |          |
| Lote 4  | Fornecedor: 90098 | JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI            |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.350,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.350,00                                       |       |          |
| Lote 5  | Fornecedor: 90191 | EDILSON ALVANI ZUAREZ                          |       | Vencedor |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.360,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.360,00                                       |       |          |
| Lote 6  | Fornecedor: 805   | M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP        |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.360,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.360,00                                       |       |          |
| Lote 7  | Fornecedor: 99076 | CAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI             |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.420,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.420,00                                       |       |          |
| Lote 8  | Fornecedor: 99199 | PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.660,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.660,00                                       |       |          |
| Lote 9  | Fornecedor: 99999 | JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI            |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.750,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.750,00                                       |       |          |
| Lote 10 | Fornecedor: 805   | M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP        |       | Vencedor |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.750,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.750,00                                       |       |          |
| Lote 11 | Fornecedor: 99076 | CAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI             |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.750,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.750,00                                       |       |          |
| Lote 12 | Fornecedor: 90230 | JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI            |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.750,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.750,00                                       |       |          |
| Lote 13 | Fornecedor: 805   | M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP        |       | Vencedor |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.850,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.850,00                                       |       |          |
| Lote 14 | Fornecedor: 99076 | CAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI             |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.900,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.900,00                                       |       |          |
| Lote 15 | Fornecedor: 99236 | PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.900,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.900,00                                       |       |          |
| Lote 16 | Fornecedor: 90098 | JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI            |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.900,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.900,00                                       |       |          |
| Lote 17 | Fornecedor: 805   | M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP        |       | Vencedor |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.900,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.900,00                                       |       |          |
| Lote 18 | Fornecedor: 99076 | CAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI             |       | Declinou |
|         | Proposta          | Valor                                          |       |          |
|         | Lance inicial     | 2.900,00                                       |       |          |
|         | 1                 | 2.900,00                                       |       |          |

Elaborado por: Maria Tereza de Souza Costa

Assinado por: [Assinatura]

[Assinaturas manuscritas em azul]



| Lote 08     |       | CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA: PARA PARA APOSTAR NA VIGÊNCIA DA PRELIMINAR PARA |  |          |
|-------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|--|----------|
| Empresário  | 76797 | RAFAEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA                           |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                                                    |  |          |
| Lance Final |       | 1.620,00                                                                 |  |          |
| Empresário  | 76797 | EDISON ALVARO ZANAZZI                                                    |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                                                    |  |          |
| Lance Final |       | 1.620,00                                                                 |  |          |
| Empresário  | 76798 | JOSÉ BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME                                       |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                                                    |  |          |
| Lance Final |       | 1.620,00                                                                 |  |          |

| Lote 09     |       | PARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA - EPP |  |          |
|-------------|-------|----------------------------------------------------|--|----------|
| Empresário  | 864   | PARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA - EPP |  | Vencedor |
| Proposta    |       | Valor                                              |  |          |
| Lance Final |       | 1.285,00                                           |  |          |
| Empresário  | 864   | 1.285,00                                           |  |          |
| Empresário  | 86405 | CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - ME                 |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                              |  |          |
| Lance Final |       | 1.285,00                                           |  |          |
| Empresário  | 86406 | PARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA       |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                              |  |          |
| Lance Final |       | 1.285,00                                           |  |          |
| Empresário  | 86407 | EDISON ALVARO ZANAZZI                              |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                              |  |          |
| Lance Final |       | 1.285,00                                           |  |          |
| Empresário  | 86408 | JOSÉ BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME                 |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                              |  |          |
| Lance Final |       | 1.285,00                                           |  |          |

| Lote 10     |       | PARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA |  |          |
|-------------|-------|----------------------------------------------|--|----------|
| Empresário  | 86405 | PARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA |  | Vencedor |
| Proposta    |       | Valor                                        |  |          |
| Lance Final |       | 11.200,00                                    |  |          |
| Empresário  | 86405 | 11.200,00                                    |  |          |
| Empresário  | 86405 | CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - ME           |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                        |  |          |
| Lance Final |       | 11.200,00                                    |  |          |
| Empresário  | 86406 | EDISON ALVARO ZANAZZI                        |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                        |  |          |
| Lance Final |       | 11.200,00                                    |  |          |
| Empresário  | 86408 | JOSÉ BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME           |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                        |  |          |
| Lance Final |       | 11.200,00                                    |  |          |

| Lote 11     |       | PARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA |  |          |
|-------------|-------|----------------------------------------------|--|----------|
| Empresário  | 86405 | PARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA |  | Vencedor |
| Proposta    |       | Valor                                        |  |          |
| Lance Final |       | 11.200,00                                    |  |          |
| Empresário  | 86405 | 11.200,00                                    |  |          |
| Empresário  | 86405 | CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - ME           |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                        |  |          |
| Lance Final |       | 11.200,00                                    |  |          |
| Empresário  | 86406 | EDISON ALVARO ZANAZZI                        |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                        |  |          |
| Lance Final |       | 11.200,00                                    |  |          |
| Empresário  | 86408 | JOSÉ BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME           |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                                        |  |          |
| Lance Final |       | 11.200,00                                    |  |          |

| Lote 12     |       | CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - ME |  |          |
|-------------|-------|------------------------------------|--|----------|
| Empresário  | 86405 | CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - ME |  | Vencedor |
| Proposta    |       | Valor                              |  |          |
| Lance Final |       | 12.100,00                          |  |          |
| Empresário  | 86405 | 12.100,00                          |  |          |
| Empresário  | 86405 | EDISON ALVARO ZANAZZI              |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                              |  |          |
| Lance Final |       | 12.100,00                          |  |          |
| Empresário  | 86408 | JOSÉ BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME |  | Declinou |
| Proposta    |       | Valor                              |  |          |
| Lance Final |       | 12.100,00                          |  |          |

| Lote 13     |       |           |  |          |
|-------------|-------|-----------|--|----------|
| Empresário  | 86405 |           |  | Vencedor |
| Proposta    |       | Valor     |  |          |
| Lance Final |       | 12.100,00 |  |          |



| Lote 01    |                                        | Lote 02 |       | Lote 03 |       |
|------------|----------------------------------------|---------|-------|---------|-------|
| Empresário | 00000                                  | 00000   | 00000 | 00000   | 00000 |
| Empresário | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI |         |       |         |       |
| Empresário | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI |         |       |         |       |
| Empresário | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI |         |       |         |       |
| Empresário | 00000                                  | 00000   | 00000 | 00000   | 00000 |
| Empresário | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI |         |       |         |       |
| Empresário | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI |         |       |         |       |
| Empresário | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI |         |       |         |       |
| Empresário | 00000                                  | 00000   | 00000 | 00000   | 00000 |
| Empresário | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA - MEI         |         |       |         |       |
| Empresário | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA - MEI         |         |       |         |       |
| Empresário | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA - MEI         |         |       |         |       |

*Antonio C. Barros*

ANTÔNIO CARLOS BARROS  
Vendedor

*[Signature]*

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
Vendedor

*[Signature]*

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA  
Vendedor

*[Signature]*

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA  
Vendedor

*[Signature]*

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA  
Vendedor

*[Signature]*

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA  
Vendedor

*[Signature]*

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI  
Vendedor

*[Signature]*

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA - MEI  
Vendedor

*[Signature]*

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA - MEI  
Vendedor

E

4

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

Projeto 89/2014

8 220

Página 1

| Item                                                                       | Produto/Serviço                   | Unid. | Quantidade               | Status                 | Marca              | Preço Unitário | Preço Total      |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|--------------------------|------------------------|--------------------|----------------|------------------|
| <b>Fornecedor: 560796-9 CLAUDETE DE OLIVEIRA BARROSO - ME</b>              |                                   |       |                          |                        |                    |                |                  |
| <b>Cota 001 - SAÚDE - PESADOS</b>                                          |                                   |       | CNPJ: 11.922.391/0001-00 | Telefone: 46-3424.6028 | Status: Habilitado | R\$ 500,00     |                  |
| 01                                                                         | 12x LANCETA DEMP. 16 - BIAH 3007  | SE    | 100,00                   | Habilitado             | 17,00              | 1.700,00       | 1.700,00         |
| 02                                                                         | 2x7 LANCETA DEMP. 17x - BIAH 3007 | SE    | 100,00                   | Habilitado             | 11,00              | 1.100,00       | 1.100,00         |
| 03                                                                         | 2x7 LANCETA DEMP. 17x - BIAH 3007 | SE    | 100,00                   | Habilitado             | 9,99               | 999,00         | 999,00           |
| <b>Fornecedor: 997976-8 EDI SOUZA, S/ VÁNDI ZUANAZZI</b>                   |                                   |       |                          |                        |                    |                |                  |
| <b>Cota 002 - SAÚDE - LEVES</b>                                            |                                   |       | CNPJ: 12.114.090/0001-20 | Telefone: 33331418     | Status: Habilitado | R\$ 1.500,00   |                  |
| 01                                                                         | 400 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 1.000,00                 | Habilitado             | 17,00              | 17.000,00      | 17.000,00        |
| 02                                                                         | 400 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 1.000,00                 | Habilitado             | 20,99              | 20.990,00      | 20.990,00        |
| 03                                                                         | 914 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 1.000,00                 | Habilitado             | 5,00               | 5.000,00       | 5.000,00         |
| <b>Cota 003 - AGRICULTURA - PESADOS</b>                                    |                                   |       |                          |                        |                    | R\$ 1.100,00   |                  |
| 04                                                                         | 100 LANCETA DEMP. 16 - BIAH 3007  | SE    | 400,00                   | Habilitado             | 10,00              | 4.000,00       | 4.000,00         |
| 05                                                                         | 200 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 400,00                   | Habilitado             | 27,50              | 11.000,00      | 11.000,00        |
| <b>Fornecedor: 302201-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME</b>             |                                   |       |                          |                        |                    |                |                  |
| <b>Cota 004 - OBRAS E MANUTENÇÃO - PESADOS</b>                             |                                   |       | CNPJ: 20.021.884/0001-00 | Telefone:              | Status: Habilitado | R\$ 1.000,00   |                  |
| 01                                                                         | 200 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 500,00                   | Habilitado             | 10,00              | 5.000,00       | 5.000,00         |
| 02                                                                         | 200 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 500,00                   | Habilitado             | 1,49               | 745,00         | 745,00           |
| <b>Fornecedor: 041111-8 M.B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP</b>       |                                   |       |                          |                        |                    |                |                  |
| <b>Cota 005 - EDUCAÇÃO - LEVES</b>                                         |                                   |       | CNPJ: 01.581.445/0001-75 | Telefone:              | Status: Habilitado | R\$ 5.000,00   |                  |
| 01                                                                         | 100 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 50,00                    | Habilitado             | 19,00              | 950,00         | 950,00           |
| 02                                                                         | 100 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 50,00                    | Habilitado             | 24,00              | 1.200,00       | 1.200,00         |
| <b>Cota 006 - OBRAS E MANUTENÇÃO - LEVES</b>                               |                                   |       |                          |                        |                    | R\$ 2.000,00   |                  |
| 03                                                                         | 100 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 10,00                    | Habilitado             | 10,00              | 100,00         | 100,00           |
| 04                                                                         | 100 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 2,00                     | Habilitado             | 1.400,00           | 2.800,00       | 2.800,00         |
| <b>Cota 007 - AGRICULTURA - LEVES</b>                                      |                                   |       |                          |                        |                    | R\$ 1.500,00   |                  |
| 05                                                                         | 100 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 100,00                   | Habilitado             | 10,00              | 1.000,00       | 1.000,00         |
| <b>Cota 008 - AÇÃO SOCIAL - LEVES</b>                                      |                                   |       |                          |                        |                    | R\$ 1.000,00   |                  |
| 06                                                                         | 100 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 500,00                   | Habilitado             | 19,00              | 9.500,00       | 9.500,00         |
| <b>Cota 009 - ADMINISTRAÇÃO - LEVES</b>                                    |                                   |       |                          |                        |                    | R\$ 1.000,00   |                  |
| 07                                                                         | 100 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 20,00                    | Habilitado             | 19,00              | 380,00         | 380,00           |
| 08                                                                         | 100 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 20,00                    | Habilitado             | 1,00               | 20,00          | 20,00            |
| <b>Fornecedor: 331295-4 PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA</b> |                                   |       |                          |                        |                    |                |                  |
| <b>Cota 001 - EDUCAÇÃO - PESADOS</b>                                       |                                   |       | CNPJ: 06.118.336/0001-61 | Telefone: 33631425     | Status: Habilitado | R\$ 11.000,00  |                  |
| 01                                                                         | 100 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 10,00                    | Habilitado             | 50,00              | 500,00         | 500,00           |
| 02                                                                         | 200 LANCETA COMPLETA - BIAH 3007  | SE    | 50,00                    | Habilitado             | 20,00              | 1.000,00       | 1.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                        |                                   |       |                          |                        |                    |                | <b>68.330,00</b> |

Handwritten signatures and stamps, including a large signature in blue ink and a circular stamp.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Preção 88/2014**

Folha 1

| Data de emissão: 21/05/2014                               |                                 | Data de validade: 21/05/2014 |                | Data de realização: 21/05/2014 |                | CNPJ: 15.966.008/01 |                | CNPJ: 15.966.008/01 |                |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Item                                                      | Descrição                       | Quantidade                   | Valor Unitário | Valor Total                    | Valor Unitário | Valor Total         | Valor Unitário | Valor Total         | Valor Unitário |
| <b>Item 001 - EDUCAÇÃO - LEVES</b>                        |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
| 01                                                        | Atividade de ensino fundamental | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| 02                                                        | Atividade de ensino médio       | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM 001 - EDUCAÇÃO - LEVES</b>               |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
|                                                           |                                 | 200                          |                | 2.000,00                       |                | 2.000,00            |                | 2.000,00            |                |
| <b>Item 002 - SAÚDE - LEVES</b>                           |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
| 01                                                        | Atividade de saúde básica       | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| 02                                                        | Atividade de saúde média        | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| 03                                                        | Atividade de saúde avançada     | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM 002 - SAÚDE - LEVES</b>                  |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
|                                                           |                                 | 300                          |                | 3.000,00                       |                | 3.000,00            |                | 3.000,00            |                |
| <b>Item 003 - OBRAS E INFRAESTRUTURA - LEVES</b>          |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
| 01                                                        | Atividade de construção civil   | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| 02                                                        | Atividade de manutenção         | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM 003 - OBRAS E INFRAESTRUTURA - LEVES</b> |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
|                                                           |                                 | 200                          |                | 2.000,00                       |                | 2.000,00            |                | 2.000,00            |                |
| <b>Item 004 - AGRICULTURA - LEVES</b>                     |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
| 01                                                        | Atividade de agricultura        | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM 004 - AGRICULTURA - LEVES</b>            |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
|                                                           |                                 | 100                          |                | 1.000,00                       |                | 1.000,00            |                | 1.000,00            |                |
| <b>Item 005 - AÇÃO SOCIAL - LEVES</b>                     |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
| 01                                                        | Atividade de ação social        | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM 005 - AÇÃO SOCIAL - LEVES</b>            |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
|                                                           |                                 | 100                          |                | 1.000,00                       |                | 1.000,00            |                | 1.000,00            |                |
| <b>Item 006 - ADMINISTRAÇÃO - LEVES</b>                   |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
| 01                                                        | Atividade de administração      | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| 02                                                        | Atividade de administração      | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM 006 - ADMINISTRAÇÃO - LEVES</b>          |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
|                                                           |                                 | 200                          |                | 2.000,00                       |                | 2.000,00            |                | 2.000,00            |                |
| <b>Item 007 - EDUCAÇÃO - PESQUISA</b>                     |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
| 01                                                        | Atividade de pesquisa           | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| 02                                                        | Atividade de pesquisa           | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM 007 - EDUCAÇÃO - PESQUISA</b>            |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
|                                                           |                                 | 200                          |                | 2.000,00                       |                | 2.000,00            |                | 2.000,00            |                |
| <b>Item 008 - SAÚDE - PESQUISA</b>                        |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
| 01                                                        | Atividade de pesquisa           | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| 02                                                        | Atividade de pesquisa           | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM 008 - SAÚDE - PESQUISA</b>               |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
|                                                           |                                 | 200                          |                | 2.000,00                       |                | 2.000,00            |                | 2.000,00            |                |
| <b>Item 009 - SAÚDE - PESQUISA</b>                        |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
| 01                                                        | Atividade de pesquisa           | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| 02                                                        | Atividade de pesquisa           | 100                          | 10,00          | 1.000,00                       | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          | 1.000,00            | 10,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM 009 - SAÚDE - PESQUISA</b>               |                                 |                              |                |                                |                |                     |                |                     |                |
|                                                           |                                 | 200                          |                | 2.000,00                       |                | 2.000,00            |                | 2.000,00            |                |

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - E.S.S. S/A  
 CNPJ: 07.000.000/0001-90 - CNPJ: 07.000.000/0001-90  
 ENDEREÇO: RUA... Nº... CIDADE: ... ESTADO: ...  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

22



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 09/2014**

E 222

Ítem nº 01 - 21252014 Data proposta: 21/05/2014 Data homologação: 21/05/2014

| Item                                | Descrição                     | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total | Marca    | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit.  | Valor Total  |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|----------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|
| 01                                  | LAZULIN 200ML 1% - AMILINAC 2 | ML      | 3000       | 16,00       | 48,00       | AMILINAC | 16,00       | 48,00       | 16,00       | 48,00       | 16,00        | 48,00        |
| 02                                  | LAZULIN 200ML 1% - ALTOBIOF 2 | ML      | 3000       | 16,00       | 48,00       | ALTOBIOF | 16,00       | 48,00       | 16,00       | 48,00       | 16,00        | 48,00        |
| 03                                  | LAZULIN 200ML 1% - ALTOBIOF 2 | ML      | 3000       | 16,00       | 48,00       | ALTOBIOF | 16,00       | 48,00       | 16,00       | 48,00       | 16,00        | 48,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                |                               |         |            |             |             |          |             |             |             |             | <b>16,00</b> | <b>48,00</b> |
| <b>Lote 02 - AZEOLINA - PESQUIS</b> |                               |         |            |             |             |          |             |             |             |             |              |              |
| 04                                  | LAZULIN 200ML 1% - PESQUIS    | ML      | 3000       | 16,00       | 48,00       | PESQUIS  | 16,00       | 48,00       | 16,00       | 48,00       | 16,00        | 48,00        |
| 05                                  | LAZULIN 200ML 1% - PESQUIS    | ML      | 3000       | 16,00       | 48,00       | PESQUIS  | 16,00       | 48,00       | 16,00       | 48,00       | 16,00        | 48,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                |                               |         |            |             |             |          |             |             |             |             | <b>16,00</b> | <b>48,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DO PREGÃO</b>        |                               |         |            |             |             |          |             |             |             |             | <b>16,00</b> | <b>48,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DO PREGÃO</b>        |                               |         |            |             |             |          |             |             |             |             | <b>16,00</b> | <b>48,00</b> |

02

Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS  
 Mapa da Licitação  
 Pregão 09/2014  
 Data proposta: 21/05/2014  
 Data homologação: 21/05/2014

*(Handwritten signatures and stamps)*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 89/2014**

006.007

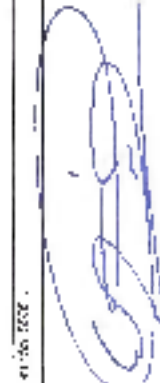
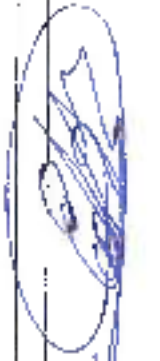
2014 Setembro 21 09:28:2014 01011 - subitem 21 06:014 Data homologação 007 - X 27-09-2014

| Projeto                                       | Un   | Quant | Valor unit | Valor total  | Porcentagem |
|-----------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|-------------|
| <b>LOTE 001 - EDUCAÇÃO - LEVES</b>            |      |       |            |              |             |
| 01 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| 02 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                          |      |       |            | <b>7000</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>LOTE 002 - SAÚDE - LEVES</b>               |      |       |            |              |             |
| 01 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| 02 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| 03 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                          |      |       |            | <b>10500</b> | <b>0,00</b> |
| <b>LOTE 003 - OBRAS E URBANISMO - LEVES</b>   |      |       |            |              |             |
| 01 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| 02 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                          |      |       |            | <b>7000</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>LOTE 004 - AGRICULTURA - LEVES</b>         |      |       |            |              |             |
| 01 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                          |      |       |            | <b>3500</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>LOTE 005 - AÇÃO SOCIAL - LEVES</b>         |      |       |            |              |             |
| 01 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                          |      |       |            | <b>3500</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>LOTE 006 - ADMINISTRAÇÃO - LEVES</b>       |      |       |            |              |             |
| 01 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| 02 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                          |      |       |            | <b>7000</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>LOTE 007 - EDUCAÇÃO - PESADOS</b>          |      |       |            |              |             |
| 01 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| 02 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                          |      |       |            | <b>7000</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>LOTE 008 - OBRAS E URBANISMO - PESADOS</b> |      |       |            |              |             |
| 01 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| 02 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                          |      |       |            | <b>7000</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>LOTE 009 - SAÚDE - PESADOS</b>             |      |       |            |              |             |
| 01 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| 02 150 Trabalho comunitário de limpeza        | SEPV | 5000  | 0,70       | 3500         | 0,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                          |      |       |            | <b>7000</b>  | <b>0,00</b> |

007 - X 27-09-2014 01011 - subitem 21 06:014 Data homologação 007 - X 27-09-2014

007 - X 27-09-2014 01011 - subitem 21 06:014 Data homologação 007 - X 27-09-2014

223







**Município de Santo Antônio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 89/2014**

000002

Nome do Item: IMPRESSÃO Data do Registro: 21/09/2014 Data da emissão: 14/11/2014 14:20:39

| Item                                | Descrição          | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total     |
|-------------------------------------|--------------------|---------|------------|-------------|-----------------|
| 01                                  | ANEXO CONTINUAÇÃO  | SEPV    | 150,00     | 20,00       |                 |
| 02                                  | ANEXO CONTINUAÇÃO  | SEPV    | 100,00     | 35,00       |                 |
| 03                                  | ANEXO CONTINUAÇÃO  | SEPV    | 50,00      | 100,00      |                 |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                |                    |         |            |             | <b>155,00</b>   |
| <b>LEILÃO - ARRELAÇÃO - RESGATE</b> |                    |         |            |             |                 |
| 01                                  | LEILÃO CONTINUAÇÃO | SEPV    | 20,00      | 10,00       |                 |
| 02                                  | LEILÃO CONTINUAÇÃO | SEPV    | 5,00       | 20,00       |                 |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                |                    |         |            |             | <b>30,00</b>    |
| <b>TOTAL GANHO DO FORNECEDOR</b>    |                    |         |            |             | <b>0,00</b>     |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>  |                    |         |            |             | <b>10,20,00</b> |

224

CB

CPF: 000.000.000-00 - LEILÃO BENEFÍCIO ESTIMADO DE 14,00% - MS  
 Nome do Licitante: Edson Benedito de Souza - CPF: 000.000.000-00

*(Handwritten signatures and stamps)*



Relação de Participantes

Pregão 89/2014

| Codigo                                                     | ENPJ/CPF           | Razão Social                                          | Classif.    |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|-------------|
| Fornecedor não enquadrado, não foi considerado nº 123/2014 |                    |                                                       |             |
| 5649                                                       | 01.141.412/0001-78 | M&S COMERCIO DE CONFEITARIAS LTDA - L.P.              | 14.94.00/00 |
| 5650                                                       | 11.021.781/0001-10 | LUZINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI                    | 14.94.00/00 |
| 565004                                                     | 30.118.888/0001-04 | FARMACIA COMERCIO E INDUSTRIA S/S SHIRAZI LTDA - L.P. | 14.94.00/00 |
| 565005                                                     | 11.110.022/0001-07 | CELESON ALVES DE OLIVEIRA MEI                         | 14.94.00/00 |
| 565006                                                     | 13.121.842/0001-06 | JATAC FERRETIRO ENCRADO DE OLIVEIRA MEI               | 14.94.00/00 |
| Obrigações em aberto: 00                                   |                    |                                                       |             |
| Quantidade de licitadores: 00                              |                    |                                                       |             |



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E 226

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2014 de 05/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 3.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1992 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Lote referente:

**1. Objeto da Licitação**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**2. Empresa(s) Participante(s):**

**PARTICIPANTES**

| Nome do proponente                             | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/ execução |
|------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA | 09.118.899/0008-04 | Oder José Filipini                  | Representante                        | 022.126.529-53                     | 50                          | 1 Dia(s)                   |
| EDILSON ALVANDI ZUANAZZI                       | 12.113.597/0021-93 | EDILSON ALVANDI ZUANAZZI            | Proprietário                         | 554.978.370-15                     | 50                          | 1 Dia(s)                   |
| M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP        | 01.581.445/0021-75 | CLAUDIMAR TARCISIO MILANI           | Sócio Gerente                        | 394.752.159-34                     | 50                          | 1 Dia(s)                   |
| CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI            | 11.022.361/0014-50 | Edson Jari da Rocha                 | Representante                        | 015.079.129-19                     | 30                          | 1 Dia(s)                   |
| JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI            | 23.621.846/0001-06 | Leasi Francisco de Lora             | Representante                        | 014.580.495-04                     | 60                          | 1 Dia(s)                   |

**3. Empresa(s) Vencedora(s)**

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2,3 do lote 09, totalizando R\$ 15.533,20 (Quinze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 do lote 02 e dos itens nºs 1,2 do lote 10, totalizando R\$ 12.503,70 (Doze mil quinhentos e três reais e setenta centavos).

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2 do lote 8, totalizando R\$ 10.209,20 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1,2 do lote 01, os itens 1,2 do lote 3, o item 1 do lote 4, o item 01 do lote 5, o item 1,2 do lote 6, totalizando R\$ 8.826,00 (Oito mil, oitocentos e vinte e seis reais).

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora do dos itens 1,2 do lote 7, totalizando R\$ 11.234,50 (Onze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 089/2014 de 05/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/08/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2014

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 25/08/2014  
JORNAL: Diários  
EDIÇÃO: 0668  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 28/08/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 920  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

227

Segunda-feira, 25 de agosto de 2014

Publicado pela Prefeitura LUI nº 34 de Curitiba de 2014

Vol. II - Edição Nº 1111

Página 45/121

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 59/2014 23 DE 2014

Encarrega secretários municipais integrantes do magistério público municipal, GILBERTO ARRIS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 011 de 29 de junho de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 017 de 18 de dezembro de 2009 alterando os termos do Edital de Licitação Municipal nº 705 de 04 de maio de 2014 e a Lei 10/2014 de 25 de abril de 2014,

#### DECRETA

Art. 1º Fica enquadrado em virtudes de licitação abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 72 de 02 de maio de 2009, Anexo II, II, a seguir, as seguintes posições, que deverão seguir o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de São João do Sul:

| Posição   | Valor Mensal | Valor Mensal de 2014 | Valor Mensal de 2014 | Valor Mensal de 2014 |
|-----------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Professor | R\$ 2.750,00 | R\$ 2.800,00         | R\$ 2.850,00         | R\$ 2.900,00         |
| Professor | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.450,00         | R\$ 2.500,00         | R\$ 2.550,00         |
| Professor | R\$ 2.050,00 | R\$ 2.100,00         | R\$ 2.150,00         | R\$ 2.200,00         |
| Professor | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.750,00         | R\$ 1.800,00         | R\$ 1.850,00         |

Art. 2º Restam as disposições em contrário, entre do presente Decreto em vigor na data de sua publicação, e as diferenças salientadas relativas à criação de novas vagas admitidas no mês de agosto de 2014.

São João do Sul, Paraná, Município de São João do Sul, em 23 de agosto de 2014.

GILBERTO ARRIS

Prefeito Municipal

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 10/CM DATA: 21/08/2014

Torna Responsável a matrícula de responsabilidade pelo uso do Cartão, na forma que apresenta:

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SANTA ZARZA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, usa dos cartões que lhe confere o ANEXO municipal da Lei Orgânica Municipal RESOLVE

Art. 1º Designar o Serviço Municipal Escolas Integradas dos Bônus, portador do CPF nº 630.272.896-94 como responsável pela gestão das cartões bônus, junto ao Conselho Municipal de Santa Zéna de Oeste, Paraná e assegurar aos Comités das Unhas Integradas Unhas Escolas Tatu, Unhas Anotação e Unhas Nova Estrela.

Art. 2º Fica nomeado para exercer as funções de sua atribuição, Roberto Marques de Jesus dos Santos.

São João do Sul, Paraná, Município de Santa Zéna de Oeste, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2014.

ROBERTO MARQUES DE JESUS

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 95/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e conserto de telhas, telas, asfalto em telhados, canchêos e outros, para atender locais as necessidades e demandas do Município de Santa Zéna de Oeste, PR, em um período de 24 meses.

ENTREGA DOS PROPOSTAS: Até 14h00 da data 08/09/2014, no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/09/2014, às 14h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PLACAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: A disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Ademar, 1117.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542-1363.

Santa Zéna de Oeste, PR, em 21 de agosto de 2014.

ROBERTO MARQUES DE JESUS

LEOCILDE LUCILLO

Prefeito Municipal

Prefeito

## PREFEITURA

### EDITAL DE MENSAJADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 de 05/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONHIL, na qualidade de Pregoeira do Município de Santa Helena do Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 15/052 de 11 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2004 de 26 de maio de 2005, aprovando-se os seguintes procedimentos de licitação na Lei Federal nº 8.966 de 21 de junho de 1995 e demais legislações regulamentares do próprio Estado, e em regra do presente Edital, TORNAR PÚBLICO, o resultado da administração da licitação, na modalidade PRESENCIAL, pelo Menor Preço, por lote referente:

1. Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

2. Empresas Participantes:

| EMPRESA                              | CPF/CNPJ           | Valor da Proposta | Valor da Proposta | Valor da Proposta | Valor da Proposta | Valor da Proposta | Valor da Proposta |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI    | 02.148.098/0001-04 | R\$ 15.531,70     | R\$ 15.531,70     | R\$ 15.531,70     | R\$ 15.531,70     | R\$ 15.531,70     | R\$ 15.531,70     |
| ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA   | 07.044.406/0001-25 | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     |
| COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA | 07.044.406/0001-25 | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     |
| COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA | 07.044.406/0001-25 | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     |
| COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA | 07.044.406/0001-25 | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     | R\$ 17.500,00     |

3. Empresas vencedoras:

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI, empresa vencedora dos lotes nº 1, 2 e 3, pelo menor preço de R\$ 15.531,70. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 4 e 5, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 6 e 7, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 8 e 9, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 10 e 11, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 12 e 13, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 14 e 15, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 16 e 17, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 18 e 19, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 20 e 21, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 22 e 23, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 24 e 25, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 26 e 27, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 28 e 29, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 30 e 31, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 32 e 33, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 34 e 35, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 36 e 37, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 38 e 39, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

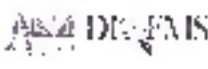
ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 40 e 41, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 42 e 43, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 44 e 45, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 46 e 47, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.

ALCANTARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos lotes nº 48 e 49, pelo menor preço de R\$ 17.500,00. Quilize na quantidade de 03 unidades e 03 unidades.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Publicado pela Prefeitura LUI nº 34 de Curitiba de 2014





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

228

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 089/2014 de 05/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2,3 do lote 09, totalizando R\$ 15.533,20 (Quinze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos);

EDILSON ALVANI ZUAVAZZI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 do lote 02 e dos itens nºs 1,2 do lote 10, totalizando R\$ 12.503,70 (Doze mil quinhentos e três reais e setenta centavos);


JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2 do lote 8, totalizando R\$ 10.239,20 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1,2 do lote 01, os itens 1,2 do lote 3, o item 1 do lote 4, o item 01 do lote 5, o item 1,2 do lote 6, totalizando R\$ 8.826,90 (Oito mil oitocentos e vinte e seis reais);

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1,2 do lote 7, totalizando R\$ 11.234,50 (Onze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 21/08/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

|                                |
|--------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:</b> |
| DATA: 25/08/2014               |
| JORNAL: Ousemb                 |
| EDIÇÃO: 0668                   |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO      |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:</b> |
| DATA: 25/08/2014               |
| JORNAL: Tribuna Regional       |
| EDIÇÃO: 920                    |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO      |

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

229

Segunda-feira, 25 de Agosto de 2014

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Ano III - Edição 117955

Página 1 de 21

### 4. Data de Abertura

4.1 Edital Pregão Presencial Nº 090/2014 de 08/08/2014. Foi sua abertura em reunião convocada pela Pregadora no dia 21/08/2014 às 14:00 horas, no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 871, com o

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-NEI  
CNPJ Nº 11.622.351/0001-20  
Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
CPF Nº 031.187.188-41  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGEM DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 11.510,70 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos)  
VIGÊNCIA: 25/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: EDLEON ALVANI ZUAREZI  
CNPJ Nº 12.413.057/0001-22  
Representante: EDLEON ALVANI ZUAREZI  
CPF Nº 574.471.618-12  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 12.040,70 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos)  
VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-NEI  
CNPJ Nº 20.824.056/0001-28  
Representante: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
CPF Nº 045.540.329-23  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 11.215,70 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos)  
VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: M S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EDLEON ALVANI ZUAREZI  
CNPJ Nº 11.622.351/0001-20  
Representante: EDLEON ALVANI ZUAREZI  
CPF Nº 574.471.618-12  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 8.226,00 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais)  
VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ Nº 05.118.595.000/11-75  
Representante: VALDIR GERMINSKI  
CPF Nº 356.410.149-0  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 11.734,90 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-DIREL-EDY  
CNPJ Nº 17.542.354/0001-64  
Representante: EDUARDO DA SILVA FERNANDES  
CPF Nº 016.590.410-45  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUDA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA PARA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE PRODUTIVO AGRICULTURA  
VALOR TOTAL R\$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais)  
VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 -

PROCESSO Nº 090/2014  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, o o Pregão Presencial para a compra de Material de Escritório, em conformidade com o Edital de Licitação nº 090/2014, em seu anexo I (Inscrições) e para saber o item 03 do item 01 desse edital o seguinte resumo:

| Item | Descrição                        | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Materiais |           |
|------|----------------------------------|------------|----------------|-------------|-----------|-----------|
|      |                                  |            |                |             | Valor     | Valor     |
| 03   | 03.0000 - Material de Escritório | 1          | 19.500,00      | 19.500,00   | 19.500,00 | 19.500,00 |

O Edital encontra-se publicado no endereço  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 21/08/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
MARIUS CRISTINA TOMINI  
Pregadora

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, em qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregadora, Sr. EDLEON ALVANI ZUAREZI, em seu anexo I (Inscrições) e para saber o item 03 do item 01 desse Edital o seguinte resumo:  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-NEI, empresa inscrita no item nº 1,2 do item 03, utilizando do R\$ 11.510,70 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos)  
EDLEON ALVANI ZUAREZI, empresa inscrita no item nº 1,2 do item 03, utilizando do R\$ 12.040,70 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos)  
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-NEI, empresa inscrita no item nº 1,2 do item 03, utilizando do R\$ 11.215,70 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos)  
M S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EDLEON ALVANI ZUAREZI, empresa inscrita no item nº 1,2 do item 03, utilizando do R\$ 8.226,00 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais)  
PANORAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP, empresa inscrita no item nº 1,2 do item 03, utilizando do R\$ 11.734,90 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)  
Para os fatos acima citados legais  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21/08/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUDA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA PARA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE PRODUTIVO AGRICULTURA  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, em qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregadora, Sr. EDUARDO DA SILVA FERNANDES, em seu anexo I (Inscrições) e para saber o item 03 do item 01 desse Edital o seguinte resumo:  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-DIREL-EDY, empresa inscrita no item nº 1,2 do item 01, utilizando do R\$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais)  
Para os fatos acima citados legais  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
Foi publicado em 25/08/2014 às 14:00 horas, no endereço eletrônico: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

Para saber mais informações sobre o processo de licitação, acesse o endereço eletrônico: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)  
359433719



**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 21/08/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 089/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2,3 do lote 09, totalizando R\$ 15.533,20 (Quinze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

EDILSON ALVANI ZUANAZZI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 do lote 02 e dos itens nºs 1,2 do lote 10, totalizando R\$ 12.503,70 (Doze mil quinhentos e três reais e setenta centavos).

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2 do lote 8, totalizando R\$ 10.239,20 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1,2 do lote 01, os itens 1,2 do lote 3, o item 1 do lote 4, o item 01 do lote 5, o item 1,2 do lote 6, totalizando R\$ 8.826,00 (Oito mil oitocentos e vinte e seis reais).

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, empresa vencedora do dos itens 1,2 do lote 7, totalizando R\$ 11.234,50 (Onze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 089/2014 de 05/08/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 089/2014 de 05/08/2014.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                      |                          |                  |
|----------------------|----------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Categoria da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso |
| 2014                 | 390                  | 04 01 04 122 0403.02007  | 0                |
| 2014                 | 670                  | 05 005 26.732 2801 02165 | 0                |
| 2014                 | 760                  | 05 005 26.732.2801 02386 | 0                |
| 2014                 | 800                  | 06 201 12 301 1251 02031 | 103              |
| 2014                 | 1710                 | 06 201 10 301 051 02023  | 201              |
| 2014                 | 2000                 | 09 002 06 214 0801 02013 | 0                |
| 2014                 | 2590                 | 11 024 20.626 2001 02074 | 0                |

Santo Antonio do Sudoeste, 21/08/2014.

  
RICARDO ANTÔNIO ORTINA  
Prefeito Municipal





Contrato de fornecimento nº 222/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.622.391/0001-00, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 089/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos seguintes termos:

TENS - SAÚDE VEÍCULOS PESADOS

| Lote         | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço            | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total      |
|--------------|------|---------------------------|-----------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| 8            | 1    | 2023                      | LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA           | SERV             | SERV              | 100,00     | 33,77          | 5.403,20         |
| 9            | 2    | 2027                      | LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS | SERV             | SERV              | 100,00     | 59,69          | 5.969,00         |
| 9            | 3    | 2025                      | LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO ÔNIBUS       | SERV             | SERV              | 50,00      | 164,42         | 4.221,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |                           |                                         |                  |                   |            |                | <b>15.533,20</b> |

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 089/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 15.533,20 (quinze Mil, Quinzentas e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, incluindo, não existencial, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente conforme execução dos serviços, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| INDICAÇÕES       |                          |                  |                     |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 990              | 05.001.12.551.1201.02031 | 105              | 3.3.90.39.00.00     |
| 1713             | 09.001.12.531.1001.02023 | 303              | 3.3.60.39.00.00     |

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses.



podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenicionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE,



garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.





b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI**  
**CNPJ Nº 11.622.391/0001-00**  
**CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA**  
**CPF Nº 029.287.009-43**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

236

Contrato de fornecimento n° 223/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDILSON ALVANDI ZUANAZZI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.113.097/0001-28, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 089/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos seguintes termos:

| ITEMS - LOTE 02 - SAÚDE VEICULOS LEVES |      | LOTE 03 - AGRICULTURA VEICULOS PESADOS |                                     |                  |                   |            |                |             |                  |
|----------------------------------------|------|----------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|------------------|
| Lote                                   | Item | Código do produto/serviço              | Descrição do produto/serviço        | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |                  |
| 2                                      | 1    | 8739                                   | Lavagem completa veículos leves     |                  | SERV              | 260,00     | 16,55          | 4.301,00    |                  |
| 2                                      | 2    | 8112                                   | Lavagem completa camionete e vans   |                  | SERV              | 110,00     | 24,50          | 2.740,00    |                  |
| 2                                      | 3    | 8114                                   | Lavagem motorizada - completa       |                  | SERV              | 10,00      | 25,00          | 250,00      |                  |
| 10                                     | 1    | 2268                                   | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS |                  | SERV              | 48,00      | 100,55         | 4.822,00    |                  |
| 10                                     | 2    | 2267                                   | LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES          |                  | SERV              | 43,00      | 27,42          | 1.186,00    |                  |
| <b>TOTAL</b>                           |      |                                        |                                     |                  |                   |            |                |             | <b>12.505,00</b> |

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N° 089/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 12.003,70 (Doze Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta Centavos), *em moeda corrente nacional*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, Insuas, honorários, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência. Lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se adiantando quaisquer adicionais.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme execução dos serviços, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| EXATAÇÕES        |                          |                  |                     |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funçãoal programática    | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 900              | 06.501.12.361.1201.02331 | 103              | 3.2.90.39.00.00     |
| 2590             | 11.204.20.608.2001.02074 | 0                | 3.2.90.39.00.00     |

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 07 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.



**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 37 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.





**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:





a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDILSON ALVANDI ZUANAZZI**  
**CNPJ Nº 12.113.097/0001-28**  
**EDILSON ALVANDI ZUANAZZI**  
**CPF Nº 554.978.029-15**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**



Contrato de fornecimento n° 224/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 20.821.846/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão N° 089/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos seguintes termos:

| ITENS - OBRAS E URBANISMO PESADOS |      |                           |                                     |                  |                   |            |                |             |  |
|-----------------------------------|------|---------------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote                              | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço        | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |
| 9                                 | 1    | 2264                      | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS |                  | SERV              | 80 00      | 132,34         | R\$ 2617,70 |  |
| 8                                 | 2    | 2257                      | LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES          |                  | SERV              | 80 00      | 24,85          | R\$ 2022,30 |  |
| TOTAL                             |      |                           |                                     |                  |                   |            |                | R\$ 4640,00 |  |

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão N° 089/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 4.640,00 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.



**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes de atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente conforme execução dos serviços, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| DOTAÇÕES         |                          |                  |                     |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Conta de despesa | Funcional programática   | Forte de recurso | Natureza da despesa |
| 670              | 09.018.75.787.2601.02085 | 0                | 3.3.90.39.00.01     |

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 65, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços limitados e medidos contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo





aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.





**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Apresente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento



de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI**  
**CNPJ Nº 20.821.846/0001-08**  
**JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA**  
**CPF Nº 046.540.329-83**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**



Contrato de fornecimento nº 225/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 089/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos seguintes termos:

ITENS

| Lote  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|-------|------|---------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1     | 1    | 8709                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 50.00      | 16,90          | 845,00      |
| 1     | 2    | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans |                  | SERV              | 50.00      | 24,90          | 1.245,00    |
| 3     | 1    | 8709                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 50.00      | 16,90          | 845,00      |
| 3     | 2    | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans |                  | SERV              | 50.00      | 24,90          | 1.245,00    |
| 4     | 1    | 8709                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 110.00     | 16,90          | 1.859,00    |
| 5     | 1    | 8709                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 90.00      | 16,90          | 1.521,00    |
| 6     | 1    | 8709                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 60.00      | 16,90          | 1.014,00    |
| 8     | 2    | 9112                      | Lavagem malocideta - completa         |                  | SERV              | 30.00      | 8,20           | 246,00      |
| TOTAL |      |                           |                                       |                  |                   |            |                | R\$ 826,00  |

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 089/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 8.826,00 (oitro mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais), *sem moeda corrente nacional*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas ou tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme execução dos serviços, após apresentação de nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| DOAÇÕES          |                          |                  |                     |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Conta de despesa | Função programática      | Fonte do recurso | Natureza da despesa |
| 350              | 05 011 04 132 3403 02007 | 0                | 3.3.90.79.00.00     |
| 670              | 05 005 26 782 2501 02235 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 760              | 05 005 26.782.2601 02366 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 2010             | 39 302 08 344 0801 02013 | 0                | 3.3.90.38.00.00     |
| 2750             | 11 034 20 606 2007 02074 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços contratados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.





**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBOE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**  
**CPF Nº 394.763.169-34**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24





Contrato de fornecimento nº 226/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 089/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos seguintes termos.

LOTE / ELEGICAÇÃO VEICULOS PESADOS

| Item  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço            | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço Unitário | Preço total |
|-------|------|---------------------------|-----------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1     | 1    | 2027                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS |                  | SERV              | 150,00     | 84,74          | 3.474,00    |
| 2     | 2    | 2025                      | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ONIBUS       |                  | SERV              | 50,00      | 85,21          | 4.260,50    |
| TOTAL |      |                           |                                         |                  |                   |            |                | 11.234,50   |

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 089/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 11.234,50 (onze Mil, Duzentos e





Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo Único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e furrecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência. Lucros e quaisquer despesas e tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente conforme execução dos serviços, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| DOTAÇÕES         |                          |                  |                     |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funçãona programática    | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 752              | 05 005.26 782 2201 02086 | 0                | 2 3 90 30 00 30     |

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços contratados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.



#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo



com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de





obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, onzete e um dias de agosto de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.118.598/0008-94**  
**VALDIR GERVINSKI**  
**CPF Nº 395.400.149-72**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24





**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI

CNPJ Nº 11.622.391/0001-00

Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

CPF nº 029.287.009-43

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.533,20 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)

**VIGENCIA:** 20/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |            |
| DATA:                         | 25/08/2014 |
| JORNAL:                       | Quilombos  |
| EDIÇÃO:                       | 0668       |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |            |

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |                  |
| DATA:                         | 25/08/2014       |
| JORNAL:                       | Tribuna Regional |
| EDIÇÃO:                       | 920              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |                  |

**4. De aza aberta**

A Licitação Pregão Presencial Nº 090/2014 de 08/08/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira em dia 21/05/2014 às 13:00 horas, no topo do Departamento de Licitações do Protocolo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 211, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2014.

**MARILIS CRISTINA TONIN**  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** CLAUDETE DE O. OLIVEIRA RODRIGUES  
CNPJ Nº 11.623.091/0001-20  
Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
CPF Nº 44.430.410-19  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS NA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 15.153,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)  
VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/05/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** EDILSON ALVANI ZUANAZZI  
CNPJ Nº 12.113.097/0001-26  
Representante: EDILSON ALVANI ZUANAZZI  
CPF Nº 55.478.028-1  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 12.500,00 (Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/05/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** JOAO BERNARDO ANGRADE DE LARA-MS  
CNPJ Nº 29.801.345/0001-00  
Representante: JOAO BERNARDO ANGRADE DE LARA  
CPF Nº 48.742.375-81  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 10.728,00 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oito Centavos)  
VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/05/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** M. SUDOMIENSKI DE COMBUSTÍVEIS LTDA-MEPP  
CNPJ Nº 11.110.000-175  
Representante: CLAUDIO MARCELO MILANI  
CPF Nº 36.751.169-4  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 8.020,00 (Oito Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos)  
VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/05/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** PANIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 11.599.028-24  
Representante: WALTER GOLINSKI  
CPF Nº 39.430.149-72  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL R\$ 11.724,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

**VIGÊNCIA: 20/08/2014**  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/05/2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-FINANCEIRA-PP  
CNPJ Nº 17.542.040/0001-01  
Representante: JOÃO BATISTA MANAYZINI  
CPF Nº 44.570.410-19  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARATESTAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (PROFITOTAL) - R\$ 15.900,00 (Cinzeiros e 100 kg de Adubo Orgânico)  
VIGÊNCIA: 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/05/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

**PROJETO Nº 352/2014**  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SEU MUNICÍPIO, SENHOR RICARDO ANTONIO ORTIGA, o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14 008/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que em 20 de julho de 2014 passou a ter a seguinte redação:

| LÍMITE MÁXIMO |                   |         |                |               |               |
|---------------|-------------------|---------|----------------|---------------|---------------|
| Nº            | Quantidade máxima | Unidade | Valor unitário | Valor total   | Valor máximo  |
| 1             | 100               | kg      | R\$ 150,00     | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |

E de demais itens compreendidos no material:  
Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal  
**MARILIS CRISTINA TONIN**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
PR. **RICARDO ANTONIO ORTIGA** na qualidade de Prefeito Municipal de Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação do Senhor Pregoeiro existente da Ata do Pregão Presencial nº 089/2014 de 08/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação, na modalidade em que foi feita a contratação, sob as seguintes condições:  
1) **CLAUDETE DE O. OLIVEIRA RODRIGUES** empresa inscrita nos itens nº 1, 2, 3 do item 04 totalizando R\$ 15.153,00 (Quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos);  
2) **EDILSON ALVANI ZUANAZZI** empresa inscrita nos itens nº 1, 2, 3 do item 04 totalizando R\$ 12.500,00 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);  
3) **JOAO BERNARDO ANGRADE DE LARA-MS** empresa inscrita nos itens nº 1, 2 do item 04 totalizando R\$ 10.728,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos);  
4) **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-MEPP** empresa inscrita nos itens nº 1, 2 totalizando R\$ 8.020,00 (Oito mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos);  
5) **JOAO BERNARDO ANGRADE DE LARA-MS** empresa inscrita nos itens nº 1, 2 do item 04 totalizando R\$ 12.500,00 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);  
6) **PANIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA** empresa inscrita nos itens nº 1, 2 do item 04 totalizando R\$ 11.724,00 (Onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
Para que surta seus efeitos legais  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21/05/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARATESTAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (PROFITOTAL) - R\$ 15.900,00 (Cinzeiros e 100 kg de Adubo Orgânico)  
PR. **RICARDO ANTONIO ORTIGA** na qualidade de Prefeito Municipal de Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação do Senhor Pregoeiro existente da Ata do Pregão Presencial nº 090/2014 de 08/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação, na modalidade em que foi feita a contratação, sob as seguintes condições:  
1) **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-FINANCEIRA-PP** empresa inscrita nos itens nº 1, 2, 3, 4 do item 01 totalizando R\$ 15.900,00 (Cinzeiros e 100 kg de Adubo Orgânico).  
Para que surta seus efeitos legais  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21/05/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal



Este é um jornal eletrônico de caráter informativo, não possuindo validade jurídica. Para mais informações, consulte o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

Este é um jornal eletrônico de caráter informativo, não possuindo validade jurídica. Para mais informações, consulte o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

CNPJ Nº 12.113.097/0001-28

Representante: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

CPF nº 554.978.029-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 12.503,70 (Doze Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/08/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>25/08/2014</u>       |
| JORNAL: <u>Quem</u>           |
| EDIÇÃO: <u>0668</u>           |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>   |
| DATA: <u>28/08/2014</u>         |
| JORNAL: <u>Tribuna Regional</u> |
| EDIÇÃO: <u>920</u>              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO       |



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

259

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2014

Inscrito pela Resolução 107 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição 107 de 1

Folha 25 de 27

4. Data de Assinatura

4. Assinatura Própria: Presente em 14/08/2014 às 08:05:20h. Para sua validade em certidão assinada para fins legais, no dia 21/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2014.

**MARILIN CRISTINA TORRES**  
Prefeita

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** CLAUDIA DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI  
**CNPJ Nº:** 023.291.001-00  
**Representante:** CLAUDIO BERNARDI ANDRADE DE LARA  
**CNPJ Nº:** 075.287.300-43  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS NA PROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.350,00 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 2014/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014**  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** EOLSON ALVANO ZUJAZZI  
**CNPJ Nº:** 03.113.993.000-28  
**Representante:** HILSON ALVANO ZUJAZZI  
**CNPJ Nº:** 054.078.024-75  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS NA ROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.350,00 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 2014/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014**  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI  
**CNPJ Nº:** 03.521.848.001-05  
**Representante:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
**CNPJ Nº:** 045.540.324-43  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS NA PROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.350,00 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 2014/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014**  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** FRANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EMP  
**CNPJ Nº:** 05.541.445.001-75  
**Representante:** CLAUDIO MAR TA ROLSO MILANI  
**CNPJ Nº:** 034.753.165-34  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS NA PROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014**  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** FANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 07.112.548.000-94  
**Representante:** VALDIR GEPHINHO  
**CNPJ Nº:** 395.102.143-20  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS NA PROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.350,00 (Onze Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 2014/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014**  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EMP  
**CNPJ Nº:** 12.142.164.001-04  
**Representante:** JOAO BATISTA PANAZZI, O  
**CNPJ Nº:** 044.291.410-49  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTILO SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 2014/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014**  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 -**

**PROCLAMADO Nº 362/2014**  
**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, em Pregão eletrônico pelo Edital nº 14/09/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber o item 30 do Edital de Licitação a ser a seguinte: (exemplar)

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|-----------|------------|----------------|----------------|
| 30   | 10000     | 10000      | R\$ 15,00      | R\$ 150.000,00 |

1) Os dados são da municipal, celebrados em Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal  
**KARIN CRISTINA TORRES**  
Prefeita

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS NA PROTA MUNICIPAL

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIGA**, em nome do Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a aquisição da Senhora Prefeita, realizada em ato de Pregão Presencial nº 099/2014 de 09/08/2014, homologo o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:

1) **JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI**, CNPJ nº 03.521.848.001-05, inscrita em 21/08/2014, com valor de R\$ 10.350,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);  
**EOLSON ALVANO ZUJAZZI**, CNPJ nº 03.113.993.000-28, inscrita em 14/08/2014, com valor de R\$ 10.350,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);

**JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI**, CNPJ nº 03.521.848.001-05, inscrita em 21/08/2014, com valor de R\$ 10.350,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);  
**FRANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**, empresa vencedora em data de 21/08/2014, inscrita em 07/11/2013, com valor de R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

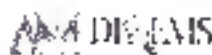
**FRANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**, empresa vencedora em data de 21/08/2014, inscrita em 07/11/2013, com valor de R\$ 11.350,00 (Onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Porque suas ofertas foram legais.  
**Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21/08/2014**  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTILO SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIGA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a aquisição da Senhora Prefeita realizada em ato de Pregão Presencial nº 099/2014 de 09/08/2014, homologo o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EMP**, CNPJ nº 12.142.164.001-04, inscrita em 15/08/2014, com valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil e novecentos reais).  
Porque suas ofertas foram legais.  
**Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21/08/2014**  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Folha 25 de 27  
Data de Assinatura: 21/08/2014 às 14:00 horas  
CNPJ nº 03.521.848.001-05  
CNPJ nº 03.113.993.000-28  
CNPJ nº 03.521.848.001-05  
CNPJ nº 05.541.445.001-75  
CNPJ nº 07.112.548.000-94

Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Folha 25 de 27  
Data de Assinatura: 21/08/2014 às 14:00 horas  
CNPJ nº 03.521.848.001-05  
CNPJ nº 03.113.993.000-28  
CNPJ nº 03.521.848.001-05  
CNPJ nº 05.541.445.001-75  
CNPJ nº 07.112.548.000-94





E 260

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

CNPJ Nº 20.821.846/0001-05

Representante: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

CPF nº 046.540.329-83

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS  
DA FROTA MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.230,20 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos)

**VIGÊNCIA:** 20/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: 25/08/2014              |
| JORNAL: Quarenta              |
| EDIÇÃO: 0668                  |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: 28/08/2014              |
| JORNAL: Inovação Regional     |
| EDIÇÃO: 920                   |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

1. Valor total: R\$ 0,00.  
 A Licitação Pregão Presencial Nº 089/2014 de 20/08/2014, teve sua abertura e homologação realizada pela Comissão do dia 21/08/2014 em favor de Paulo de Lencastre do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, Jardim Santo Antônio do Sudoeste, Fone: 043 3251-5014.

**KARILIS CRISTINA TORRES**  
 Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI  
**CNPJ Nº:** 17.547.374/0001-02  
**Representante:** CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
**CNPJ Nº:** 071.287.629-43  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.533,20 (Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e vinte Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** EDILSON ALVARO ZUPNÁZZI  
**CNPJ Nº:** 12.111.947/0001-28  
**Representante:** EDILSON ALVARO ZUPNÁZZI  
**CNPJ Nº:** 594.978.020-15  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.593,70 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI  
**CNPJ Nº:** 011.940.001-05  
**Representante:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
**CNPJ Nº:** 046.040.320-40  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.593,70 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** M S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME-PP  
**CNPJ Nº:** 09.146.000/0015  
**Representante:** CLAUDIMAR FARIAS MULLER  
**CNPJ Nº:** 194.153.160-34  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.610,40 (Oito Mil e Cem e Dez Reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 06.118.538/0001-91  
**Representante:** WALDIR GERVENSKI  
**CNPJ Nº:** 095.401.149-01  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.274,56 (Onze Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** TERÇA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-FREI-PP  
**CNPJ Nº:** 17.547.374/0001-02  
**Representante:** JIÃO BATISTA PERAZZINI  
**CNPJ Nº:** 444.550.410-40  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFADA SECURE PARA AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO RPOCUCO AGRICULTOR (PNAF 2014), R\$ 10.840,00 (Dez Mil e Quarenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REANIMAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 -**

**PROCESSO Nº 302/2014**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR, através do Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortiga, em 05 Pregão Presencial nomeado pelo Edital nº 092/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em 30 de Setembro passado a licitação foi realizada.

**EMPRESAS**

| Ordem | Empresário                                   | Empresário Inscrição   | CNPJ           | Valor         | Valor         | Valor         | Valor         |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 01    | TERÇA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-FREI-PP | Jião Batista Perazzini | 444.550.410-40 | R\$ 10.840,00 | R\$ 10.840,00 | R\$ 10.840,00 | R\$ 10.840,00 |

As propostas foram parcialmente homologadas.  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
 Prefeito Municipal  
**KARILIS CRISTINA TORRES**  
 Pregoeira

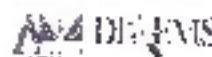
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIGA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, outorgo a Licitação nº 090/2014 de 05/08/2014, em favor da empresa M S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME-PP inscrita no presente Edital no nº 090/2014 de 05/08/2014, em conformidade com o regulamento anexo nº 01.  
**CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI** empresa vencedora inscrita no nº 17.547.374/0001-02, outorgando R\$ 5.533,20 (Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e vinte e sete Centavos).  
**EDILSON ALVARO ZUPNÁZZI** empresa vencedora inscrita no nº 12.111.947/0001-28, outorgando R\$ 10.593,70 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos).

**JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI** empresa vencedora inscrita no nº 011.940.001-05, outorgando R\$ 10.593,70 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos).  
**M S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME-PP** empresa vencedora inscrita no nº 09.146.000/0015, outorgando R\$ 8.610,40 (Oito Mil, Cem e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).  
**PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, empresa vencedora do presente Edital inscrita no nº 06.118.538/0001-91, outorgando R\$ 11.274,56 (Onze Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFADA SECURE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO RPOCUCO AGRICULTOR.  
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIGA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, outorgando a Licitação de 05/08/2014, em favor da empresa TERÇA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-FREI-PP inscrita no presente Edital no nº 17.547.374/0001-02, outorgando R\$ 10.840,00 (Dez Mil e Quarenta Reais).  
**JIÃO BATISTA PERAZZINI** empresa vencedora inscrita no nº 444.550.410-40, outorgando R\$ 10.840,00 (Dez Mil e Quarenta Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
 Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
 Rua: 1500 - Fone: 043 3251-5014  
 Rua: 1500 - Fone: 043 3251-5014

Publicação Presencial Nº 001 de 04 de Setembro de 2014  
 Anos 18 - Edição 141666  
 Página 04 de 201



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

E262

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 8.826,00 (Oito Mil. Oitocentos e Vinte e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 20/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>25/08/2014</u>       |
| JORNAL: <u>Diários</u>        |
| EDIÇÃO: <u>0665</u>           |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>   |
| DATA: <u>28/08/2014</u>         |
| JORNAL: <u>Tribuna Regional</u> |
| EDIÇÃO: <u>920</u>              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO       |



**2ª Dia de Abertura**

A Licitação Pregão Presencial Nº 089/2014 de 08/05/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/08/2014 às 14:00 horas, na sede do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná Avenida Brasil, 621 - Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná - CEP: 83201-14

**MARILENE CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** EDILSON ALCANTARA ZANAZZI  
**CNPJ Nº:** 12.113.067/01-00  
**Representante:** CLAUDETE DE OLIVEIRA DA SILVA  
**CPF Nº:** 038.037.029-43  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.283,00 (Quinze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO CRTIÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** EDILSON ALCANTARA ZANAZZI  
**CNPJ Nº:** 12.113.067/01-00  
**Representante:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI  
**CPF Nº:** 554.978.500-10  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.503,70 (Doze Mil, Quinhentos e Trés Reais e Oitenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO CRTIÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI  
**CNPJ Nº:** 20.871.510/001-03  
**Representante:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
**CPF Nº:** 554.978.500-10  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.274,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO CRTIÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP  
**CNPJ Nº:** 07.591.465.0001-77  
**Representante:** CALDINEIA TAVARES MILANI  
**CPF Nº:** 094.751.104-34  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.826,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO CRTIÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** TERRA DUA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI-CV  
**CNPJ Nº:** 07.542.964.0001-04  
**Representante:** JOÃO BATISTA RAVAZZOLI  
**CPF Nº:** 044.550.410-40  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.254,50 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO CRTIÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** TERRA DUA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI-CV  
**CNPJ Nº:** 07.542.964.0001-04  
**Representante:** JOÃO BATISTA RAVAZZOLI  
**CPF Nº:** 044.550.410-40  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATIVIDADES PROGRAMADAS DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO CRTIÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IMPLANTAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 -**

**PRESENCIAL Nº 089/2014**  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ANTONIO CRTIÇA, em 11/08/2014, abriu o Pregão Presencial Nº 089/2014, no local de suas dependências, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de veículos.

| Item | Descrição                        | Valor Unitário | Valor Total   | Valor Líquido |
|------|----------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| 01   | Manutenção e limpeza de veículos | R\$ 15,00      | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |

Os demais dados constantes no Edital nº 089/2014, de 11/08/2014, foram publicados em 22 de agosto de 2014.  
**RICARDO ANTONIO CRTIÇA**  
Prefeito Municipal  
**MARILENE CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO CRTIÇA, em nome do Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a habilitação do Senhor JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI, constante no Edital de Pregão Presencial nº 089/2014 de 08/05/2014, e considerando o resultado da presente Licitação na modalidade em sua forma simplificada, aqui registrada, procedo a:

1. HOMOLOGAR a proposta de preço apresentada pelo Sr. JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI, inscrita no CNPJ nº 20.871.510/001-03, inscrita no CPF nº 554.978.500-10, com o valor total de R\$ 10.274,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de veículos.

2. HOMOLOGAR a proposta de preço apresentada pelo Sr. JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI, inscrita no CNPJ nº 20.871.510/001-03, inscrita no CPF nº 554.978.500-10, com o valor total de R\$ 12.503,70 (Doze Mil, Quinhentos e Trés Reais e Oitenta Centavos), para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de veículos.

3. HOMOLOGAR a proposta de preço apresentada pelo Sr. JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI, inscrita no CNPJ nº 20.871.510/001-03, inscrita no CPF nº 554.978.500-10, com o valor total de R\$ 15.283,00 (Quinze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de veículos.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO CRTIÇA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATIVIDADES PROGRAMADAS DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

Eu, RICARDO ANTONIO CRTIÇA, em nome do Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a habilitação do Senhor JOÃO BATISTA RAVAZZOLI, constante no Edital de Pregão Presencial nº 089/2014 de 08/05/2014, e considerando o resultado da presente Licitação na modalidade em sua forma simplificada, aqui registrada, procedo a:

1. HOMOLOGAR a proposta de preço apresentada pelo Sr. JOÃO BATISTA RAVAZZOLI, inscrita no CNPJ nº 07.542.964.0001-04, inscrita no CPF nº 044.550.410-40, com o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais), para a aquisição de material para suporte administrativo da Secretaria de Agricultura.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO CRTIÇA**  
Prefeito Municipal





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E 264

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94

Representante: VALDIR GERVINSKI

CPF nº 395.400.149-72

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS  
DA FROTA MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.204,50 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e  
Cinquenta Centavos)

**VIGENCIA:** 20/08/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>25.08/2014</u>       |
| JORNAL: <u>Oikos</u>          |
| EDIÇÃO: <u>0668</u>           |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>   |
| DATA: <u>28.08/2014</u>         |
| JORNAL: <u>Veículo Regional</u> |
| EDIÇÃO: <u>920</u>              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO       |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

E 265

Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2014

Publicado pelo Diário Oficial do Estado do Paraná nº 401

11.º Vol. Edição Nº 006

Página nº 011

**4. Data de Assinatura**

A Licitação Pública Presencial Nº 089/2014 de 20/08/2014, foi assinada eletronicamente em nome do licitante pela Pregoeira nº 04 de 21/08/2014 às 14:00 horas, no SAA do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida José L. Berti, Centro, Santa Ângela do Sudoeste, Estado do Paraná em 21/08/2014.

**AGRE DE MARISTINA TONFI**  
Proprietária

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ROCHA-MEI  
**CNPJ Nº:** 16.222.981/0001-00  
**Representante:** CLAUDIO DE OLIVEIRA ROCHA  
**CPF Nº:** 079.257.60-48  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.500,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2015  
**Local Assinado do Sudoeste:** em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** EDILSON ALVANI ZANAZZI  
**CNPJ Nº:** 12.110.000/0001-28  
**Representante:** EDILSON ALVANI ZANAZZI  
**CPF Nº:** 454.375.029-15  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste:** em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI  
**CNPJ Nº:** 20.811.245/0001-46  
**Representante:** JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
**CPF Nº:** 046.540.209-43  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.719,25 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste:** em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP  
**CNPJ Nº:** 01.551.450/0001-75  
**Representante:** CLAUDINEIR TAVISSIO MILANI  
**CPF Nº:** 394.781.109-34  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.426,30 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste:** em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 06.111.900/0001-14  
**Representante:** VALDIR SOBRINHO  
**CPF Nº:** 194.470.149-72  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.254,50 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos)

**VIGÊNCIA:** 20/08/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste:** em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S-LIMEI EPP  
**CNPJ Nº:** 17.543.264/0001-14  
**Representante:** JOÃO BATISTA PANAZZOLI  
**CPF Nº:** 444.804.410-33  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTIPE DA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.900,00 (Catorze Mil e Novecentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2015  
**Santo Antônio do Sudoeste:** em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICAÇÃO DE FORMA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**PROCESSO Nº 103/2014**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE** do Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e o Presidente nomeado para Processo nº 1.089/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em 21 de Agosto de 2014 passou a ser a seguinte licitação:

| LÍQUIDO |           | LÍQUIDO    |                | LÍQUIDO     |                |
|---------|-----------|------------|----------------|-------------|----------------|
| Item    | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário |
| 01      | ...       | ...        | ...            | ...         | ...            |

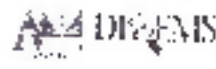
**OBJETO:** Para preparação material para...  
**Santo Antônio do Sudoeste:** em 22 de agosto de 2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal  
**VALDIR CRISTINA TOMINI**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
**Em:** RICARDO ANTONIO ORTIGA, em qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação do Sudoeste Pregão Presencial constante do Ato do Pregão Presencial nº 089/2014 de 21/08/2014, HABILITADO o resultado da presente licitação na modalidade em que foram apresentados) as seguintes empresas):  
**CLAUDIO DE OLIVEIRA ROCHA-MEI** empresa inscrita no CNPJ nº 1.710.000/0001-09, inscrita em R\$ 15.500,00 (Quinze mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos);  
**EDILSON ALVANI ZANAZZI** empresa inscrita no CNPJ nº 12.110.000/0001-28 e inscrita em R\$ 12.500,00 (Doze mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos);  
**JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI** empresa inscrita no CNPJ nº 20.811.245/0001-46 inscrita em R\$ 11.719,25 (Onze mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos);  
**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP** empresa inscrita no CNPJ nº 01.551.450/0001-75 inscrita em R\$ 6.426,30 (Seis mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos);  
**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ nº 06.111.900/0001-14 inscrita em R\$ 11.254,50 (Onze mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos);  
Para que não haja dúvidas legais  
**Santo Antônio do Sudoeste-PR** em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTIPE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR  
**Em:** RICARDO ANTONIO ORTIGA, no qual dada em Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Sudoeste Pregão Presencial constante do Ato do Pregão Presencial nº 089/2014 de 21/08/2014, HABILITADO o resultado da presente licitação na modalidade em que foram apresentados) as seguintes empresas):  
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S-LIMEI EPP** empresa inscrita no CNPJ nº 17.543.264/0001-14 inscrita em R\$ 14.900,00 (Catorze mil e Novecentos Reais);  
Para que não haja dúvidas legais  
**Santo Antônio do Sudoeste-PR** em 21/08/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal



**ICP** - Instituto de Controle e Fiscalização  
Fiscalização de Licitações e Contratos  
Rua ... nº ...

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ - DIOEMS**  
Rua ... nº ...



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014**  
**Pregão nº 89/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.581.445/0001-75, neste ato representada por **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, portador do CPF nº 394.763.169-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 2.143,60 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos seguintes termos e condições, conforme acrescimo do ANEXO I

| M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA |      |                           |                                       |                  |                   |            |                |             |
|-------------------------------------|------|---------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1                                   | 1    | 9709                      | Lavagem completa veículos leves       |                  | SERV              | 62         | 16,90          | 1.047,80    |
| 1                                   | 2    | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans |                  | SERV              | 62         | 24,90          | 1.543,80    |
| 3                                   | 1    | 9709                      | Lavagem completa veículos leves       |                  | SERV              | 62         | 16,90          | 1.047,80    |
| 3                                   | 2    | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans |                  | SERV              | 62         | 24,90          | 1.543,80    |
| 4                                   | 1    | 9709                      | Lavagem completa veículos leves       |                  | SERV              | 137        | 15,90          | 2.178,30    |





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

|       |   |      |                                   |      |     |       |           |
|-------|---|------|-----------------------------------|------|-----|-------|-----------|
| 5     | * | 9709 | Lavagem completa - veiculos leves | SERV | 112 | 11,90 | 1.332,80  |
| 6     | 1 | 9709 | Lavagem completa - veiculos leves | SERV | 75  | 18,00 | 1.350,00  |
| 6     | 2 | 5114 | Lavagem motocicletas - completa   | SERV | 37  | 8,40  | 310,80    |
| TOTAL |   |      |                                   |      |     |       | 10.969,60 |

**Cláusula Terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 10.969,60 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 31 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**  
**CNPJ n.º 01.581.445/0001-75**  
**CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**  
**CPF n.º 394.763.169-34**





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO I**

Planilha referente ao quantitativo arrematado:

| M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA |      |                           |                                       |                  |                   |            |                |             |          |
|-----------------------------------|------|---------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|----------|
| Lote                              | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |          |
|                                   | 1    | 8708                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 12         | 15,90          | 210,80      |          |
|                                   | 2    | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans |                  | SERV              | 12         | 24,90          | 298,80      |          |
| 3                                 | 1    | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 12         | 16,90          | 202,80      |          |
| 3                                 | 2    | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans |                  | SERV              | 12         | 24,50          | 294,00      |          |
| 4                                 | 1    | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 27         | 16,90          | 456,30      |          |
| 5                                 | 1    | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 22         | 16,90          | 371,80      |          |
| 6                                 | 1    | 9709                      | Lavagem completa - veículos leves     |                  | SERV              | 15         | 16,90          | 253,50      |          |
| 6                                 | 2    | 9114                      | Lavagem motorizada - completa         |                  | SERV              | 7          | 8,40           | 58,80       |          |
| TOTAL                             |      |                           |                                       |                  |                   |            |                |             | 2.142,00 |



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014**  
**Pregão Nº 89/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: M.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.143,60 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Tres Reais e Sessenta Centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MELANI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 08/01/2015  
JORNAL: O. C. E. M. S.  
EDIÇÃO: 702 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 08/01/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 567 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CÂMARA****ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚZEL DO OESTE - PR PARA 51ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA**

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2015, às 16h e 30min. no salão de sessões do São João da Câmara Municipal de Santa Luzel do Oeste situada à Avenida dos Patriotas s/nº no prédio da Caixa Postal de Igreja Mãe Carolina, 2ª andar, realizou-se a Sessão Solemne de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para a 51ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura. Presença e Presidência do Vereador Wilson Mazurkiewicz e o Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para a 51ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura - Manoel Márcio, em companhia do Vereador Ailton Luiz Ghigo, Vice-Presidente da Mesa Diretora, e o Vereador Natalio Gonçalves 2º Secretário. Presença e participação de todos os membros da Mesa de Vereadores. Após a leitura do Livro de Assinaturas, foi realizada a cerimônia de posse e o Vereador Wilson Mazurkiewicz tomou posse como Presidente da Mesa Diretora e o Vereador Manoel Márcio tomou posse como Secretário da Mesa Diretora. O Vereador Wilson Mazurkiewicz tomou posse como Presidente da Mesa Diretora e o Vereador Manoel Márcio tomou posse como Secretário da Mesa Diretora. Após a leitura do Livro de Assinaturas, foi realizada a cerimônia de posse e o Vereador Wilson Mazurkiewicz tomou posse como Presidente da Mesa Diretora e o Vereador Manoel Márcio tomou posse como Secretário da Mesa Diretora. O Vereador Wilson Mazurkiewicz tomou posse como Presidente da Mesa Diretora e o Vereador Manoel Márcio tomou posse como Secretário da Mesa Diretora. Após a leitura do Livro de Assinaturas, foi realizada a cerimônia de posse e o Vereador Wilson Mazurkiewicz tomou posse como Presidente da Mesa Diretora e o Vereador Manoel Márcio tomou posse como Secretário da Mesa Diretora. O Vereador Wilson Mazurkiewicz tomou posse como Presidente da Mesa Diretora e o Vereador Manoel Márcio tomou posse como Secretário da Mesa Diretora.

Assinaram:

|                                           |                                |                            |
|-------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Wilson Luiz Ghigo<br>Secretário Executivo | Alberto dos Santos<br>Vereador | A. Fiel<br>Vereador        |
| Felipe de Castro Espinoza<br>Vereador     | Leandro Marcos<br>Vereador     | Mário Carlos<br>Vereador   |
| Manoel Márcio<br>Vereador                 | Natalio Gonçalves<br>Vereador  | Tatiana Romoza<br>Vereador |
| Wilson Luiz Ghigo<br>Vice-Presidente      |                                |                            |

Declaramos que a presente ata e suas folhas estão de acordo com o Livro de Atas da 51ª Sessão em Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzel do Oeste - Pr.

WILSON MAZURKIEWICZ  
Presidente - Mesa Diretora

**TERMO DE POSSE  
"MESA DIRETORA - 51ª SESSÃO LEGISLATIVA - 12ª LEGISLATURA"**

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2015, às 16h e 30min. no salão de sessões do São João da Câmara Municipal de Santa Luzel do Oeste, situada à Avenida dos Patriotas s/nº no prédio da Caixa Postal de Igreja Mãe Carolina, 2ª andar, realizou-se a Sessão Solemne de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para a 51ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

Em ato público o Presidente - Celso 27ª vereador WALSON MAZURKIEWICZ declarou a posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2015, assim constituída:

Mesa Diretora: Manoel Márcio  
1º Secretário: Wilson Luiz Ghigo

Na mesma sessão a Mesa do Senhor Presidente determinará a leitura e apresentação das mensagens encaminhadas às Empresas e demais Vereadores do Paraná da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzel do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de maio de janeiro do ano de 2015.

Ata de Assinaturas: Presidente Celso 27ª  
Empresários - Mesa Diretora 2015

Manoel Márcio- Presidente  
Wilson Luiz Ghigo- Vice-Presidente

1º Secretário: Wilson Luiz Ghigo  
2º Secretário: Wilson Luiz Ghigo

Temporários:  
Alberto dos Santos - Vereador

A. Fiel - Vereador

Natalio Gonçalves - Vereador

Manoel Márcio - Vereador

Tatiana Romoza - Vereadora

**SANTA ANTONIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2014  
Preço Nº 64/2014 ✓**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREENCHIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LIMPAS, APARADOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PULVIZADORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: M & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-LP.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais com 00/100).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2014

Por contratto: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e por contratado: CLAUDIMAR TARCISO MILANI - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2014  
Preço Nº 68/2014 ✓**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TERCIAIOS LTDA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.761,02 (Dois mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2014

Por contrato: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e por contratado: VALDIR GERARSKI - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2014  
Preço Nº 68/2014 ✓**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: M & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.413,50 (Dois mil, Quarta e Guarente e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2014

Por contrato: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e por contratado: CLAUDIMAR TARCISO MILANI - Representante Legal





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de recebimento nº 225/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que trata de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 631, centro - CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.927.582/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO COSTA, usando do C.E. sob nº 020.547/089-77 e pessoa assistida, doravante designado CONTRATANTE e de outro M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP inscrita na CNPJ sob o nº 01.081.445/0001-11, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 089/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nas seguintes condições:

| ITENS        |      |                           |                                       |                  |                   |            |                |                   |
|--------------|------|---------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------------|
| Lote         | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Prego unitário | Prego total       |
| 1            | 1    | 8708                      | Lavagem completa veículos leves       |                  | SERV              | 50,00      | 16,90          | 845,00            |
|              | 2    | 8112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans |                  | SERV              | 50,00      | 24,90          | 1.245,00          |
| 3            | 1    | 8709                      | Lavagem completa veículos leves       |                  | SERV              | 50,00      | 16,90          | 845,00            |
|              | 2    | 9112                      | Lavagem completa veículo kombi e vans |                  | SERV              | 50,00      | 24,50          | 1.245,00          |
| 4            | 1    | 8708                      | Lavagem completa veículos leves       |                  | SERV              | 700,00     | 16,90          | 1.183,00          |
| 5            | 1    | 8708                      | Lavagem completa veículos leves       |                  | SERV              | 50,00      | 16,90          | 1.521,00          |
| 6            | 1    | 8709                      | Lavagem completa veículos leves       |                  | SERV              | 60,00      | 18,00          | 1.080,00          |
| 6            | 2    | 9114                      | Lavagem motorista - volante           |                  | SERV              | 30,00      | 5,40           | 252,00            |
| <b>TOTAL</b> |      |                           |                                       |                  |                   |            |                | <b>R\$ 628,00</b> |

**Parágrafo Único.** Telegram e complementam o presente contrato, para todos os fins de direito, incluindo as partes em todas as suas cláusulas, as condições expressas no edital de Pregão Nº 089/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, "Lei nº Municipal nº 1.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, ficando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para execução dos serviços é de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitenta e oito reais) e será pago em parcelas mensais, conforme tabela anexa.

**Parágrafo único.** - O valor sob o presente contrato, incluindo encargos, custos, impostos, taxas, despesas de natureza especializada, transporte de equipamentos, transporte, energia e água, e demais despesas de natureza operacional, serão cobrados e transmitidos ao contratante, independentemente de qualquer forma de pagamento, sob a condição de irrevogabilidade, e o contratante se obriga a pagar o valor devido, independentemente de qualquer forma de pagamento, sob a condição de irrevogabilidade, e o contratante se obriga a pagar o valor devido, independentemente de qualquer forma de pagamento, sob a condição de irrevogabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme tabela anexa, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** - O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme tabela anexa, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo.** - A fatura após protocolada será conferida e emitida pelo contratante. Na caso de ser enviada incorreta será cancelado e provido o devido imediatamente a contratada.

**Parágrafo Terceiro.** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e as Faltas de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

**DOTAÇÕES**

| Unidade de despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
|--------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| 259                | 04.011.04.177.0403.02027 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 570                | 25.905.26.782.2631.02085 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 760                | 35.005.26.782.2631.02085 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 2000               | 49.092.08.244.0001.02013 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 2590               | 11.004.20.626.2101.02074 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 46, 49 e 54 da Lei Federal 8.090/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A prestação dos serviços será efetuada de acordo com o prazo e condições pactuadas no presente contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 1º, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.090/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período entre as partes mediante inseritura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso I da Lei 8.566 de 21 de junho de 1993 e outras cláusulas e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Consentem direitos do CONTRATANTE, desde o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA por ocorrer o risco e estado na forma e no prazo convenienciados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- o) efetuar o pagamento ajustado;
- b) indicar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das especificadas no edital e contrato:

- a) preparar a execução dos serviços na forma, ora a este;
- b) manter nos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, condominiais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) representar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, os interesses que compoem estar comprada a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no licitação, em especial, encargos de seus trabalhadores, previdenciários, tributários, fiscais e condominiais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes da CONTRATADA, especialmente os designados com a responsabilidade pela contratação e a fiscalização da execução do contrato são: **MARCOS CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implicará pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, esatando em consequência no município de quaisquer encargos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste, ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implicará no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantir a plena defesa, aplicará à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.090/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou a execução total em desacordo com o edital ou contrato, implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantir a plena defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.090/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IDG) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.090/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou alterações materiais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra qualquer dos fatos elencados no art. 75 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA renuncia aos direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se supletivamente as preceitos da Lei Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 11 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2006, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE acerca desta matéria de protocolo, nenhuma outra forma será considerada, seja como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

a. Em caso de rescisão do presente contrato, em razão do não cumprimento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como poderá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, mantendo solidariamente do CONTRATANTE relativamente a essas obrigações, as falhas que eventualmente advirem de terceiros causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CABOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por serem justas e contratuadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todas as fins de direito, as quais se encontram abaixo:

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias do mês de agosto de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 01.561.445/0001-75  
**CLAUDIMAR TARCISO MILANI**  
CPF Nº 394.763.169-34

Testemunhas:

**FERRARDE DE FATIMA TOULINO COSTOLAN**  
CPF Nº 517.604.070-08

**MARIA FÁBIA VA EENINI SCHESMANN**  
CPF Nº 076.065.349-24





Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2014**  
**Pregão nº 89/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.398/0008-94, neste ato representada por VALDIR GERVINSKI, portador do CPF nº 395.400.149-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
  - que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 2.761,02 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dois Centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** nos seguinte termos e condições conforme acréscimo do ANEXO 1:

**LOTE 7 - EDUCAÇÃO VEICULOS PESADOS**

| Item | Código do Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 0101           | 1.000     | 1.000      | 2.761,02       | 2.761,02    |



**Município de Santo Antônio do Suddeste**  
Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2014**  
**Pregão nº 89/2014**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Santo Antônio do Suddeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-53, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.118.598/0009-94, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, portador do CPF nº 395.408.125-72 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando:

a) que existe interesse e necessidade da Administração na contratação do fornecimento de lavagem de veículos para a manutenção do contrato acatado nos princípios da vantajosidade e economicidade para a contratação;

b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e o lucro que serve de objeto do presente contrato;

a) que existe interesse e necessidade da Administração na contratação do fornecimento de lavagem de veículos para a manutenção do contrato acatado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo pertax o valor total de R\$ 2.761,02 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reals e Dois Centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantidade, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - Objeto do contrato e fundamento legal:  
1) presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos seguintes termos e condições:  
conforme especificação de ANEXO I.

| Item         | Descrição de produtos e serviços  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|-----------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 7            | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO  | SEVA             | 125               | 64,74      | 8.092,51       |             |
| 2            | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ONIBUS | SERV             | 62                | 95,21      | 4.903,02       |             |
| <b>TOTAL</b> |                                   |                  |                   |            |                | 13.995,53   |

**Cláusula Terceira** - Do preço e condições de pagamento:  
A CONTRATADA pagará a CONTRATADA o preço total de R\$ 13.995,53 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reals e Cinco Centavos e Dois Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

*(Handwritten signature)*





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É, outrossim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 31 de dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ nº. 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTIGA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº. 00.118.598/0008-94

**VALDIR GERVINSKI**

CNPJ nº. 395.400.149-72

**ANEXO I**

Planilha referente ao quantitativo a ser fornecido.

| LOTE 7 - EDUCAÇÃO VEICULOS PESADOS |       |            |                      |                  |                   |            |               |            |                 |
|------------------------------------|-------|------------|----------------------|------------------|-------------------|------------|---------------|------------|-----------------|
| Item                               | Unid. | Quantidade | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Pago Unitário | Pago Total |                 |
| 1                                  | litro | 1          | Óleo lubrificante    |                  |                   | 25         | 64,74         | 1.618,50   | 1               |
| 2                                  | litro | 2          | Óleo lubrificante    |                  |                   | 12         | 59,27         | 1.142,52   | 2               |
| <b>TOTAL</b>                       |       |            |                      |                  |                   |            |               |            | <b>2.761,02</b> |

Município de Santo Antonio do Sudogsto  
Estado do Paraná



EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2014

Pregão Nº 89/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA

PROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;

VALOR ADQUIRIDO: R\$ 2.701,02 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dois

(Centavos);

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014

Fela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIXA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR GERVANSKI - Representante Legal

|                           |
|---------------------------|
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |
| EDICAO 093                |
| JORNAL O GERAL            |
| JORNAL O GERAL            |
| DATA: 08/01/2015          |
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |

|                           |
|---------------------------|
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |
| EDICAO 093                |
| JORNAL O GERAL            |
| JORNAL O GERAL            |
| DATA: 08/01/2015          |
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |











**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REALISTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente poderá ser reajustado mediante decisão favorável do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão fundamentada, e a partir da data de publicação desta decisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Único: O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O contrato terá início na data de assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivas vezes, mediante acordo escrito das partes, observado o disposto no art. 1º, inciso II do Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem partes do CONTRATO, desde o objeto deste contrato, as condições especificadas e da CONTRATAÇÃO, prevalecendo a última em caso de conflito.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem partes do CONTRATO:

- o Edital e o processo licitatório;
- o Edital e a CONTRATAÇÃO, desde que necessárias para garantir o cumprimento do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das especificadas no Edital e no processo:

Atender aos prazos estabelecidos, por determinação, decisão, convocação e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;  
Assumir a responsabilidade por qualquer inadimplemento decorrente da execução do contrato, desde que decorrente de culpa exclusiva da CONTRATADA, não decorrente de fato de terceiro;  
Assumir a responsabilidade por qualquer inadimplemento decorrente da execução do contrato, desde que decorrente de culpa exclusiva da CONTRATADA, não decorrente de fato de terceiro;  
Assumir a responsabilidade por qualquer inadimplemento decorrente da execução do contrato, desde que decorrente de culpa exclusiva da CONTRATADA, não decorrente de fato de terceiro;  
Assumir a responsabilidade por qualquer inadimplemento decorrente da execução do contrato, desde que decorrente de culpa exclusiva da CONTRATADA, não decorrente de fato de terceiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA - BANCOS ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O banco administrador do contrato será o Banco do Brasil S.A. ou qualquer outro banco de confiança das partes, desde que aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro:** O banco administrador do contrato será o Banco do Brasil S.A. ou qualquer outro banco de confiança das partes, desde que aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O banco administrador do contrato será o Banco do Brasil S.A. ou qualquer outro banco de confiança das partes, desde que aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Segundo:** O banco administrador do contrato será o Banco do Brasil S.A. ou qualquer outro banco de confiança das partes, desde que aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O banco administrador do contrato será o Banco do Brasil S.A. ou qualquer outro banco de confiança das partes, desde que aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Terceiro:** O banco administrador do contrato será o Banco do Brasil S.A. ou qualquer outro banco de confiança das partes, desde que aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá alterar o preço ou as condições contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no art. 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA responderá por danos e prejuízos decorrentes de rescisão do contrato, desde que decorrente de culpa exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas no art. 1º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas alterações de



de direito público, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 2005, e as disposições do Estatuto Orgânico do Município de Santo Antônio do Sudeste, do Paraná, de 19 de fevereiro de 2002, em suas disposições de caráter geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**  
A totalidade dos documentos e cópias referentes ao CONTRATO e ao CONTRATANTE, bem como as cópias de documentos em caráter de reserva, serão transmitidos como prova de entrega de documentos ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais condições de aplicação se aplicam às seguintes disposições gerais:

1) Para a execução e conclusão do presente contrato, em caso de inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, para garantir o cumprimento de obrigações do CONTRATANTE, bem como a totalidade das penalidades previstas no Artigo 1º, § 1º da Lei nº 8.666/93;  
2) A CONTRATADA assume a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza habitual, previdenciária, trabalhista, previdenciária, trabalhista, bem como as que eventualmente advirem de prejuízo não coberto a favor do CONTRATANTE relacionado a essas obrigações trabalhistas, previdenciárias e trabalhistas, inclusive as que eventualmente advirem de prejuízo não coberto a favor do CONTRATANTE, bem como as que eventualmente advirem de prejuízo não coberto a favor do CONTRATANTE, bem como as que eventualmente advirem de prejuízo não coberto a favor do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e das disposições gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro de Competência de Santo Antônio do Sudeste para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. A presente cláusula não exclui a competência da Justiça Federal, bem como a competência dos Juízes Estaduais e Federais para dirimir as questões oriundas do presente contrato, bem como as que eventualmente advirem de prejuízo não coberto a favor do CONTRATANTE.

Estado de Santo Antônio do Sudeste, em 19 de fevereiro de 2005.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAYDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94  
VALDIR GERVINSKI  
CPF Nº 398.400.149-72

Testemunhas:

**ROSEMARDETE DE FÁBIA ROMÉLIO ORTOLA**  
CPF Nº 117.602.109-68

**MARIA JOYRANA REINI SCHIMMANN**  
CPF Nº 056.000.119-21



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado do Paraná

17.6914

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2014**

**Pregão nº 89/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA**

**FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICHARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EDILSON ALVANDI ZUAMAZZI, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.097/0001-28, neste ato representada por EDILSON ALVANDI ZUAMAZZI, portador do CPF nº 554.978.029-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;  
 b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantagem e economicidade para a Contratante;  
 c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **artigo 5º e 4º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93**, mediante as Termos de Referência e especificações, o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, consoante disposto na alínea "h", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo de vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 3.109,18 (Três mil cento e nove reais e doze centavos)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto de contrato e fundamento legal:**  
 O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela:

| Item         | Código de produto/serviço              | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total     |
|--------------|----------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| 2            | Lavagem completa veículos leves        | SERV              | 25,00      | 18,95          | 1.095,25        |
| 2            | Lavagem completa veículos kombi e vans | SERV              | 27,00      | 24,99          | 674,73          |
| 3            | Lavagem motociclos - completa          | SERV              | 7,00       | 8,50           | 59,50           |
| 10           | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS    | SERV              | 10,00      | 100,55         | 1.005,50        |
| 10           | LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES             | SERV              | 10,00      | 27,42          | 274,20          |
| <b>TOTAL</b> |                                        |                   |            |                | <b>3.109,18</b> |

**Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento:**  
 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 15.612,88 (Quinze mil seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 19/08/2016.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:





**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 19/08/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resultada do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabnete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, 19/08/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

CNPJ n.º 12.113.097/0001-28

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

CNP n.º 554.978.029-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná



EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2014  
Pregão Nº 89/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA  
FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;  
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI;  
VIGÊNCIA: 19/08/2016  
VALOR ACRESCIDO- R\$ 3.109,18 (três mil cento e nove reais e dezoto centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO OKINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 18/08/2015  
JORNAL: FOLHA BRANCA  
REG. Nº: 1082  
EDICAO: 3  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 18/08/2015  
JORNAL: FOLHA BRANCA  
REG. Nº: 1082  
EDICAO: 3  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudocare  
Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014**  
**Pregão nº 89/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE**

**VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

O Município de Santo Antônio do Sudocare, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIVA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 11.622.391/0001-00, neste ato representada por CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, portador do CPF nº 029.287.009-43 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;

b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizados de **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMÉIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 19/08/2016.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 19/08/2016, podendo ainda ser prorrogado por outro acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 19/08/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI  
11.622.391/0001-00  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
029.287.009-43



**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014**

**Pregão Nº 89/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS**

**DA FROTA MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;**

**CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA MEI**

**VIGENCIA ATUAL: 19/08/2016**

**DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015**

**Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**e pela contratada: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - Representante Legal**

|                           |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |
| DATA: 19/08/2015          |
| JORNAL: O PARANÁ          |
| EDICAO: 3093              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

|                           |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |
| DATA: 19/08/2015          |
| JORNAL: O PARANÁ          |
| EDICAO: 3093              |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |





**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014**

**Preço nº 89/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA**

**PROTA MUNICIPAL.**

O Município de Santo Antônio do Sudocost, Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro Inscrição no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.622.391/0001-00, neste ato representada por **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA**, portador do CPF nº 029.287.009-43 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto de presente Contrato;

b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da proposta de licitação, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo terá o valor total de R\$ 3.841,09 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e nove centavos)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantidade, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA PROTA MUNICIPAL**, nos seguintes termos e condições, conforme seções constantes na planilha:

| Item         | Código do Produto/Serviço | Descrição do produto/serviço                 | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total     |
|--------------|---------------------------|----------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| 9            | 3                         | 2025 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ONIBUS       | SERV              | 12 00      | 94,42          | 1013,04         |
| 8            | 3                         | 2027 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | SERV              | 25 00      | 59,95          | 1 473,25        |
| 9            | 1                         | 2023 LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA           | SERV              | 40,00      | 33,77          | 1 350,80        |
|              |                           |                                              |                   |            |                | <b>3.841,09</b> |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                              |                   |            |                | <b>3.841,09</b> |

**Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 19.874,29 (Dezenove Mil Trezentos e Betenta e Quatro e Nove Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos

Gabnete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de julho de 2015

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-58  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Claudete de Oliveira da Rocha*  
**CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI**  
CNPJ n.º 11.622.391/0001-00  
**CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA**  
CPF n.º 029.287.009-43



**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014**

Itigão Nº 89/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.841,09 (três mil Oitocentos e Quarenta e Nove

Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 14/07/2015  
JORNAL: TRIBUNA  
PREÇO: R\$ 3.841,09  
PÁG. Nº: 01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 14/07/2015  
JORNAL: DIARIAS  
PREÇO: R\$ 3.841,09  
PÁG. Nº: 01



### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, no uso das atribuições legais e visando a necessidade de efetivação de pagamentos de débitos perante a fornecedores;

#### SOLICITA:

Que seja realizado o aditivo de valor do contrato 222/2014 do Pregão Presencial 89/2014, da licitação de lavagem de veículos

Sem mais firma o presente

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de julho de 2015.

Ricardo Antônio Ortiga  
PREFEITO MUNICIPAL





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2014**  
**Preço nº 89/2014**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA**  
**FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, desde que representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JOYO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.821.846/0001-08, neste ato representada por **JOYO BERNARDO ANDRADE DE LARA**, portador do CPF nº 046.540.329-83, doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
  - que os preços praticados pela Contratada são compatíveis com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da viabilidade econômica e economicidade para a Contratante;
  - que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizados do **artigo 5º e 40º, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93**.
- Tem entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade no percentual de ...%, consoante disposto na alínea "h", inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo.

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo terá o valor total de R\$ 2.559,80 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantidade, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**  
O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme abaixo.

| ITENS |            |                                     |                |              |                |             |
|-------|------------|-------------------------------------|----------------|--------------|----------------|-------------|
| Item  | Quantidade | Unidade de Medida                   | Valor unitário | Valor total  | Preço unitário | Preço total |
| 1     | 20,00      | SENV                                | 20,00          | 2.058,80     |                |             |
| 2     | 2287       | LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS | 24,55          | 493,10       |                |             |
| 3     | 2287       | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES        | 20,00          | 2.558,80     |                |             |
|       |            |                                     |                | <b>TOTAL</b> |                |             |

**Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento:**  
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 12.799,00 (Doze mil setecentos e noventa e nove reais).

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 19/08/2016.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 19/08/2016, podendo ainda ser



protegido por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudeste, 19/08/2015.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

CNPJ nº. 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

**JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI**

CNPJ nº. 20.821.846/0001-08

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

CPE nº 046.540.329-83

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná



EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2014

Itém Nº 89/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA

FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI;

VIGÊNCIA: 19/08/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.559,80 (Dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIZA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - Representante Legal

|                           |
|---------------------------|
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |
| EDICAO: 998               |
| REG: 0001                 |
| JORNAL: TR: 8.000         |
| DATA: 15/10/2015          |
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |

|                           |
|---------------------------|
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |
| EDICAO: 998               |
| JORNAL: 000005            |
| DATA: 11/10/2015          |
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |





E 070



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 01.581.445/0001-75  
Avenida Brasil, 1000 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

O representante legal da empresa Sr. Claudimar Tarcisio Milani, brasileiro, casado do comércio, portador da CI/RG sob nº 3 283.034 0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 394 763.169-34, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. em 20 de agosto de 2014

M. S. COM. DE COMB. LTDA. - EPP  
Claudimar Tarcisio Milani - Sócio Gerente







MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

E072

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MP sob nº 01.581.445/0001-75, estabelecida comercialmente na Avenida Brasil, nº 1000, centro da cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. em 20 de agosto de 2014

M.S. COM. DE COMB. LTDA. - EPP  
Claudimar Tarcisio Milani - Sócio Gerente



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**



Fls.: 01

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.763.169-34. e,

2) **ISAIAS DA ROZA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 01/03/1968, natural de Barracão, Estado do Paraná empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Afonso Arrechea, Nº 225, Bairro Vila Nova, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 5.501.960-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 027.224.609-39; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85 710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão no 17/06/2013 resolvem de comum acordo alterar consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, capital social, administração e o objeto social da empresa, conforme segue:

1.1) O sócio **ISAIAS DA ROZA** que possui na sociedade 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34:

1.2) O sócio retirante **ISAIAS DA ROZA** dá **PLENA, RASA e GERAL** quitação a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI** declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Direção de Registro Contratual  
Av. Brasil, 1000 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
Fones: (41) 3563-3390 / (41) 3518-5111 - www.diretoregistro.com.br

21/08/14  
4  
E  
Emissão de Livro  
Comunicação de Sócios Art. 8º Sudoeste - PR  
Compreensão original





**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**  
 Fls.: 02

1.3) Fica excluída da administração da sociedade o sócio retirante **ISAIAS DA ROZA**.

1.4) O capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) serão integralizadas pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** até a data de 31/12/2014 em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

| Sócios                      | Quotas         | %             | Capital               |
|-----------------------------|----------------|---------------|-----------------------|
| Claudimar Tarcisio Milani   | 120.000        | 80,0%         | R\$ 120.000,00        |
| Eliete do Carmo Linz Milani | 30.000         | 20,0%         | R\$ 30.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>150.000</b> | <b>100,0%</b> | <b>R\$ 150.000,00</b> |

1.5) A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, não vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

1.6) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Conferência com o original  
 21.08.14  
 Comissão de Licitação

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Fones: (41) 3641-0700 / 3661-1233 - www.diferencialcontabil.com.br

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**  
Fls.: 03



1.7) O Objeto social da empresa passa a ser Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná empresário, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3 283.034-0, expedida pela SSP/PR, e,

2) **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 384.753.449-34 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 5.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**.

Ad.

Município de Santo Ant. do Sudoeste, PR  
Comarca: Santo Antonio do Sudoeste, PR  
21/08/14  
Comissão de Licitação



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996



Fls. 04

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede e foro a Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000. (art. 997, III, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma. 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) será integralizado pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas até a data de 31/12/2014, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

| Sócios                      | Quotas         | %             | Capital               |
|-----------------------------|----------------|---------------|-----------------------|
| Claudimar Tarcisio Milani   | 120.000        | 80,0%         | R\$ 120.000,00        |
| Eliete do Carmo Linz Milani | 30.000         | 20,0%         | R\$ 30.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>150.000</b> | <b>100,0%</b> | <b>R\$ 150.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade: Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00). Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03). Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05). Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02)

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and stamps]*

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Confirmação por instrumento  
21.08.14  
Comissão de Conciliação

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**



Fis.: 05

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signatures and stamps at the bottom left.*

*Handwritten date: 21/08/96*  
*Handwritten text: Comissão do Licitar*



E 1178

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fis.: 06



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as  
rotações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Santo Antônio do  
Suldeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e  
obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente  
instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Suldeste (PR), 20 de Maio de 2014.

Claudimar Tarcisio Milani

Eliete do Carmo Linz Milan

Isaias da Roza



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SULDESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/05/2014  
SCD NÚMERO: 2014025102-0  
Protocolo: 14/025102-0 DE 27/05/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SEBASTIÃO MENQUIA  
SECRETARIA GERAL

49

Diferencial Serviços Contábeis  
R. Brasil, 1670 - Sala 204 - Centro - Santo Antônio do Suldeste - PR  
Fones: (41) 3563-1780 / 3563-1510 Site: [www.ferretsuldeste.com.br](http://www.ferretsuldeste.com.br)

Município de Santo Antônio do Suldeste - PR  
Centro com a cartório  
21.08.14  
Comissão de Limitações



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Armando Facinni, N° 810, Centro, CEP 85.710-088  
Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
CNPJ 00.118.598/0008-94  
I.E. 905.31161-13

6079

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

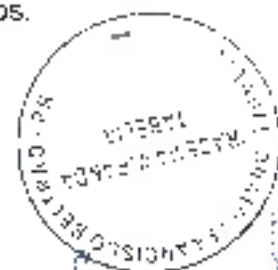
Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda, sobre CNPJ/MF N° 00.118.598/0008-94, sediada Rua Armando Facinni, n° 810, centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR

Credenciamos o Sr. Odair José Filippini, solteiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG n° 12C-3409.664, e do CPF n° 022 126 529-50, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Município de Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Agosto de 2014  
Antônio do Sudoeste, 18  
**RECEBI**  
Em 21/08/14  
Horário: 8h50m  
Comissão de Licitação

VALDIR GERVINSKI  
CPF: 395.400.149-72  
Sócio administrador



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
RUA ARMANDO FACINNI, 810 - CENTRO  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR  
CEP: 85.710-088  
FONE: (41) 3375-5400  
FAX: (41) 3375-5401  
E-MAIL: licitacao@stasudoeste.pr.gov.br

1º TABELAMENTO DE NOTAS

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Odair José Filippini' and other illegible text.

Handwritten signature in blue ink.

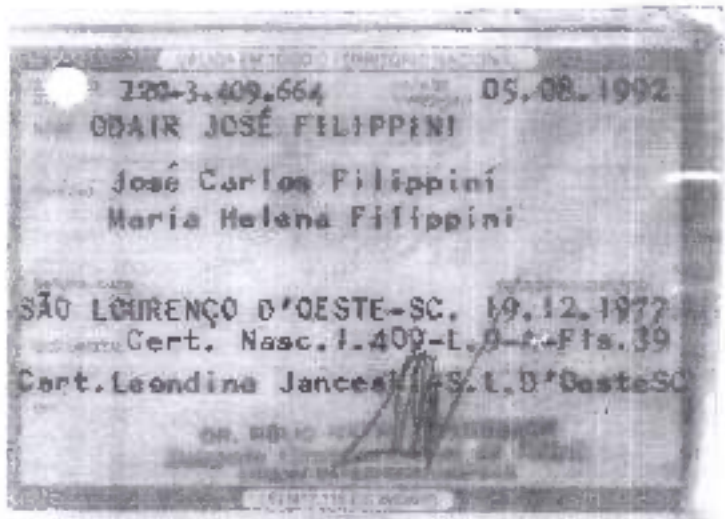
Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.





E 080



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
20/08/14  
4  
Cariluzán de Licitações

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.





PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Armando Facinni, Nº 810. Centro, CEP 85.710-000  
Santo Antônio do Sudoeste - PR  
CNPJ 00.118.598/0008-94  
I.E. 905.31161-13

E 081

### ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda., sobre CNPJ/MF Nº 00 118.598/0008-94, sediada Rua Armando Facinni, nº 810. centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR.

O representante legal da empresa Valdir Gervinski, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Agosto de 2014.

  
**VALDIR GERVINSKI**  
CPF: 395.400.149-72  
Sócio administrador


**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
RUA ARMANDO FACINNI, Nº 810 - CENTRO  
CEP 85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
FONE: (41) 3333-3333  
E-MAIL: SECRETARIA@SANTOANTONIO-PR.GOV.BR




E 082

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| CNPJ - Nº de Inscrição<br>00.118.598/0008-84<br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                    |
| DATA DE EMISSÃO<br>01/06/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                                                     |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                                                     |                    |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>POSTO PANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                                                     |                    |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                                                     |                    |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>47.22-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneus, câmaras de ar e câmaras de ar<br>46.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda |                        |                                                     |                    |
| CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS TERCIÁRIAS<br>206-2 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                                                     |                    |
| LOCALIDADE<br>R ARMANDO FACINI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        | NÚMERO<br>310                                       | CÓDIGO DE ENDEREÇO |
| CNPJ<br>00.118.598/0008-84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO<br>CENTRO | CIDADE<br>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE                 | UF<br>PR           |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        | DATA DE SUÍCIAÇÃO CADASTRAL<br>01/05/2010           |                    |
| MOTIVO DE SUÍCIAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                                                     |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        | DATA DE SUÍCIAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.083, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 18/08/2014 às 14:16:10 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Volta:

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.161.203 9      DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/05/1969

NOME: VILIBRANDE HY (RETT)

PROFISSÃO: ESCOLHIDAS GERVANSKI  
JOSEFA VILANUSKI

PROFISSIONAL: VILA/PR      DATA DE VALIDADE: 20/09/1969

ENDEREÇO: COND. COLOMBS VILANUSKI/PR, DA SEDE  
C. DAS ARTES, 1100-844, F. 14-247

2013:150 - 82      2013:150 - 82

2 DE ABRIL DE 1964

*[Handwritten signature]*

TABELA DE NOTAS  
FZ282812

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento é uma cópia fiel do documento original que me foi apresentado. Delo se.

Em: **19 AGO 2014 PR**

Local:  
 PLÁZEA DE CARLOS - Tabelão Subdeputado  
 PLÁZEA DE CARLOS - Escrevnia  
 PLÁZEA DE LINA SOUZA - Escrevnia  
 PLÁZEA DE LINA SOUZA - Escrevnia

BRUNO NUNES BELTRÃO - PR  
 TRACEMA MIRANDA  
 TABELA DE NOTAS

*[Faded document text]*

*[Faded document text]*

TABELA DE NOTAS  
FZ282828

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento é uma cópia fiel do documento original que me foi apresentado. Delo se.

Em: **19 AGO 2014 PR**

Local:  
 PLÁZEA DE CARLOS - Tabelão Subdeputado  
 PLÁZEA DE CARLOS - Escrevnia  
 PLÁZEA DE LINA SOUZA - Escrevnia  
 PLÁZEA DE LINA SOUZA - Escrevnia

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEXOR JOSÉ NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.349-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-586, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.113, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598.0001-18, estabelecida na Rodovia PB 485, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609132, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolveu alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center. A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência

### 2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

### 3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.  
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEXOR JOSÉ NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.349-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-586, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de

18 ABO 2014 PR

|                                                                                                                    |                                                                                                    |                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| T-TABELETO DE NOTAS<br>Rua de Ruyell, Vila União, 108<br>Cidade de Curitiba - Paraná<br>CNPJ nº 00.000.000/0001-00 | AUTENTICAÇÃO                                                                                       |                                                     |
|                                                                                                                    | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. |                                                     |
|                                                                                                                    | *Fez em: 18 ABO 2014 PR                                                                            |                                                     |
|                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> FABIO DE CARVALHO - Tabelão Superior                                      | <input type="checkbox"/> ELAINE CARLOS - Escrevente |
|                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> RICARDO OFILIA SOUZA - Escrevente                                         | <input type="checkbox"/> MARLENE NEZZE - Escrevente |

Confirmação de envio de AUTENTICAÇÃO  
em anexo na última folha do  
documento. PANDA - 18/03/2014

Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua-São Paulo, nº 1.272, Centro, CEP 85.603-010, Francisco Beltrão-PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598.001-13 estabelecida na Rodovia PR 453, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social esta arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07.1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609153, por despacho em sessão de resolução consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1 DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/001-13
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 4190116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 453, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR
- 1.7. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência

## 2 DAS FILIAIS

### 2.1 DA FILIAL 01

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/002-07
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41
- 2.1.5. NIRE: 41901037846
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dumbros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marreleiro-PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

### 2.2 DA FILIAL 02

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/003-80
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 99.288.023-20
- 2.2.5. NIRE: 41901039865
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Ramo Puleirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão-PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio

Este documento foi autenticado e arquivado em sistema eletrônico de documentos eletrônicos e peris

|                                                                                                                      |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| AUTENTICAÇÃO                                                                                                         |                |
| Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Por: [Assinatura] |                |
| 1º Tabelião de Notas                                                                                                 | 18 AGO 2014 PR |
| Rua XV de Novembro, 109 - Fátima                                                                                     |                |
| Centro - Curitiba - Paraná                                                                                           |                |
| CPF: 030.908.900-00                                                                                                  |                |
| RICARDO DE LIMA SOUZA - Tabelião Substituto                                                                          |                |
| PLAQUE CARREGADO - Emissão                                                                                           |                |
| RICARDO DE LIMA SOUZA - Emissão                                                                                      |                |
| MARCELO HUSE DE NEHA - Emissão                                                                                       |                |



Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.3 DA FILIAL 03:

- 2.3.1 NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.3.2 NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3 CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5 NIRE: 41900858921
- 2.3.6 SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.
- 2.3.7 Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Pannificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.4 DA FILIAL 04:

- 2.4.1 NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.4.2 NOME FANTASIA: Posto Panda 05.
- 2.4.3 CNPJ: 00.118.598/0005-41.
- 2.4.4 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.
- 2.4.5 NIRE: 41901039849.
- 2.4.6 SEDE/FORO: Avenida Aníbal Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.610-035, Francisco Beltrão/PR.
- 2.4.7 Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Pannificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.5 DA FILIAL 05:

- 2.5.1 NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.5.2 NOME FANTASIA: Posto Panda 06.
- 2.5.3 CNPJ: 00.118.598/0006-22.
- 2.5.4 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.
- 2.5.5 NIRE: 41901053213.
- 2.5.6 SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Fardo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.
- 2.5.7 Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Pannificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6 DA FILIAL 06:

- 2.6.1 NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.6.2 NOME FANTASIA: Posto Panda 07
- 2.6.3 CNPJ: 00.118.598/0007-03
- 2.6.4 NIRE: 41901208845.

*Handwritten signature and stamp:*  
"Este documento de autenticação foi atestado no último folha do documento entregue a parte"  
*Handwritten signature:* [Signature]

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TABELIONATO DE NOTAS<br>Rua Ven. Raimundo L. Mendes, 1039<br>Dona - CEP 85601-275 - Francisco Beltrão/PR                                                                                                                                                                                    | <b>AUTENTICAÇÃO</b>                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Carifco que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.<br>Em: 18 AGO. 2014 PR |
| <input type="checkbox"/> RACELI...<br><input type="checkbox"/> FABIO JR. BARBOSO - Tabelião Substituto<br><input type="checkbox"/> FLAVES CARDOZO - Escrivão<br><input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente<br><input type="checkbox"/> MARLEIDE BRUNS PEREIRA - Escrevente |                                                                                                                                 |

*Handwritten signature and stamp:*  
"Este documento de autenticação foi atestado no último folha do documento entregue a parte"  
*Handwritten signature:* [Signature]

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TABELIONATO DE NOTAS<br>Rua Ven. Raimundo L. Mendes, 1039<br>Dona - CEP 85601-275 - Francisco Beltrão/PR                                                                                                                                                                                    | <b>AUTENTICAÇÃO</b>                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Carifco que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.<br>Em: 18 AGO. 2014 PR |
| <input type="checkbox"/> RACELI...<br><input type="checkbox"/> FABIO JR. BARBOSO - Tabelião Substituto<br><input type="checkbox"/> FLAVES CARDOZO - Escrivão<br><input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente<br><input type="checkbox"/> MARLEIDE BRUNS PEREIRA - Escrevente |                                                                                                                                 |





**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 11.622.391/000-03 Fornecedor: CJ AUCETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - ME E-mail: marpa@ine.vix.br  
 Endereço: RUA HESPERNIE TANCREDO NEVES SH - VILA AURORA - Santa Antônia de Sujeição - CEP: 89710-000 Telefone: 46-9121-6239 Fax: Telefone: 46-9121-6239  
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: CASIMIRO PAIVA RG: 66904602 Celular: Telefone contator: 4035633640  
 Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA CPF: 717.656.939-20 RG: 66904602 Telefone representante: 4091216238  
 Endereço representante: RUA HESPERNIE TANCREDO NEVES SH - VILA AURORA - SANTO ANTONIO DO SUJESIO - CEP: 89710-000  
 E-mail representante: marpa@ine.com.br Conta: 20029/4-7 Data de abertura: 02/02/2012  
 Banco: 258 - BANCO DO BRASIL Agência: 4342 - BANCO EDUCOOP - SANTO ANTONIOVR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.240,00

**Lote: 007 - FRUTIFERAÇÃO - PESCADOS**

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço          | Qtd    | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total      |
|-----------------------------|-----------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|----------------|------------------|
| 001                         | AVANÇEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS | 120,00 | SERV  | 20,00        | SERV  | 40,00          | 4.800,00         |
| 002                         | AVANÇEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS       | 30,00  | SERV  | 140,00       | SERV  | 4.200,00       | 12.600,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                         |        |       |              |       |                | <b>12.000,00</b> |

**Lote: 008 - OBRAS E URBANISMO - PESCADOS**

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço       | Qtd   | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total      |
|-----------------------------|--------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|------------------|
| 001                         | AVANÇEM COMPLETA - MACIQUIS PESCADAS | 60,00 | SERV  | 120,00       | SERV  | 4.800,00       | 8.400,00         |
| 002                         | AVANÇEM COMPLETA - CAMINHONES        | 30,00 | SERV  | 80,00        | SERV  | 2.400,00       | 2.400,00         |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                      |       |       |              |       |                | <b>10.800,00</b> |

**Lote: 009 - SERVIÇOS - PESCADOS**

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço          | Qtd   | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total      |
|-----------------------------|-----------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|------------------|
| 001                         | AVANÇEM COMPLETA - ANS-JANUÁRIA         | 60,00 | SERV  | 60,00        | SERV  | 3.600,00       | 6.400,00         |
| 002                         | AVANÇEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS | 60,00 | SERV  | 50,00        | SERV  | 3.000,00       | 3.000,00         |
| 003                         | AVANÇEM COMPLETA - OFICÍULO ÔNIBUS      | 30,00 | SERV  | 120,00       | SERV  | 3.600,00       | 3.600,00         |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                         |       |       |              |       |                | <b>13.000,00</b> |

**Lote: 010 - AGRICULTURA - PESCADOS**

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço      | Qtd   | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total      |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|------------------|
| 001                         | LAVAGEM COMPLETA - MADURAS PESCADAS | 40,00 | SERV  | 100,00       | SERV  | 4.000,00       | 4.000,00         |
| 002                         | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONES       | 40,00 | SERV  | 30,00        | SERV  | 1.200,00       | 1.200,00         |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                     |       |       |              |       |                | <b>5.200,00</b>  |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>   |                                     |       |       |              |       |                | <b>42.600,00</b> |

Vantagem proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

*Cláudia da Rocha*  
 CJ AUCETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - ME  
 CNPJ: 11.622.391/0001-00





E 032

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large oval shape containing the letters 'M' and 'L' and a smaller oval shape below it.

Horario: \_\_\_\_\_  
Cristosua de la Higuera



Município de Santo Antonio do Sudeste  
Pregão Presencial 89/2014

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.130.870/0001-20 Fornecedor: HILSON ALVANI ZURANAZZI  
 Endereço: AV BRASIL 1553 SALA - CENTRO - Santo Antonio do Sudeste/PR - CEP 85710-100  
 E-mail: joo-luc@brasilnet.com.br  
 Telefone: 34331478 Fax: Telefone contador: 4632331478  
 Celular: 46311201070  
 Representante: EM GILSON ALVANI ZURANAZZI Contador: AGUIAR (X) RAFFAELI  
 RG: 44030833  
 CPF: 554.578.079-15  
 Endereço representante: AV BRASIL 1553 SALA - CENTRO - Santo Antonio do Sudeste/PR - CEP 85710-100  
 E-mail representante: Telefone representante: 4631091078

Agência: Conta: Data de abertura:

| Item                        | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd   | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total     |
|-----------------------------|---------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-----------------|
| 001                         | Leite em pó integral sem açúcar | 50,00 | SERV  | 20,00        |       | 17,98          | 899,50          |
| 002                         | Leite em pó integral com açúcar | 50,00 | SERV  | 20,00        |       | 26,58          | 1.349,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                 |       |       |              |       |                | <b>2.248,50</b> |

| Item                        | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd   | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total     |
|-----------------------------|---------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-----------------|
| 001                         | Leite em pó integral sem açúcar | 20,00 | SERV  | 20,00        |       | 17,85          | 472,00          |
| 002                         | Leite em pó integral com açúcar | 20,00 | SERV  | 20,00        |       | 26,40          | 2.904,00        |
| 003                         | Leite em pó integral sem açúcar | 20,00 | SERV  | 10,00        |       | 1,25           | 260,00          |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                 |       |       |              |       |                | <b>7.636,00</b> |

| Item                        | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd   | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total     |
|-----------------------------|---------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-----------------|
| 001                         | Leite em pó integral sem açúcar | 50,00 | SERV  | 20,00        |       | 15,20          | 960,00          |
| 002                         | Leite em pó integral com açúcar | 50,00 | SERV  | 20,00        |       | 23,80          | 1.495,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                 |       |       |              |       |                | <b>2.455,00</b> |

| Item                        | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd    | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total     |
|-----------------------------|---------------------------------|--------|-------|--------------|-------|----------------|-----------------|
| 001                         | Leite em pó integral sem açúcar | 100,00 | SERV  | 20,00        |       | 19,90          | 2.480,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                 |        |       |              |       |                | <b>2.480,00</b> |

| Item                        | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd    | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total     |
|-----------------------------|---------------------------------|--------|-------|--------------|-------|----------------|-----------------|
| 001                         | Leite em pó integral sem açúcar | 100,00 | SERV  | 20,00        |       | 17,93          | 1.619,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                 |        |       |              |       |                | <b>1.619,00</b> |

| Item                        | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd   | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total     |
|-----------------------------|---------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-----------------|
| 001                         | Leite em pó integral sem açúcar | 70,00 | SERV  | 20,00        |       | 17,93          | 1.279,00        |
| 002                         | Leite em pó integral com açúcar | 70,00 | SERV  | 20,00        |       | 25,70          | 2.599,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                 |       |       |              |       |                | <b>3.878,00</b> |

Assinatura do Fornecedor:   
 Assinatura do Representante:   
 Assinatura do Contador:   
 Assinatura do Agente:   
 Assinatura do Fiscal:   
 Assinatura do Presidente:   
 Assinatura do Diretor: 

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ 12.113.057/0001-28 Fornecedor: EDILSON ALVANI ZUANAZZI

Endereço: AV BRASIL 1653 SALA - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 86710-200

Inscrição Estadual:

Representante: EDILSON ALVANI ZUANAZZI

Endereço representante: AV BRASIL 1653 CASA - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 86710-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

001 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS  
002 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS

E-mail: lico-fre@hotmail.com

Telefone: 35631478

Fax:

Telefone contator: 4635831478

Contador: ARIUNALDO RAFFAELLI

RG: 4468853

Telefone representante: 4691091073

Conta:

50 00  
120 30

Data de abertura:

64 90  
94 90  
a 24m 00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.235,00

| Qtd.                        | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total      |
|-----------------------------|-------|--------------|-------|----------------|------------------|
| 100,00                      | SERV  | 120,00       |       | 120,00         | 5.992,00         |
| 50,00                       | SERV  | 240,00       |       | 240,00         | 2.450,00         |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |       |              |       |                | <b>11.992,00</b> |

| Qtd.                        | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total      |
|-----------------------------|-------|--------------|-------|----------------|------------------|
| 100,00                      | SERV  | 50,00        |       | 50,00          | 5.500,00         |
| 50,00                       | SERV  | 100,00       |       | 100,00         | 5.000,00         |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |       |              |       |                | <b>10.500,00</b> |

| Qtd.                        | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total     |
|-----------------------------|-------|--------------|-------|----------------|-----------------|
| 40,00                       | SERV  | 120,00       |       | 120,00         | 4.800,00        |
| 40,00                       | SERV  | 30,00        |       | 30,00          | 1.200,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |       |              |       |                | <b>6.000,00</b> |

Validade da proposta em dias  
Prazo de entrega: 1 dia

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
EDILSON ALVANI ZUANAZZI  
CNPJ 12.113.057/0001-28

*[Handwritten signature]*  
1004

*[Handwritten signature]*

E 085

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

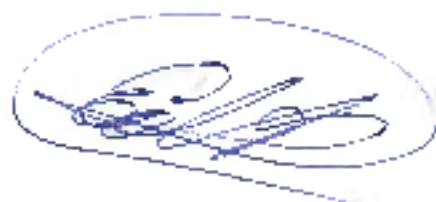
**DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI -**

**CNPJ: 12.113.097/0001-28**

**ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1653, CENTRO, SANTO ANT. - SC**

**FONE/FAX: (46)**









**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 20.821.849/0001-08 Forthaleador: JOAO BERNARDO ANDRADE DELAIA - MEI  
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 547 SAIA 02 - ENTRE RUCS - SANTO ANTONIO DO SULCESTE/RS - UF: RS 95710-500  
Inscrição Estadual: E-mail: agumathiovella@hotmail.com  
Telefone: 4571233894 Fax: Celular: 4651023504  
Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DELAIA Contador: A GUMALDO RAIFAELL RG: 45519100  
Endereço representante: RUA GENERAL OSORIO 607 CASA - ENTRE RUCS - SANTO ANTONIO DO SULCESTE/RS - UF: RS 95710-500  
E-mail representante: Telefone contator: 4571233894  
Banco: Telefone representante:

| Lot                 | Item | Descrição do Produto / Serviço          | Qtd    | Unid | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------|------|-----------------------------------------|--------|------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 008                 | 001  | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 120,00 | SERV | 40,00        |       | 120,00         | 7.680,00    |
|                     | 002  | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 60,00  | SERV | 75,00        |       | 60,00          | 4.500,00    |
|                     |      |                                         |        |      |              |       |                | 12.226,00   |
| PREÇO TOTAL DO LOTE |      |                                         |        |      |              |       |                | 12.226,00   |

| Lot                 | Item | Descrição do Produto / Serviço          | Qtd    | Unid | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------|------|-----------------------------------------|--------|------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 009                 | 001  | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 160,00 | SERV | 50,00        |       | 160,00         | 8.000,00    |
|                     | 002  | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 80,00  | SERV | 60,00        |       | 80,00          | 4.800,00    |
|                     |      |                                         |        |      |              |       |                | 12.800,00   |
| PREÇO TOTAL DO LOTE |      |                                         |        |      |              |       |                | 12.800,00   |

| Lot                 | Item | Descrição do Produto / Serviço          | Qtd   | Unid | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------|------|-----------------------------------------|-------|------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 009                 | 001  | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 60,00 | SERV | 20,00        |       | 60,00          | 1.200,00    |
|                     | 002  | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 40,00 | SERV | 30,00        |       | 40,00          | 1.200,00    |
|                     |      |                                         |       |      |              |       |                | 2.400,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE |      |                                         |       |      |              |       |                | 2.400,00    |

validade de proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

Agência: ...  
 João Bernar... de A. de la...  
 JOAO BERNARDO ANDRADE DELAIA - MEI  
 CNPJ: 20.821.849/0001-08  
 TOTAL DA PROPOSTA: 43.816,00

037

*(Handwritten signatures and stamps)*

E 038

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: JOAO BERNARDO ANDRADE DE L.**

**CNPJ: 20.821.846/0001-08**

**ENDEREÇO: Rua General Osorio, 647, Entre Rios, Santo Ant.**

**FONE/FAX: (46) 91033564**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 01.591.445/0001-75    **Fornecedor:** M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP  
**Endereço:** AVONDA BRASIL, 1100 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Subceite/RR - CEP: 65710-030    **E-mail:** 1nca1@detranselk.onibet.net.br  
**Inscrição Estadual:** 80120009-25    **Contador:** MARCELO ANTONIO MAZURCO    **Telefone:**    **Fax:** 46 3203 1168    **Cellular:** 46 9136 8077  
**Representante:** CLAUDIMAR TARCISO MIAN    **CPF:** 394 753 163-34    **RG:** 3 283 034 0 838P    **Telefone contator:** 4635633780  
**Endereço representante:** LA CLONIA S/A CASA ZONA RURAL - Santo Antônio do Subceite/RR - CEP: 65710 030    **Telefone representante:** 46 9134 8877  
**E-mail representante:** simian@holmail.com    **Conta:** 12 95-2    **Data de abertura:** 16/02/14  
**Banco:** BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**


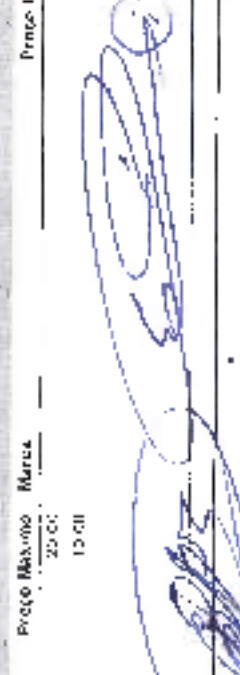

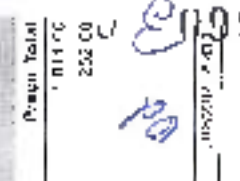
| Lotem                                | 001 | ILUMINAÇÃO - LEVES             | Qtdde  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------|-----|--------------------------------|--------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| Nº Item                              | 001 | Descrição do Produto / Serviço | Qtdde  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                                  | 001 | Luzes para iluminação externa  | 200,00 | SERV  | 20,00        |       | 16,50          | 3.300,00    |
| 002                                  | 002 | Luzes para iluminação interna  | 100,00 | SERV  | 20,00        |       | 24,00          | 2.400,00    |
| 003                                  | 003 | Luzes para iluminação externa  | 200,00 | SERV  | 20,00        |       | 8,40           | 1.680,00    |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.380,00</b> |     |                                |        |       |              |       |                |             |
| Nº Item                              | 004 | QUIMICA UREANITRATO LEVES      | Qtdde  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 004                                  | 004 | Luzes para iluminação externa  | 100,00 | SERV  | 10,00        |       | 9,50           | 950,00      |
| 005                                  | 005 | Luzes para iluminação externa  | 200,00 | SERV  | 10,00        |       | 24,00          | 4.800,00    |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.750,00</b> |     |                                |        |       |              |       |                |             |
| Nº Item                              | 006 | AGRICULTURA - LEVES            | Qtdde  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 006                                  | 006 | Luzes para iluminação externa  | 100,00 | SERV  | 20,00        |       | 10,90          | 1.090,00    |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.090,00</b> |     |                                |        |       |              |       |                |             |
| Nº Item                              | 007 | AGRO SOCIAIS - LEVES           | Qtdde  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 007                                  | 007 | Luzes para iluminação externa  | 100,00 | SERV  | 20,00        |       | 9,00           | 900,00      |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE: 900,00</b>   |     |                                |        |       |              |       |                |             |

**Lotem 001 - ILUMINAÇÃO - LEVES**  
**Nº Item 001** Descrição do Produto / Serviço: Luzes para iluminação externa - 200,00 SERV - Preço Máximo: 20,00 - Preço Unitário: 16,50 - Preço Total: 3.300,00  
**Nº Item 002** Descrição do Produto / Serviço: Luzes para iluminação interna - 100,00 SERV - Preço Máximo: 20,00 - Preço Unitário: 24,00 - Preço Total: 2.400,00  
**Nº Item 003** Descrição do Produto / Serviço: Luzes para iluminação externa - 200,00 SERV - Preço Máximo: 20,00 - Preço Unitário: 8,40 - Preço Total: 1.680,00  
**PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.380,00**

**Lotem 004 - QUIMICA UREANITRATO LEVES**  
**Nº Item 004** Descrição do Produto / Serviço: Luzes para iluminação externa - 100,00 SERV - Preço Máximo: 10,00 - Preço Unitário: 9,50 - Preço Total: 950,00  
**Nº Item 005** Descrição do Produto / Serviço: Luzes para iluminação externa - 200,00 SERV - Preço Máximo: 10,00 - Preço Unitário: 24,00 - Preço Total: 4.800,00  
**PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.750,00**

**Lotem 006 - AGRICULTURA - LEVES**  
**Nº Item 006** Descrição do Produto / Serviço: Luzes para iluminação externa - 100,00 SERV - Preço Máximo: 20,00 - Preço Unitário: 10,90 - Preço Total: 1.090,00  
**PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.090,00**

**Lotem 007 - AGRO SOCIAIS - LEVES**  
**Nº Item 007** Descrição do Produto / Serviço: Luzes para iluminação externa - 100,00 SERV - Preço Máximo: 20,00 - Preço Unitário: 9,00 - Preço Total: 900,00  
**PREÇO TOTAL DO LOTE: 900,00**

**Assinatura:**  **Assinatura:**   
**Assinatura:**  **Assinatura:** 



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

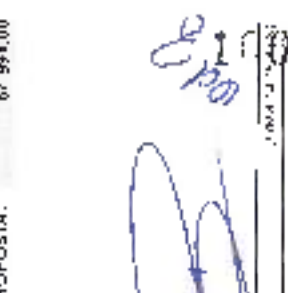

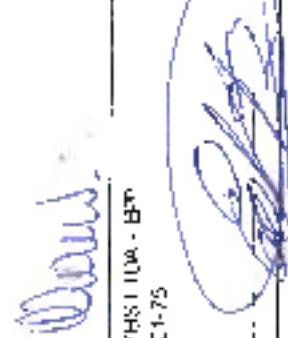

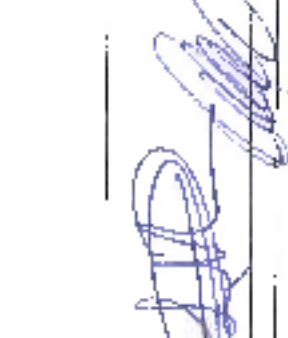
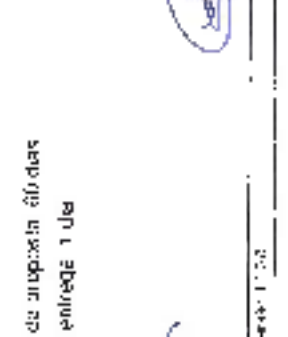

CNPJ: 01.581.449/0001-75 Fornecedor: MS COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA - ME  
 Endereço: AVENIDA BRASIL, 1020 CASA - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 857-0-100  
 Inscrição Estadual: 181233089-29  
 Telefone: 41 3363 1295 Celular: 41 9138 8677  
 Contador: MARCOS ANTONIO NAZARO Telefone contador: 41 3363 33780  
 RG: 3.203.034-5 SSP

Representante: CLAUDIMAR TAISECO MILANI  
 Endereço representante: LA GRUVA S/N CA SA - ZONA RURAL - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-030  
 E-mail representante: claudim@netnet.com.br  
 Telefone representante: 46 9138 9877  
 Data de abertura: 16/2014

Banco: 1 03 Agência: 8052-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-030  
 Conta: 12169-2  
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

| Lot                          | 007                                     | EDUCAÇÃO - PESQUISAS | PREÇO UNITARIO DO LOTE : | 1.284,00         |       |                |              |
|------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|--------------------------|------------------|-------|----------------|--------------|
| Nº Item                      | Descrição do Produto / Serviço          | Qtd.                 | Unid.                    | Preço Máximo     | Marca | Preço Unitário | Preço Total  |
| 97                           | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 100,00               | SERV                     | 10,00            |       | 10,00          | R\$ 1.000,00 |
| 98                           | LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS | 50,00                | SERV                     | 25,00            |       | 25,00          | R\$ 1.284,00 |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b> |                                         |                      |                          | <b>22.896,00</b> |       |                |              |
| Nº Item                      | Descrição do Produto / Serviço          | Qtd.                 | Unid.                    | Preço Máximo     | Marca | Preço Unitário | Preço Total  |
| 101                          | LAVAGEM COMPLETA - MICROBUS PESADAS     | 50,00                | SERV                     | 120,00           |       | 120,00         | R\$ 6.000,00 |
| 102                          | LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO             | 20,00                | SERV                     | 60,00            |       | 60,00          | R\$ 1.200,00 |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b> |                                         |                      |                          | <b>12.000,00</b> |       |                |              |
| Nº Item                      | Descrição do Produto / Serviço          | Qtd.                 | Unid.                    | Preço Máximo     | Marca | Preço Unitário | Preço Total  |
| 103                          | AGRICULTURA - FERTILIZANTES             | 100,00               | SERV                     | 50,00            |       | 50,00          | R\$ 5.000,00 |
| 104                          | AGRICULTURA - FERTILIZANTES             | 100,00               | SERV                     | 60,00            |       | 60,00          | R\$ 6.000,00 |
| 105                          | AGRICULTURA - FERTILIZANTES             | 50,00                | SERV                     | 120,00           |       | 120,00         | R\$ 6.000,00 |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b> |                                         |                      |                          | <b>18.000,00</b> |       |                |              |

Valor da proposta em letras e dígitos: R\$ 46.896,00  
 Valor da entrega: R\$ 46.896,00  
**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 67.996,00**

MS COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA - ME  
 CNPJ: 01.581.449/0001-75  
  
  
  
  
  
  




11 B

E 101

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: M.S. COM. DE COMB. LTDA - EPP**

**CNPJ: 01.581.445/0001-75**

**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000 - CENTRO**

**STO. ANT. DO SUDOESTE - PR**

**FONE/FAX: 46 3563 1996**

## Pregão Presencial 09/2014

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.113.598/0003-64 Fornecedor: FANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

Email: mran@redesant.com

Endereço: RUA FRANCISCO GOMES - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP: 85110-000

Telefone: 4535631455

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 2026116112

Contador: GEDYANA ALDEBEZ DA SILVA BALEIA

Telefone contador: 4535249447

Representante: VALDIR SEFARISE

CPF: 02540211672

RG: 2151800

Endereço representante: RUA SAO PAULO 1010 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR - CEP: 85301-210

Telefone representante: 453563715

Email representante: valdirsefari@redesant.com

Banco: F - BS -

Agência: 5165 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO-PR - Conta: 14555-7

Data de abertura

Lote: 01 - EDUCAÇÃO - LOTES

| Nº Item              | Descrição do Produto / Serviço       | Qtd  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|--------------------------------------|------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 01                   | Lavagem completa veículos leves      | 3000 | SEPV  | 20,00        |       | 18,00          | 5400,00     |
| 02                   | Lavagem completa veículos comerciais | 500  | SEPV  | 30,00        |       | 26,00          | 13000,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: |                                      |      |       |              |       |                | 18400,00    |

Lote: 02 - SAÚDE - LOTES

| Nº Item              | Descrição do Produto / Serviço       | Qtd  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|--------------------------------------|------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 01                   | Lavagem completa veículos leves      | 2000 | SEPV  | 20,00        |       | 18,00          | 36000,00    |
| 02                   | Lavagem completa veículos comerciais | 1000 | SEPV  | 30,00        |       | 26,00          | 26000,00    |
| 03                   | Lavagem completa completa            | 500  | SEPV  | 15,00        |       | 10,00          | 5000,00     |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: |                                      |      |       |              |       |                | 67000,00    |

Lote: 03 - CEREJE E URBANISMO - LOTES

| Nº Item              | Descrição do Produto / Serviço       | Qtd  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|--------------------------------------|------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 01                   | Lavagem completa veículos leves      | 1000 | SEPV  | 20,00        |       | 18,00          | 18000,00    |
| 02                   | Lavagem completa veículos comerciais | 500  | SEPV  | 30,00        |       | 26,00          | 13000,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: |                                      |      |       |              |       |                | 31000,00    |

Lote: 04 - AGRICULTURA - LOTES

| Nº Item              | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|---------------------------------|------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 01                   | Lavagem completa veículos leves | 1000 | SEPV  | 20,00        |       | 18,00          | 18000,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: |                                 |      |       |              |       |                | 18000,00    |

Lote: 05 - AÇÃO SOCIAL - LOTES

| Nº Item              | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|---------------------------------|------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 01                   | Lavagem completa veículos leves | 5000 | SEPV  | 20,00        |       | 18,00          | 90000,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: |                                 |      |       |              |       |                | 90000,00    |

Lote: 06 - ADMINISTRAÇÃO - LOTES

| Nº Item              | Descrição do Produto / Serviço  | Qtd  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|---------------------------------|------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 01                   | Lavagem completa veículos leves | 5000 | SEPV  | 20,00        |       | 18,00          | 90000,00    |
| 02                   | Lavagem completa completa       | 500  | SEPV  | 10,00        |       | 10,00          | 5000,00     |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: |                                 |      |       |              |       |                | 95000,00    |

Lote: 07 - EDUCAÇÃO - PESAGOS

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------|-----|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
|         |                                |     |       |              |       |                |             |

emprego Verde 11/14

582741945

**ENVELOPE PROPOSTA (Nº ENVELOPE 01)**

**Pregão Presencial nº 089/2014**

ε 103

**Data Abertura: 21/08/2014, as 09:00 horas**

**Proponente: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços**

**CNPJ: 00.118.598/0008-94**

**Endereço: Rua Armando Facinni, nº 810, Centro. Fone: 3563**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 215092014-88888301  
Nome: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943  
CNPJ: 11.622.391/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2014

Emitida em 13/08/2014  
Válida até 09/02/2015

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones and stamps on the right.



IMPRIMIR

VOLTAR

E 105

**CAIXA**  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11622391/0001-00  
**Razão Social:** CLAUDEYE DE OLIVEIRA DA ROCHA 07926700543  
**Endereço:** R PRESIDENTE TANCREDO NEVES SN / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO  
 SUODFSTE / PR / 857-0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.035, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014

**Certificação Número:** 2014081108162610776504

Informação obtida em 13/08/2014, às 09:39:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

13/08/2014



106

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943**  
CNPJ: **11.622.391/0001-00**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007  
Emitida às 09:33:40 do dia 13/08/2014 <hora e data de Brasília>  
Válida até 09/02/2015. ✓

Código de controle da certidão: **510F.851A.D6C3.C4D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

E 107

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12184830-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.622.391/0001-00

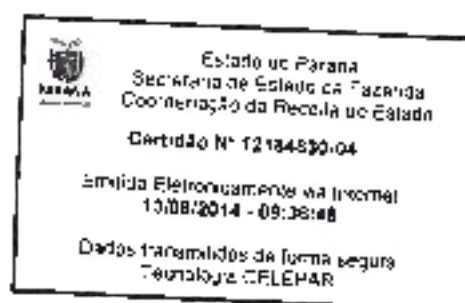
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 11/12/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

13/08/2014



PRIMEIRA SUBSTITUÍDA  
FUNÇÃO DO TRABALHADOR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 11.622.391/0001-00  
 Certidão nº: 57452327/2014  
 Expedição: 13/09/2014, às 09:38:57  
 Validade: 09/02/2015/- 190 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943 (MATRIZ E FILIAIS), (inscrita) no CNPJ sob o nº 11.622.391/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aquisição desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

E 109

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste, PR - 85710000

TITULAR  
GENORIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENORIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES HUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

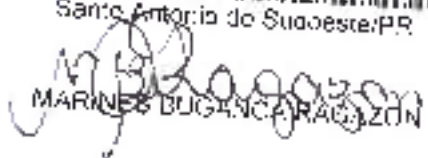
### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte Interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA ME**

CNPJ 11.622.391/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.

Cartório do Distribuidor e Anexos  
Santo Antonio do Sudoeste, PR - 12 de Agosto de 2014

  
MARINES HUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA







4



Funarpen - São Digital: N° MspLk vYimW LR7PA, Contato: 0800 81 2102  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 1586



## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 129 / 2014**

PARA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO:

CAPETRO:

RAMO DE ATIVIDADE:

RESPONSÁVEL:

VALIDADE DO ALVARÁ:

OBSERVAÇÕES:

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS  
299 - CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
LAVACAR DO ROCHA

11.622.381/0001-00

Rua Tancredo Neves,

VILA AURORA

SERV. DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

EDSON JAIR DA ROCHA

14/08/2015



Danieli Lombardi

Bióloga C. 315807-D

PRM

Serviço

16/08/2015

ROCHA, EDSON JAIR DA

DIARIELAGRE@GMAIL.COM

Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ Nº 23094/2014**

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** CI AUD-TE DE OLIVEIRA DA ROCHA **Contribuinte:** 23094

**CNPJ/CPF:**  
 11.622.391/0001-00

**Nome Fantasia:**  
 SERVIÇOS DE LAVAGEM ROCHA

**Localização:**  
 RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, SN - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**Atividades:** 4520-0405 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. **Área Utilizada:** 15,00

**Horário de funcionamento**  
 Comercial  
 Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:30 às 18:00

|                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>Emitido em</b><br>06.03.2014 | <b>Válido até</b><br>31/12/2014 |
|---------------------------------|---------------------------------|

**Observações**  
 O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

Humberto A Brandalise  
 HUMBERTO A BRANDALISE  
 TEL: ADMINISTRATIVO  
 Diária de 100,00

**Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE**

4



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 1011 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/09/2014. SEM RASURAS E NO ORIGINAL

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de Agosto de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UEFH2JTX2H99RB

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - MEI

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 23094             | 11.622.391/0001-00 |                    | 23094  |

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, SN - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Humberto A. Brandalise  
HUMBERTO A. BRANDALISE  
TEC. ADMINISTRATIVO  
MAT 333-1

*[Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom of the document.]*



DECLARAÇÃO

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 86.710-000.

Declaramos para todos os fins de direito que se fizerem necessários que estamos desobrigados da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis e seus anexos do último exercício de acordo com o que determina a Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar 139/2011 de 10/11/2011.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 13 de agosto de 2014

*C. Claudete de O. da Rocha*  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Administradora

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is another large signature. To the right of the center, there are several smaller initials and a vertical scribble. The word 'Anexo:' is printed in small text near the bottom right of the page, partially obscured by the handwriting.

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 13 de agosto de 2014.

*Claudete de O. da Rocha*  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
Administradora

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'LM'. In the center, there is a large, stylized signature. To the right, there is a signature that looks like 'E' or 'Ei', with a small '4' written above it. Below these signatures, there is a stamp that reads 'ANEXO - 001'. There are also some other small, illegible marks and scribbles.

DECLARAÇÃO

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ/MF Nº 11.622.391/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n. Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - PR. 13 de agosto de 2014.

*Claudete de O da Rocha*  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
Administradora

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is another signature, possibly overlapping a faint stamp. To the right, there is a signature that looks like 'el' followed by a vertical line. There are also some smaller, less distinct marks and what appears to be a stamp or date '13/08/2014' near the bottom right.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, suportando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 089/2014**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 13 de agosto de 2014.

*Claudete de O. da Rocha*  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700043

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
Administradora

4



ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 09h00min

PROPONENTE: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA 02928700943

CNPJ: 11.622.391/0001-00

ENDEREÇO: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Vila Aurora  
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 9121 6238

Município de Santo  
Antônio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 21/08/14

Horário: 9h00

Comissão de Licitação

E117

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Agosto de 2014.



EDILSON ALVANDI ZUAVAZZI

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

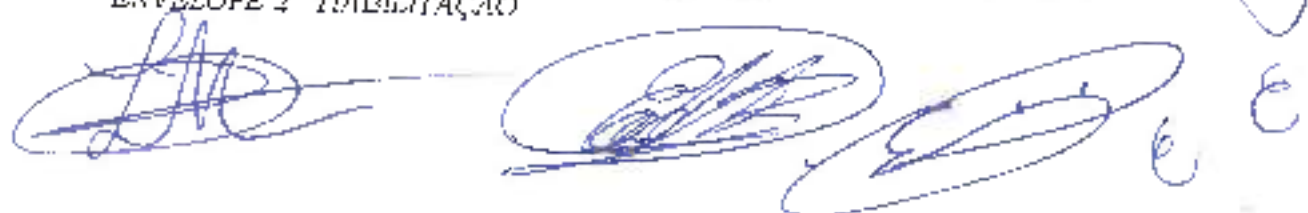
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Agosto de 2014.



EDILSON ALVANDI ZANAZZI  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO**



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO (\*)

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

CNPJ/MF Nº 12.113.097/0001-28, sediada na Avenida Brasil, 1653, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Agosto de 2014.

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

II Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 216962014-88288097

Nome: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915

CNPJ: 12.113.097/0001-28

Reasalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam denúncias em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitido em 12/08/2014.

Válida até 08/02/2015

Certidão emitida gratuitamente.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 1211309710001-28  
**Razão Social:** EDILSON ALVANO ZUANA771 5549/802915  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL / CENTRO / LONDREINA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2014 a 26/08/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014072808531029171544

Informação obtida em 12/08/2014, às 10:56:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and the number '4'.



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome **EDILSON ALVANDI ZUANAZZI** 55497802915  
CNPJ: 12.113.097/0001-26

Resaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:58:18 do dia 12/08/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2015 ✓  
Código do controle da certidão: **DD2D.2D62.2A0C.71F1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

E124

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12179680-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 12.113.097/0001-28

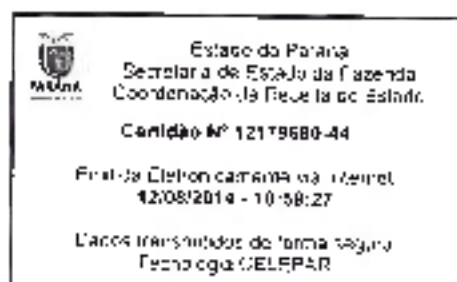
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, verificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 10/12/2014 - Fornecimento Gratuito



4 9





Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 997 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/09/2014, SEM RASURAS L NO ORIGINAL

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Agosto de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFYHCJTX2H9X9H

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

INSCRIÇÃO EMPRESA  
23680

CNPJ/CPF  
12.113.09740001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ  
23680

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1653 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Sandra M. Angonese Dal Poz  
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

UEN



PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 12.113.097/0001-28  
 Certidão nº: 57265906/2014  
 Expedição: 12/08/2014, às 11:08:13  
 Validade: 07/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.113.097/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatamento desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

127

CARTÓRIO DO DISTRUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 603 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - ME**

CNPJ 12.113.097/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR - 12 de Agosto de 2014

*M. B. Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



*[Handwritten signature]*

Funarpen - Solo Digital Nº 1caUk vYeDW . hFOPA Controle dAGIE XiFQ  
Consulta este solo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*

4  
*[Handwritten signature]*

DECLARAÇÃO

Fu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 061460/O-2, e inscrito no CPF nº 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que a empresa **EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI**, empresa inscrita no CNPJ nº 12.113.097/0001-28, estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste – PR, é optante do SIMPLES e segundo as suas obrigações conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, não está obrigada a apresentar Balanço Patrimonial e DRE, nem livro diário registrado, e nem certidão simplificada.

E para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de Agosto de 2014.

  
**AGUINALDO RAFFAELLI**  
 CRC/PR 061460/O-2  
 Técnico Contábil.

**Aguinaldo Raffaelli**  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/PR 061460/O-2









# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 1586



## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO N.º 159 / 2013**

ESTABELECIMENTOS COMÉRCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

329 - EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

LAVA CAR SÃO CRISTOVÃO

12.113.097/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1653

CENTRO

POSTO DE LAVAGEM DE VEICULOS

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

30/09/2014

PARA:

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

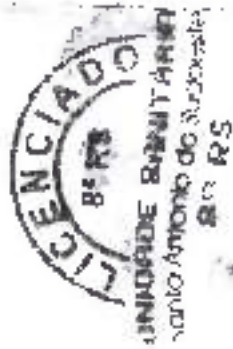
BARRIO

RAMO DE ATIVIDADE

RESPONSÁVEL:

VALIDADE DO ALVARÁ:

OBSERVAÇÕES



Danieli Brembatti

Balcão

Caixa Postal 159

DANIELI BREMBATTI

Câmbio e Licenciamento

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

30/09/14

Comissão de Licenças

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 23680/2010**

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para realização a:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Nome:</b><br>EDILSON ALVANDI ZUANAZZI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Controle:</b> 23680       |
| <b>CNPJ/CPF:</b><br>12.113.097/0001-28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |
| <b>Nome Fantasia:</b><br>EDILSON ALVANDI ZUANAZI - MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |
| <b>Realização:</b><br>AV BRASIL, 1653 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
| <b>Atividades:</b><br>4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.<br>4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.<br>4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>4750-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | <b>Área Utilizada:</b> 50,00 |
| <b>Horário de funcionamento:</b><br>Comercial<br>Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:30 às 18:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |

|                                |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| <b>Entido em</b><br>12/08/2014 | <b>Válido até</b><br>31/12/2014 |
|--------------------------------|---------------------------------|

**Observações**  
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

*Humberto A. Brandalise*  
**HUMBERTO A. BRANDALISE**  
 TCC ADMINISTRATIVO  
 Diretor de Departamento

Emissor: **HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE**

*E*  
*49*  
*9*  
*401*

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (e)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, às 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: EDILSON ALVANDI ZUANA**  
**CNPJ: 12.113.097/0001-28**  
**ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1653, CENTRO, SANTO AN**  
**FONE/FAX: (46)**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Agosto de 2014.

*João Bernardo A. de Lara*  
**JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA**  
 (assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Agosto de 2014.

João Bernardo A. de Lara  
 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
 (assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO (\*)

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI.

CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-08, sediada na Rua General Osório, 647,  
 Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados  
 menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em  
 qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de  
 aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº  
 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº  
 8656/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Agosto de 2014.

*João Bernardo A. de Lara*

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
 (assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá  
 declarar essa condição.

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO  
 ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

E 135

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 216132014-58888846  
Nome JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032963  
CNPJ. 20.821.846/0001-08

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificada que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definida pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 19/08/2014

Válida até 15/02/2015

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

E 13

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20501948/0001-04  
**Razão Social:** DIOGO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983  
**Endereço:** RUA GENERAL OSÓRIO 647 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /  
 PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.035, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2014 a 17/09/2014

**Certificação Número:** 20140814150509J3658440

Informação obtida em 15/08/2014, às 19:03:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação da autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

E 137

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983**  
 CNPJ: **20 821 846/0001-08**

Resaltado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no caso de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão oriunda com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:15:19 do dia 13/09/2014, em Brasília.

Válida até 09/02/2015.

Código de controle na certidão: **F884.C2C4 F1B4.DA2B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal à esquerda e duas assinaturas circulares no centro, acompanhadas de outros sinais e rubricas à direita.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

E 138

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12195055-68

Certidão fornecida para o CNPJ/ME 20.821.846/0001-08

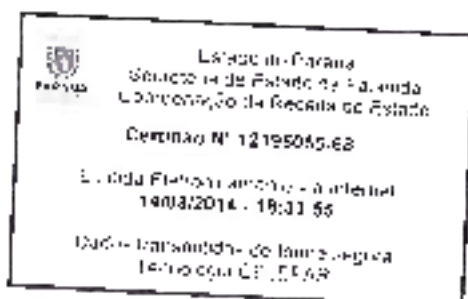
Este CNPJ/ME não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 12/12/2014 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 1036 / 2014

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Agosto de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZIM4J5UFFH9JTX28ERQ8

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

|                            |                                |                    |                 |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO EMPRESA<br>27503 | CNPJ/CPF<br>20.821.846/0001-08 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARA<br>27448 |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|

ENDEREÇO

RUA GENERAL OSORIO, 647 - SALA 2 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*  
Sando M. Rosimes Dal Paz  
Dir. Departamento Tributação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

141

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 463 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85713003

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINEZ BUGANCA FAGAZON - FMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA**

CNPJ 18.553.505/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.

Cartório do Distribuidor e Anexos  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de Agosto de 2014 17:56:07

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



Ft.narpen - Selo Digital Nº UcplJc . 9Z8DW . J1QRZ Controle. dWpme Xc5Z  
Consulte este selo em <http://municaroum.com.br>  
Página: 0001/0001

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 061460/O-2, e inscrito no CPF nº 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que a empresa **JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI**, empresa inscrita no CNPJ nº 20.821.846/0001-08, estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste - PR, é optante do SIMEI e segundo as suas obrigações conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, não está obrigada a apresentar Balanço Patrimonial e DRE, nem livro diário registrado, e nem certidão simplificada.

E para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de Agosto de 2014.

  
AGUINALDO RAFFAELLI  
CRC/PR 061460/O-2  
Técnico Contábil.

**Aguinaldo Raffaelli**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PR 061460/O-2




Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 27448/2014

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº 638/2014 de concede alvará de licença para localização a:

Nome: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI Controla: 27503

CNPJ/CPF: 20.821.846/0001-08

Nome Fantasia: LAVACAR LARA

Localização: RUA GENERAL OSORJO, 647 - SALA 2 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Atividades: 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Área Utilizada: 50,00

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:30 às 18:00

Emitido em: 19/08/2014 Válido até: 31/12/2014

Observações: O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

Humberto A. Brandalise  
HUMBERTO A. BRANDALISE  
TEC. ADMINISTRATIVO  
Diretor de Impostos

Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 1586

## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO N.º 136 / 2014**

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 298 - JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

NOME FANTASIA: LARA LAVACAR

C.N.P.J. 20.821.846/0001-08

ENDEREÇO: GENERAL OSORIO, 647

BAIRRO: Entre Rios

RAMO DE ATIVIDADE: SERV. DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RESPONSÁVEL: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

VALIDADE DO ALVARÁ: 22/08/2015

OBSERVAÇÕES: 21/08/2014



Daniel Brembatti  
Código Cr. 5116807-D  
PR. Vig. Serv. San. 209/2014  
DANIEL BREMBATTI  
Cálculo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

## DOCUMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL

# DCM

C3. MICROFILME



1. NATUREZA DO PEDIDO

1 INSCRIÇÃO     3 EXCLUSÃO

2 ALTERAÇÃO     4 OUTRO

2. CONTROLE NÚMERO

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-

JOÃO BERNARDO ANDRADÉ DE LARA - MEI

E 145

4. Dados do Contribuinte

02. NAT. JURÍDICA:  F  P  J    2D 821.846/0001-08

04. REGISTRO NA JUCEPAR OU CARTÓRIO: 41.8026511C4    06. DATA: 12/06/2014

05. HOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

07. INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

RUA GENERAL OSÓRIO

09. NÚMERO: 847    10. COMPLEMENTO: SAIA

11. BAIRRO/DISTRITO: ENTRE RIOS    12. FONE: (46) 91033564

13. INÍCIO ATIVIDADES: \*2/08/2014    14. ENCER. ATIVIDADES: \_\_\_\_\_

15. CNPJ FISCAL: \_\_\_\_\_

16. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS, SERVIÇOS PRESTADOS, MERCADORIAS PRODUZIDAS OU COMERCIALIZADAS, QUE CARACTERIZEM A ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO: LAVAR

17. NATUREZA JURÍDICA:  1 SOC. DE ECONOMIA MISTA,  2 SOC. QUOTAS DE RESP. LIMITADA,  3 FIRMA INDIVIDUAL,  4 COOPERATIVA,  5 OUTRA.

18. CATEGORIA:  1 REGIME NORMAL,  2 MICROEMPRESA,  3 AUTÔNOMO

19. TIPO:  1 NORMAL,  2 PROVISÓRIO,  3 EVENTUAL

20. PORTE:  1 PEQUENA,  2 MÉDIA,  3 GRANDE

21. NÚMERO DE EMPREGADOS: 00

5. Características do imóvel

01. LOCAL EM QUE EXERCE ATIVIDADES:  1 RESIDÊNCIA,  2 OUTRO

02. IMÓVEL:  1 PRÓPRIO,  2 ALUGADO,  3 Cedido,  4 OUTRO

03. SITUAÇÃO FÍSICA:  1 RCM,  2 MECIO,  3 REGULAR,  4 RUIM

04. ÁREA DO IMÓVEL: 30,00 m²

05. ÁREA UTILIZADA: 30,00 m²

7. Respon.

6. Contabilista Responsável

01. NOME: AGUIVALDO RAFFAELLI

02. INSCRIÇÃO CPF/MF: 007.761.439-99

03. REGISTRO NO CRC: 061480202

04. ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO): RUA PRESIDENTE VARGAS, 885

05. FONE: (46) 9853-1478

06. SÓCIO GERENTE (COPIAR E SEREM AUTENTICADAS OS FOLHENTOS APRESENTADOS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS): JOÃO BERNARDO ANDRADÉ DE LARA

07. RG - Nº ESTADO: 4650900-PR

03. INSCRIÇÃO CPF/MF: \_\_\_\_\_

04. CARGO NA EMPRESA: 13/08/2014

05. ASSINATURA: *João B. Lara*

06. LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

07. DATA: \_\_\_\_\_

8. Repartição Fazendária

01. CONTRIBUINTE DO ISSQN:  SIM,  NÃO

02. EXERCE ATIVIDADES FORA DO MUNICÍPIO:  SIM,  NÃO

03. INCIDE:  TAXA DE VERIFICAÇÃO,  ISSQN,  VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  INCÊNDIO

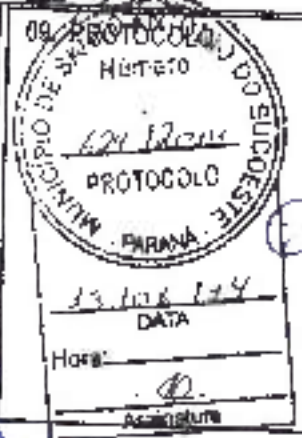
04. PREVISÃO MOV.: R\$ \_\_\_\_\_

06. ANALISANDO OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES, DILIGÊNCIAS EFETUADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, OPTAMOS PELO:  DEFERIMENTO,  INDEFERIMENTO

07. JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

09. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

09. RG Nº ESTADO: \_\_\_\_\_    10. DATA: \_\_\_\_\_    11. ASSINATURA: \_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*

CE 146

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

**DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: JOAO BERNARDO ANDRADE DE L**

**CNPJ: 20.821.846/0001-08**

**ENDEREÇO: Rua General Osorio, 647, Entre Rios, Santo Ant.**

**FONE/FAX: (46) 91033564**



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

E 117

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR em 20 de agosto de 2014

M.S. COM. DE COMB. LTDA. - EPP  
Claudineia Teresino Milani - Sôcia Gerente





MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

E 148

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 20 de agosto de 2014.

*José Carlos*  
M.S. COM. DE COMB. LTDA - EPP  
Claudimar Cavéiro Milani - Sócio Gerente





E 149

MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

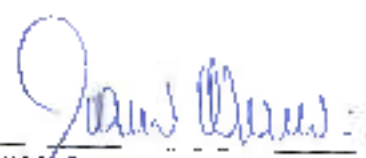
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

### DECLARAÇÃO

M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 01.581.445/0001-75  
Avenida Brasil, 1000 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. em 20 de agosto de 2014

  
M. S. COM. DE COMB. LTDA. - EPP  
Cidade: Tarcos Milani - São Carlos



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 211262014-68886445  
Nome: M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP  
CNPJ: 01 681 445/0001-75

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 4º da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de cotista de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário conforme definição pelo art. 931 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil - extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <htl. www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014  
Válida até 07/02/2015 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

DA